

Se este livro for

Edgar L. Miguel
NOVA COLLECCÃO de LIVROS DIDACTICOS por F. T. D.



ESCRITURAÇÃO

MERCANTIL

CURSO MEDIO

PARA OS PRINCIPIANTES, AS ESCOLAS PRIMARIAS SUPERIORES E OS
QUE PRECISAM DE NOÇÕES DE CONTABILIDADE

FOR

— F. T. D. —



PERTENCEU A
DAURO R. REDAELLI
DOAÇÃO DA FAMÍLIA

LIVRARIA PAULO DE AZEVEDO & C.^a

166, rua do Ouvidor, 166
RIO DE JANEIRO

49A, rua Libero Badaró, 49A
SÃO PAULO

1052, rua da Bahia, BELLO HORIZONTE

RESERVADOS TODOS OS DIREITOS

NA MESMA COLLECÇÃO :
ENSINO COMMERCIAL

Escreituração mercantil, curso medio, para principiantes.
O mesmo livro, *parte do mestre*.
Curso de estenographia, alphabeto Duployé.
Principios e regras de estenographia, alphabeto Duployé.

CALCULO

Caderno de Algarismos.
Primeiro Livrinho de Calculo, numeração e 4 contas, illustrado.
Exercicios de Calculo, *sem problemas*, sobre as 4 operações.
800 Problemas sobre as 4 operações, para principiantes.
Exercicios de calculo, *com problemas*, sobre as 4 operações.
Parte do mestre, a mesma para os 3 livros precedentes.

ARITHMETICA

Arithmetica curso preparatorio, numeração, 4 contas, systema metrico.
O mesmo livro, *parte do mestre*.
Arithmetica, curso elementar, admissão aos gymnasios.
O mesmo livro, *parte do mestre*.
Arithmetica, curso secundario, programma gymnasial completo.
O mesmo livro, *parte do mestre*.
Arithmetica, curso superior, admissão ás Escolas Superiores.
O mesmo livro, *parte do mestre*.

ALGEBRA

Noções de Algebra, *curso elementar*.
O mesmo livro, *parte do mestre*.
Algebra, curso medio, programma gymnasial completo.
O mesmo livro, *parte do mestre*.
Algebra, curso superior, admissão a todas as Escolas Superiores.
O mesmo livro, *parte do mestre*.
Complementos de Algebra, programma do 4.^o anno gymnasial.
O mesmo livro, *parte do mestre*.

GEOMETRIA

Geometria, curso elementar, progr. do 2.^o anno do Collegio Pedro II.
O mesmo livro, *parte do mestre*.
Geometria, curso medio, programma do 3.^o anno gymnasial.
O mesmo livro, *parte do mestre*.
Geometria, curso superior, admissão a todas as Escolas Superiores.
O mesmo livro, *parte do mestre*.

TRIGONOMETRIA — LOGARITHMOS

Trigonometria elementar, programma official completo.
O mesmo livro, *parte do mestre*.
Novas taboas de Logarithmos, a 7^o decimaes, de 1 até 10.000, e das
funções trigonometricas.

Reservados todos os direitos.



CURSO MEDIO
DE
ESCRITURAÇÃO MERCANTIL

+ + + + +

CAPITULO I

COMMERCIO E COMMERCIANTES

1. **Comercio.** — *Comercio* é uma serie de trocas de productos naturaes ou manufacturados.

O commercio consiste principalmente na compra, no transporte, na venda e na troca dos productos naturaes ou industriaes com o fim de realizar-se um *lucro*.

2. **Productos naturaes.** — *Productos naturaes* são os que existem sem a acção directa do homem : o marmore, o carvão de pedra, o algodão, etc. são productos naturaes.

3. **Productos manufacturados ou industriaes.** — *Productos manufacturados ou industriaes* são os que resultam da intelligencia e do trabalho do homem.

Geralmente são artefactos de officinas : os tecidos, os moveis, os livros, as ferramentas, o assucar são productos manufacturados ou industriaes.

A estas duas categorias de productos, convem acrescentar uma terceira, a dos *productos mixtos* para designar os que não são nem directamente naturaes nem directamente industriaes.

Muitos productos agricolas entram nesta 3.^a categoria : a criação do gado, das aves, por exemplo, dão productos mixtos.

4. Transacção commercial. — *Transacção ou operação commercial* é uma troca de valores. De ordinario, uma transacção commercial é authenticada por certos documentos mercantis e pelo registro desta transacção nos livros do negociante.

A troca é o acto pelo qual dois homens dão reciprocamente uma cousa por outra. Si João dá 20 kg. de café a Eduardo e recebe delle 30 kg. de assucar em compensação, estes dois homens fazem uma troca.

A troca, permuta ou escambo é a mais antiga e a mais elementar das transacções commerciaes.

5. Contracto. — *Contracto* é uma convenção, um acto revestido de character legal pelo qual duas ou mais pessoas se obrigam uma para com outras para a execução das clausulas do mesmo contracto.

6. Validade de um contracto. — Para que um contracto commercial seja valido, é preciso :

1.º que as partes tenham capacidade legal para contractar, isto é, que sejam maiores e gozem dos seus direitos civis ;

2.º que o objecto do contracto não seja prohibido pela lei nem offensivo da moral ou dos bons costumes ;

3.º que se designe a cousa certa para a qual ha obrigação ;

4.º que não haja fraude, dolo ou simulação.

7. Menor. — *Menor* é qualquer individuo que não alcançou 21 annos completos. Após 21 annos, é maior e é capaz de todos os actos da vida civil.

Aos 18 annos cumpridos, o menor pôde ser emancipado por concessão do pae, ou, si este fôr morto, da mãe, e por sentença do juiz, ouvido o tutor. (*Código Civil, art. 9, § unico.*)

O menor emancipado fica habilitado para todos os actos da vida civil.

A menoridade cessa tambem pelo estabelecimento civil ou commercial, com economia propria.

8. Moeda. — *Moeda* é uma mercadoria especial que serve para representar o valor das outras mercadorias nas compras e nas vendas.

De ordinario, as moedas são fabricadas com metaes preciosos como o ouro, a prata, o nickel, o cobre.

A moeda é tambem representada pelas notas do Thesouro, que formam o papel-moeda.

9. Compra. — *Compra* é a aquisição de um objecto qualquer mediante dinheiro.

Differe da troca ou escambo, porque é paga com dinheiro ou effeitos de commercio e não com outras mercadorias.

10. Venda. — *Venda* é um contracto verbal ou escripto pelo qual uma pessoa se compromette a entregar uma cousa a outra pessoa mediante dinheiro.

Ha duas especies de vendas : a dinheiro e a prazo.

11. Venda a dinheiro. — Uma venda é *a dinheiro* quando o pagamento se effectua ao mesmo tempo que se entrega o objecto vendido. Diz-se tambem *á vista, de contado.*

12. Venda a prazo. — A venda é *a prazo* cada vez que o pagamento se effectua num tempo fixado após a entrega do objecto vendido.

13. Importação. — *Importação* é uma operação commercial pela qual as mercadorias dos paizes estrangeiros entram no Brasil.

Si Eduardo recebe 20 peças de panno de Londres, elle faz uma importação.

14. Exportação. — *Exportação* é uma operação commercial pela qual mandamos para o estrangeiro os productos do Brasil.

Si Eduardo manda 100 saccas de café para Londres, elle faz uma exportação.

15. Transito. — *Transito* é a licença concedida a certas mercadorias para que atravessem um paiz sem pagar direitos de alfandega.

16. **Alfandega.** — *Alfandega* é uma administração encarregada pelo governo de arrecadar os impostos sobre as mercadorias importadas ou exportadas.

17. **Commerciante.** — *Commerciante* ou *negociante* é aquelle que, por profissão habitual, realiza operações commerciaes, como compras, vendas, negociações, etc.

18. **Varios commerciantes.** — Os varios commerciantes são os negociantes por atacado e a retalho, os fabricantes ou industriaes, os banqueiros, os commissarios, os capitalistas, os empreiteiros, os lavradores, etc.

19. **Negociante por atacado.** — *Negociante por atacado*, ou *atacadista*, é aquelle que compra e vende as mercadorias em grandes porções.

Os negociantes por atacado são os intermediarios entre os fabricantes e os negociantes a retalho.

20. **Negociante a retalho.** — *Negociante a retalho* ou a *varejo* (retalhista, varejista), é aquelle que compra e vende as mercadorias em pequenas porções.

21. **Fabricante ou industrial.** — *Fabricante* ou *industrial* é aquelle que emprega operarios e machinas e transforma os productos naturaes em mercadorias proprias para o consumo.

22. **Banqueiro.** — *Banqueiro* é o director de um banco. *Banco* é um estabelecimento legalmente instituido para aceitar o dinheiro em deposito, effectuar e receber pagamentos por conta alheia, comprar e vender moeda estrangeira, metaes preciosos, letra de cambio, papeis de credito, etc.

23. **Deposito de dinheiro.** — *Deposito* é o dinheiro que se deixa em um banco para que produza juros segundo uma taxa ajustada.

Ha geralmente duas especies de depositos : a prazo fixo e em conta corrente.

O deposito é a prazo fixo quando o dinheiro fica no banco um tempo determinado.

O deposito é em conta corrente quando o depositante póde retirar seu dinheiro á vontade.

24. **Commissario.** — *Commissario* é aquelle que compra, vende, troca, negoceia mercadorias por conta de alguém, mediante uma porcentagem chamada commissão.

O *committente* é aquelle que remette mercadorias ao commissario encarregado de as vender.

25. **Capitalista.** — *Capitalista* é aquelle que possui capitaes empregados em fundos ou effectos publicos, bens de raiz, acções de bancos, sociedades anonymas, etc.

26. **Empreiteiro.** — *Empreiteiro* é aquelle que se encarrega de construcções, fornecimentos, explorações.

27. **Lavradores.** — *Lavradores* são os que cultivam a terra.

28. **Consignatario.** — *Consignatario* é aquelle que recebe mercadorias e accita vendel-as por conta de outra pessôa.

E' tambem consignatario aquelle que recebe mercadorias a titulo de garantia por aquillo que lhe deve o proprietario destas mercadorias.

29. **Capital.** — *Capital* é qualquer riqueza produzida, posta em reserva e empregada para produzir outras riquezas; o ouro, a prata, os metaes preciosos, os productos do solo e da industria, o proprio solo constituem o capital ou a riqueza de um paiz.

O trabalho e a economia produzem e augmentam o capital.

30. **Transporte das mercadorias.** — O transporte das mercadorias effectua-se pelas estradas de rodagem, as estradas de ferro, os rios, o mar e a aviação.

31. Commissarios de transporte. — *Commissarios de transporte* são os que se encarregam de fazer transportar por terra ou por agua as mercadorias que lhes são confiadas.

Chamam-se tambem *conductores*.

Os principaes são os tropeiros, as companhias de estradas de ferro, os barqueiros, as companhias de navegação, etc.

Aquelle que dá os generos a transportar tem o nome de *expedidor, carregador* ou *remettente*.

32. Conhecimento. — O *conhecimento* é um recibo ou cautela passado entre o expedidor e o agente da companhia de transporte.

Contem as condições feitas entre o expedidor e o conductor.

Enuncia o peso das mercadorias, sua natureza, o frete ou aluguel de transporte, o nome do expedidor, o do destinatario, assim como seu endereço, o lugar e a data da operação.

Para um mesmo conhecimento, os capitães de navios assignam geralmente tres vias de identico teor e data, e contendo o numero da via. Uma via fica em poder do capitão, outra é para o expedidor e a terceira vai para o destinatario.

CAPITULO II

FACTURAS E RECIBOS

33. Documentos commerciaes. — No commercio, os documentos mais usados são :

1.º as notas, contas ou facturas, os recibos, as contas correntes, as contas de venda, as cartas e as procurações ;

2.º os effeitos de commercio como as contas assignadas, as letras de cambio, as notas promissorias, os cheques, os saques e as ordens.

34. Factura ou conta. — *Factura* ou *conta* é uma relação detalhada das mercadorias que o vendedor entrega ao comprador.

Uma factura divide-se em 3 partes : o começo, o corpo e o remate.

O *começo* deve conter ;

1.º um numero de ordem ;

2.º o lugar e a data da operação : dia, mez e anno ;

3.º o nome e a moradia do vendedor e comprador ;

4.º as condições de venda e de pagamento.

O *corpo* deve conter :

a designação das mercadorias, isto é, para cada uma, a quantidade, a especie, o preço da unidade e o importe total.

O *remate* deve conter :

1.º o total da venda ;

2.º a taxa % e o valor total do desconto, si houver ;

3.º a quantidade liquida a pagar, com a resalva : *S. E. ou O.* (salvo erro ou omissão) e a assignatura do vendedor ;

4.º a formula do recibo, quando a factura está paga.

35. Factura de praça. — *Factura de praça* é aquella que trata de mercadorias vendidas a um comprador da mesma localidade que o vendedor.

36. Factura de expedição. — *Factura de expedição* é aquella que trata de mercadorias vendidas a um comprador que não reside na mesma localidade que o vendedor.

Além do que já foi mencionado no n.º 34, deve conter a marca e o numero dos volumes em que vão as mercadorias, assim como a lista das despezas do seu enfiamento, encaixotamento, seguro e despacho.

37. Factura mensal. — *Factura mensal* é a relação detalhada das mercadorias vendidas a um mesmo comprador, durante um mez.

38. Nota. — Nota, no commercio, é uma factura ou conta de pequeno formato, muito simplificada, que o vendedor dá ao comprador em cada uma das compras do mez.

No fim do mez, as notas são reunidas e constituem a factura mensal.

Nas casas por atacado, as notas servem de memoranduns quando ha varias entregas parciaes de uma compra importante.

39. Conta de venda. — Conta de venda é a informação que o commissario dá ao committente sobre a venda das mercadorias de que se encarregou.

40. Conta assignada. — Conta assignada ou duplicata de factura é uma nota que consta de duas partes :

na 1.^a parte, o vendedor declara a importancia da factura original e as condições da venda ;

na 2.^a parte, o comprador reconhece a exactidão da factura original e se compromette a cumprir as condições da venda ; em seguida, data e assigna sobre estampilha federal do valor proporcional á quantia da conta assignada.

A conta assignada é um verdadeiro effeito de commercio e rege-se pela mesma lei que as letras de cambio e notas promissorias. (Vêr n.^{os} 79 e 80.)

41. Forma das facturas. — As facturas têm uma forma que depende da vontade e do gosto do negociante ; quasi sempre vêm impressas e basta encher os brancos.

Os negociantes serios numeram todas as facturas que expedem e dellas tomam copia em um livro particular, o *copiador de facturas*.

A copia feita á machina é a reproducção fiel da factura original.

Numeram tambem todas as facturas que recebem e archivam-nas em pastas proprias, por ordem numerica, com notas no respectivo indice da pasta, afim de facilitar qualquer busca.

42. Desconto de uma factura. — Desconto de uma factura é o abatimento que o vendedor concede em favor do comprador, segundo as condições da venda.

Calcula-se o desconto de uma factura multiplicando-se o importe da factura pela taxa e dividindo-se por 100.

As taxas de 3 %, 4 %, 5 % significam 3\$, 4\$, 5\$ de desconto numa factura de 100\$000.

Seja calcular o desconto de uma factura de 260\$, á razão de 3 %. — Teremos : $260 \times 3 \div 100 = 7\800 de desconto. — A importancia liquida a pagar é $260\$ - 7\$800 = 252\$200$.

43. Modelo de factura cheio.

N. 25

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 19...

O Illm. Snr. Antenor Reis,

RUA DOS OURIVES, 39

NESTA

Deve a Adalberto Lemos,

RUA DO COMMERCIO, 25

ARMAZEM DE SECCOS E MOLHADOS E OUTROS GENEROS

A' vista, desconto de 5 % — A 10 dias, 3 %.

Prazo de 3 mezes — Vencido o prazo, juros de 6 % ao anno

25	Saccos de milho a.....	24 000	600 000
30	— — feijão mulatinho a.....	21 000	630 000
20	— — — branco a.....	25 000	500 000
25	Caixas de sardinha a.....	127 000	3 175 000
28	— — vinho do Porto a.....	59 000	1 652 000
32	Saccos de arroz agulha a.....	42 000	1 344 000
27	— — assucar mascavo a.....	45 000	1 215 000
40	— — batatas inglezas a.....	21 000	840 000
	Rs	9 956 000

S. E. ou O.

Adalberto Lemos

Modelo de Nota.

O Illm. Snr.....

Deve a *Luiz Ganzaga Prestes*

RUA TAMANDARÉ, 234

RIO DE JANEIRO

a prazo de.....e com os juros de.....pela demora :

Modelo de Conta de Venda.

Conta de Venda e liquido producto das consignações do Snr. *José dos Santos, de Casa Branca, vendidas aos Snrs. Paulo Cantinho & C.*

A 30 dias, conforme o costume desta praça.

1.500	Kilos de café escolha a	320	480 000
1.800	— — — regular a	540	972 000
2.700	— — — bom a	840	2 268 000
6.000	Total		3 720 000
A Deduzir :			
	Frete de Estrada de Ferro.....	275 800	
	Carreto até a estação	25 000	
	Seguro	10 000	
	100 saccoos.....	100 000	
	Commissão de 5%	186 000	596 800
	Saldo liquido S. E. ou O		3 123 200

Santos, 31 de dezembro de 19...

Alberto Leme, Commissario.

44. Marca. — *Marca* é a reunião de certas letras convencionaes, proprias a cada casa, afim de indicar o preço das mercadorias.

De ordinario, as letras correspondem aos 10 algarismos. Cada negociante usa de uma marca baseada numa palavra particular que troca á vontade.

Por exemplo, adoptemos a palavra : **subjectivo**,
cada letra significando : **1 2 3 4 5 6 7 8 9 0**

um artigo que terá por marca *j*, e valerá 4\$500 ;
um artigo que terá por marca *iuo* valerá \$820.

45. Recibo. — *Recibo* é um documento pelo qual um credor declara ter recebido de um devedor tudo ou parte do que este deve.

O recibo usa-se tambem em casos outros que o dinheiro, para se reconhecer a entrega de um objecto qualquer.

Leva ainda o nome de *quitação*.

Póde fazer-se na propria factura, numa folha qualquer ou extrahir-se de um livro de talões.

Deve conter, embora a lei nada exija :

- 1.º um numero de ordem ;
- 2.º a palavra caracteristica : *Recebi* ou *recebido* ;
- 3.º o nome de quem se recebe o dinheiro ou o objecto ;
- 4.º a quantia em cifras e por extenso ;
- 5.º a indicação daquillo a que se applica a quantia entregue, como por exemplo : *por conta, por saldo, a credito de sua conta, por tal mez do aluguel de tal casa, etc.*
- 6.º o lugar, a data e a assignatura daquelle que recebe o dinheiro.

46. Estampilhas. — Os recibos de mais de 20\$ até 1:000\$ devem, ter uma estampilha federal de \$600, inutilizada pela data e a assignatura de quem passa o recibo.

Os recibos de mais de 1:000\$ devem ter uma estampilha de 1\$000 inutilizada do mesmo modo.

47. Modelos de recibos.

Em baixo de uma factura.

Recebi o importe desta factura.

Rio de Janeiro, de de 19.....

Assignatura do vendedor

Modelo de recibo com talão.

N. 145	425\$200	N. 145	425\$200
De Julio Martins		Recebi do Illm. Snr. Julio Martins	a quantia de quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos réis por saldo de sua divida.
por saldo		Rio de Janeiro, 5 de abril de 19...	
5 de abril de 19...		Pedro Tavares	

Talão

Recibo que se destaca do talão

CAPITULO III

EFFEITOS DE COMMERCIO

48. Efeitos de commercio. — *Efeitos de commercio*, *papeis de credito* ou *creditos mercantis* são valores transmissiveis empregados para satisfazer as transacções a prazo.

Os principaes efeitos de commercio são : a letra de cambio, a nota promissoria, o cheque, o saque, a ordem e a conta assignada.

§ I. LETRA DE CAMBIO

49. Letra de cambio. — *Letra de cambio* é uma ordem de pagamento pela qual o sacador manda ao sacado que pague a certa pessoa ou á ordem desta, uma quantia determinada. É um verdadeiro instrumento de credito. O acto de redigil-a chama-se saque.

50. *Pessôas*. — Geralmente, tres pessôas figuram na letra de cambio :

1.º o *sacador* que faz a letra, dá ordem de pagar e assigna em baixo e á direita do contexto ;

2.º o *tomador* que compra a letra e a recebe; seu nome figura no corpo da letra ; chama-se ainda *beneficiario* ou *portador* ;

3.º o *sacado* que recebe ordem de pagar a letra no dia do vencimento ; seu nome com o endereço figura em baixo e á esquerda.

51. *Requisitos necessarios*. — A letra de cambio deve conter por extenso, segundo a lei :

1.º a denominação *letra de cambio* ou a equivalente na lingua em que fór emittida ;

2.º a somma de dinheiro a pagar e a especie de moeda ;

3.º o nome da pessoa que deve pagar-a, o qual pôde ser inserido abaixo do contexto ;

4.º o nome da pessoa a quem deve ser paga. A letra pôde ser ao portador e tambem pôde ser emittida por ordem e conta de terceiro. O sacador pôde designar-se como tomador ;

5.º a assignatura do proprio punho do sacador ou do mandatario especial, abaixo do contexto.

Não será letra de cambio o titulo ao qual faltar qualquer destes requisitos.

Esses requisitos presumem-se lançados no tempo da emissão ; admite-se a prova em contrario no caso de má fé do portador.

52. Vencimento. — A letra póde ser passada :

- 1.º á vista ;
- 2.º a dia certo ;
- 3.º a tempo certo da data ;
- 4.º a tempo certo da vista.

A época do vencimento deve ser precisa, uma e unica para a totalidade da somma cambial.

53. Exemplo de uma letra de cambio á vista.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 19...	
Rs. 800\$000	
<i>A' vista desta, por esta minha unica via de letra de cambio, pagará V. S. ao Snr. João Tavares, ou á sua ordem, a quantia de oitocentos mil réis, em moeda corrente deste paiz.</i>	
<i>Ao Snr. Pedro Nogueira,</i>	<i>Alfredo Soares.</i>
<i>Rua S. Bento, 25,</i>	
<i>em São Paulo.</i>	

Nesta letra, Alfredo Soares é o sacador, João Tavares é o tomador e Pedro Nogueira é o sacado.

54. Modificações na letra. — 1.º Si a letra fôr ao portador, no corpo da letra, haverá :

« ... pagará V. S. ao portador, a quantia, etc. »

2.º Si a letra fôr emittida por ordem e conta de terceiro, o corpo da letra terá :

« ... pagará V. S. ao Snr. João Tavares, a quantia de oitocentos mil réis, em moeda corrente deste paiz, que levará á conta do Snr. Angelo Carvalho. »

3.º Si o sacador se designar como tomador, haverá :
« ... pagará V. S. a mim ou á minha ordem, a quantia de... »

4.º Na letra a dia certo, haverá :

« A dez de março de 19..., por esta minha... »

5.º Na letra a tempo certo da data, haverá :

« A trinta dias precisos desta data, por esta minha... »

6.º No caso de tempo certo da vista, haverá :

« A quinze dias de vista, por esta minha... »

55. Varias vias. — A letra de cambio póde ser sacada por uma ou mais vias e cumprida uma destas, as outras ficam sem valor.

No texto da 1.ª via, haverá :

« A' vista, pagará V. S. por esta minha primeira via de letra de cambio, não tendo pago pela segunda ou terceira, ao Snr... »

56. Endosso. — Endosso é um escripto no dorso da letra de cambio para transmittir-lhe a propriedade total.

Qualquer effeito á ordem pode ser endossado.

Para a validade do endosso, é sufficiente a simples assignatura do proprio punho do endossador (chamado tambem endossante) ou do mandatario especial no verso da letra. O endossatario (chamado tambem endossado), póde completar este endosso.

O endosso completo é o seguinte :

« Pague-se ao Snr. Fulano ou á sua ordem », seguido da data e da assignatura do endossador.

57. Modelo de endosso por simples assignatura.

João Toledo	<p>Rs. 700\$000</p> <p>Vencimento em 3 de março de 19...</p> <p>S. Paulo, 3 de janeiro de 19...</p> <p>A dois mezes desta data, pagará V. S., por esta minha letra de cambio, ao Snr. João Toledo ou á sua ordem, a quantia de setecentos mil réis, em moeda corrente deste paiz.</p> <p>Ao Snr. Luiz Piza,</p> <p style="text-align: right;">Pedro Faria,</p> <p style="text-align: right;">no Rio de Janeiro.</p>
-------------	---

58. Modelo de endosso completo.

Pague-se a Carlos
Castro ou à sua ordem
S. Paulo, 20 de jan. de 19...

João Toledo.

Rs. 700\$000

Vencimento em 3 de março de 19...

São Paulo, 3 de janeiro de 19...

A dois mezes desta data, pagará V. S. por
esta minha letra de cambio ao Snr. João Toledo
ou à sua ordem, a quantia de setecentos mil réis,
em moeda corrente deste paiz.

Ao Snr. Luiz Piza
no Rio de Janeiro.

Pedro Faria.

59. *Accite*. — *Accite* é a declaração assignada pelo sacado de como se compromette a pagar a letra no dia do vencimento.

A simples assignatura do sacado, na face do documento representa um *accite*. E' de uso anteceder a assignatura das palavras *accito* ou *accitamos*, e da data, sendo a termo de vista.

A apresentação da letra ao *accite* é facultativa quando certa a data do vencimento.

A letra a tempo certo de vista deve ser apresentada ao *accite* do sacado, dentro do prazo nella marcado ; na falta de designação dentro de seis mezes contados da data da emissão do titulo, sob pena de perder o portador o direito regressivo contra o sacador, endossadores e avalistas.

O *accite* da letra a tempo certo da vista, deve ser datado, presumindo-se na falta de data, o mandato ao portador para inseril-a.

Para a validade do *accite*, é sufficiente a simples assignatura do proprio punho do sacado ou do mandatario especial no anverso (1) da letra.

(1) *Anverso* = *rosto, face, frente, recto* de uma medalha, de um papel, é o lado onde está a figura da medalha ou a escripta do papel.

Reverso = *verso, costas, parte posterior* de uma medalha, de um papel.

Vale como *accite* puro a declaração que não traduzir inequivocamente a recusa, limitação ou modificação.

Para os effeitos cambiaes, a limitação ou modificação do *accite* equivale á recusa, ficando, porém, o *accitante* cambialmente vinculado nos termos da limitação ou modificação.

Uma vez firmado o *accite*, não póde ser cancellado nem retirado.

Sendo dois ou mais os sacados, o portador deve apresentar a letra ao primeiro nomeado ; na falta ou recusa do *accite*, ao segundo, si estiver domiciliado na mesma praça ; assim, successivamente, sem embargo da fórma da indicação na letra dos nomes dos sacados.

60. *Exemplos de accites*. — 1.º A simples assignatura do *accitante* no anverso da letra, precedida ou não da data.

2.º *Accito*, seguido da data e assignatura.

3.º *Accito por tal quantia* (determinada), vindo depois a data e a assignatura.

4.º *Accito para ser paga por Fulano, de tal praça*, e depois a data e a assignatura.

5.º *Accito, si receber fundos até o vencimento*, seguindo a data e a assignatura.

61. *Aval*. — *Aval* é a declaração na propria letra de como algum lhe garante o pagamento, no todo ou em parte.

Para a validade do *aval*, é sufficiente a simples assignatura do proprio punho do *avalista* ou do mandatario especial, no verso ou no anverso da letra.

O *avalista* é equiparado áquelle cujo nome indicar ; na falta de indicação, áquelle abaixo de cuja assignatura lançar a sua ; fóra destes casos, ao *accitante* e, não estando *accite* a letra, ao sacador.

O *avalista* é sempre individuo extranho á letra.

62. *Exemplos de aval*. — 1.º A simples assignatura do *avalista* abaixo da assignatura por quem responde ;

2.º As expressões : *por aval, por garantia, por caução de Fulano*, ou outras equivalentes, seguidas da assignatura do seu dador.

O aval tambem pôde ser dado em documento separado da letra (*carta de aval*).

63. Vencimento. — A letra á vista vence-se no acto da apresentação ao sacado.

A letra a dia certo vence-se nesse dia.

A letra a dias da data ou da vista, vence-se no ultimo dia do prazo ; não se conta, para a primeira, o dia do saque, e, para a segunda, o dia do aceite.

A letra a semanas, mezes ou annos da data ou da vista, vence no dia da semana, mez ou anno do pagamento, correspondente ao dia do saque ou ao dia do aceite. Na falta do dia correspondente, vence-se no ultimo dia do mez do pagamento.

64. Pagamento. — A letra deve ser apresentada ao sacado ou ao aceitante para o pagamento no lugar designado e no dia do vencimento, ou, sendo este dia feriado por lei, no primeiro dia util immediato, sob pena de perder o portador o direito de regresso contra o sacador, endossadores e avalistas.

A falta ou recusa, total ou parcial, de aceite ou de pagamento, prova-se pelo protesto.

65. Protesto. — *Protesto* é a notificação feita pelo portador de uma letra perante tabellião da falta de aceite ou de pagamento.

A letra que houver de ser protestada por falta de aceite ou de pagamento, deve ser entregue ao official competente, no primeiro dia util que se seguir ao da recusa do aceite ou ao do vencimento, e o respectivo protesto tirado dentro de tres dias uteis.

§ II. NOTA PROMISSORIA

66. Caracteres. — A *nota promissoria* é uma promessa de pagamento. Quem a faz tem o nome de emittente ; aquelle a favor de quem é feita, chama-se *tomador* ou

portador. A promissoria deve conter estes requisitos essenciaes lançados por extenso no contexto e exigidos por lei :

1.º a denominação de *nota promissoria* ou termo correspondente na lingua em que fôr emittida ;

2.º a somma de dinheiro a pagar ;

3.º o nome da pessoa a quem deve ser paga ;

4.º a assignatura do proprio punho do emittente ou do mandatario especial.

Presume-se ter o portador o mandato para inserir a data e lugar da emissão da nota promissoria que não contiver estes requisitos.

Será pagavel á vista a nota promissoria que não indicar a época do vencimento. Será pagavel no domicilio do emittente, a nota promissoria que não indicar o lugar do pagamento.

É facultada a indicação alternativa de lugar de pagamento, tendo o portador o direito de opção.

Diversificando as indicações da somma do dinheiro, será considerada verdadeira a que se achar lançada por extenso no contexto.

Diversificando no contexto as indicações da somma de dinheiro, o titulo não será nota promissoria.

Não será nota promissoria o escripto ao qual faltar qualquer dos requisitos acima enumerados.

Os requisitos essenciaes são considerados lançados ao tempo da emissão da nota promissoria. No caso de má fé do portador, será admittida prova em contrario.

67. Prazo. — A nota promissoria pôde ser passada :

1.º á vista ;

2.º a dia certo ;

3.º a tempo certo da data.

A época do pagamento deve ser precisa e unica para toda a somma devida.

68. Nota. — Os regulamentos da letra de cambio se applicam á nota promissoria, exceptuados os que se referem ao aceite.

O emittente da nota promissoria é equiparado ao aceitante da letra de cambio.

69. Modelo de nota promissoria.

N.º 427	Rs. 2:500\$000
Vencimento em 7 de maio de 19...	
<i>A tres mezes precisos desta data, pagarei por esta minha unica via de nota promissoria, ao Sr. Luiz Cotrim, ou á sua ordem, a quantia de dois contos e quinhentos mil réis em moeda corrente deste paiz.</i>	
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 19...	
Mario Leitão	
Pagavel no Rio de Janeiro.	

§ III. CHEQUE

70. Cheque. — *Cheque* é uma ordem de pagamento á vista a favor do portador ou da pessoa nomeada no titulo contra uma casa commercial onde o emittente possui fundos disponiveis.

Não é um instrumento de credito, como a letra de cambio e a nota promissoria ; é apenas uma ordem de pagamento, isto é, um instrumento para retirada de fundos disponiveis. — Por este motivo, exige a lei que o emittente ou sacador do cheque tenha fundos disponiveis em poder do sacado.

Os cheques ao portador ou a pessoa determinada para serem pagos por banqueiros na mesma praça, ou em praça diferente em virtude de conta corrente, excepto os de conta corrente do limite de 10:000\$000 ou depositos populares da mesma quantia, deverão ser sellados com estampilha federal de \$100.

71. Requisitos. — O cheque deve conter :

- 1.º a denominação *cheque*, ou outra equivalente si fôr escripto em lingua estrangeira ;
- 2.º a indicação em cifras e por extenso da somma a pagar ;
- 3.º a data, comprehendendo o lugar, dia, mez e anno da emissão, sendo o dia e o mez por extenso ;
- 4.º a assignatura do emittente ;

5.º a indicação do lugar onde o pagamento deve ser feito.

Na falta de indicação do lugar da emissão presume-se que a ordem foi passada no lugar onde tem de ser paga.

O cheque póde ser ao portador, nominativo e com ou sem a clausula á ordem. O cheque ao portador transfere-se por simples tradição e é pagavel a quem o apresentar. O nominativo, com clausula á ordem, é transmissivel por via de endosso, que póde ser em branco, contendo sómente a assignatura do endossante.

Si o cheque não indicar o nome da pessoa a quem deve ser pago, considerar-se-á ao portador.

72. Caderno de cheques. — *Caderno de cheques* é um caderno dado pelos bancos aos seus depositantes e contendo cheques impressos. Na esquerda está o talão ou parte adherente e na direita está o cheque mesmo.

Talão é a parte de recibo ou de documento com indicação summaria do mesmo recibo ou documento e que fica adherente a um registo ou entre as mãos da pessoa que fez entrega da outra parte.

73. Modelo de cheque com talão.

N. 524	BANCO DO BRASIL	
Rs. 1:400\$000	N. 524	Rs. 1:400\$000
<i>Pague-se á ordem de Alberto Mello.</i>	<i>Pague por este cheque á ordem do Sr. Alberto Mello, ou ao portador, nesta capital, a quantia de um conto e quatrocentos mil réis, que levará a debito de minha conta corrente.</i>	
Rio de Janeiro, 7-2-19...	Rio de Janeiro, sete de fevereiro de 19...	
	Luiz Seabra	

Talão

Cheque a destacar do talão

§ IV. SAQUE

74. Saque. — *Saque* é uma ordem contra um correspondente para que pague certa quantia, em certa data, á pessoa mencionada no saque.

De ordinario, os saques são feitos em duplicata e na lingua do paiz para onde são enviados.

75. Modelo de um saque, original e duplicata.

ORIGINAL	Ao BANCO DO BRASIL, EM S. PAULO	
	N. 108	Rs. 400\$000
	<i>Pague á vista ao Snr. Orlando Carvalho, ou á sua ordem, a quantia de quatrocentos mil réis, que levará a debito da minha conta corrente.</i>	
	Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 19...	
	Renato Torres	

DUPLICATA	Ao BANCO DO BRASIL, EM S. PAULO	
	N 108	Rs 400\$000
	<i>Pague á vista ao Snr. Orlando Carvalho, ou á sua ordem, a quantia de quatrocentos mil réis, que levará a debito da minha conta corrente.</i>	
	Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 19...	
	Renato Torres	

§ V. ORDEM

76. Ordem. — *Ordem* é um saque em forma de carta.

O signatario ou sacador pede ao sacado que pague á vista, ou num prazo determinado, certa quantia marcada, a uma pessoa indicada ou á ordem desta.

77. Modelo de uma ordem.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 19...

Ill.^{mo} Snr. Paulo Rocha,
em São Paulo,

Am.^o e Snr.

A noventa dias de vista desta, fará o obsequio de pagar nessa praça, ao Snr. Lourenço Siqueira, ou á sua ordem, a quantia de setecentos mil réis (700\$000), que levará a debito da minha conta.

Sem mais, subscrevo-me, com alta estima,

De S. S.^a,

Am.^o att.^{mo} e cr.^o obr.^{mo},

Renato Torre,

78. Imposto do sello. — Todos os effeitos de commercio menos os cheques, como letras de cambio, notas promissórias, saques, ordens, estão sujeitos ao sello federal em uma só das suas vias e pagam :

de mais de 20\$000 até 500\$000	1\$000
de mais de 500\$000 até 1:000\$000	2\$000
de mais de 1:000\$000 até 2:000\$000	4\$000

E assim por diante, cobrando-se sempre mais 2\$000 por 1:000\$000 ou fracção desta quantia.

Com as mesmas taxas devem ter sello federal todos os papeis em que houver promessa ou obrigação de pagamento ao traspasso, ainda mesma sob a forma de recibo, carta ou qualquer outra ; os que contiverem distracto, exoneração, subrogação, caução ou garantia e liquidação de sommas ou valores.

As contas assignadas têm quasi a mesma taxa (n.^o 80).

Estão ainda sujeitos ao sello proporcional os recibos em que figuram 4 pessoas, uma que recebe, uma que paga, outra que ordena o pagamento e a ultima, na conta da qual deve ser creditada a importancia, sendo isentas as duplicatas.

§ VI. CONTA ASSIGNADA

79. Conta assignada. — *Conta assignada* ou *duplicata de factura*, como já vimos no numero 40, é uma nota que se compõe de duas partes :

na 1.^a parte, o vendedor declara a importancia da factura original assim como as condições da venda ;

na 2.^a parte, o comprador reconhece a exactidão da factura original, toma o compromisso de executar as

condições da venda, data e assigna sobre estampilha federal do valor proporcional ao importe do documento.

Modelo de conta assignada.

N.º 23

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 19...

O Snr. Luciano Rolim, nesta,

Deve a Renato Torre

Rua dos Ourives, 27.

Importe das mercadorias que comprou, cuja factura detalhada lhe foi entregue hoje: 3:415\$200.

Reconheço a exactidão desta conta, da importancia de tres contos e quatrocentos e quinze mil e duzentos réis, que prometto pagar, nesta praça, no fim de tres mezes, ao Snr. Renato Torre, ou á sua ordem, e na falta, obrigo-me ainda a pagar os juros de 6 % ao anno sobre esta quantia pelo tempo que me fór concedido.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 19...

Luciano Rolim,

80. Lei das contas assignadas. — Nas vendas mercantis a prazo effectuadas entre devedor e comprador domiciliados no territorio brasileiro, é obrigatoria no acto de entrega da mercadoria, a emissão da factura ou conta em duplicata, ficando o comprador com a factura e o vendedor com a duplicata, depois de assignada por aquelle.

Penalidade. — Multas de 500\$ a 5:000\$ para o vendedor que deixar de emitir a duplicata nos casos em que é exigida por lei; ou para o vendedor e o comprador que se conluirem para dispensar ou fazer desaparecer a duplicata; ou para o comprador que não devolver ao vendedor a duplicata devidamente assignada entre 30 dias de prazo para as praças de comunicação postal diaria e 60 dias para as praças longinquas de comunicação deficiente; estes prazos são contados da data da duplicata.

Revalidação de 20 vezes o valor do sello para o vendedor que deixar de sellar a duplicata expedida.

Nas vendas á vista é obrigatorio o registro no livro das *Vendas á Vista* para o sello devido.

Taxas. — Tanto nas vendas a prazo como nas vendas á vista, é a seguinte taxa devida:

Até 250\$	\$500
de mais de 250\$ até 500\$	1\$000
de mais de 500\$ até 1:000\$	2\$000
de mais de 1:000\$ até 2:000\$	4\$000

E assim por diante, cobrando-se mais 2\$ por 1:000\$ ou fracção desta quantia.

Livros. — Ha livros especiaes para o Registro das vendas quer a prazo quer á vista, que deverão ser authenticados na Collectoria Federal, que o fará gratuitamente. São os tres seguintes:

1.º REGISTRO DE DUPLICATAS (vendas a prazo) onde serão escripturadas todas as duplicatas emitidas, por ordem de numeração;

2.º COPIADOR DE FACTURAS, onde serão copiadas todas as facturas expedidas, igualmente por ordem de numeração.

3.º REGISTRO DE VENDAS Á VISTA, onde serão escripturadas diariamente as sommas das vendas effectuadas á vista, applicando-se o sello respectivo de 15 em 15 dias, no total das vendas, sempre 2\$ por conto de reis ou fracção.

Estampilhas. — Existem estampilhas apropriadas para as vendas mercantis, de todos os valores necessarios, e deverão ser adquiridas por meio de guias especiaes, em duas vias, sendo obrigatorio o registro da aquisição dos sellos em livro especial chamado *Registro das Estampilhas das Vendas Mercantis*.

§ VII. NEGOCIAÇÃO DOS EFEITOS DE COMMERCIO

81. *Negociação.* — *Negociar* um efeito de commercio é trocal-o por dinheiro, vendel-o.

Em outros termos, é transmittir a sua propriedade a outrem, antes do vencimento, mediante as condições ajustadas.

Descontar um efeito de commercio é pagal-o antes do vencimento; em outros termos, é compral-o.

Quando o portador de uma letra ainda não vencida

a leva a um banco afim de vendel-a por dinheiro, o dono desta letra negocia-a ao banco e este a desconta.

São negociaveis todos os effeitos ao portador ou á ordem.

82. Bancos. — As casas que se dedicam especialmente á negociação e ao desconto dos effeitos têm o nome de *bancos*.

Quando é negociado, um effeito diminue geralmente de valor :

1.º perde os juros da quantia desde o dia da negociação até o vencimento ; é o *desconto* propriamente dito ;

2.º perde ainda o *cambio da pra a* ou de *transferencia*, si o effeito fôr pagavel em outra praça.

83. Calculo do desconto. — No commercio, o desconto se calcula como segue :

1.º Contam-se os dias desde a negociação até o vencimento do effeito ;

2.º multiplica-se o importe do effeito por estes dias ; o producto chama-se *numero* ;

3.º divide-se este producto pelo *divisor fixo* correspondente á taxa.

84. Divisor fixo. — Para qualquer taxa o *divisor fixo* é o quociente de 36.000 por esta taxa.

Por exemplo, o divisor fixo correspondente a

$$3 \% = 36.000 \div 3 = 12.000$$

$$4 \% = 36.000 \div 4 = 9.000$$

$$5 \% = 36.000 \div 5 = 7.200$$

$$6 \% = 36.000 \div 6 = 6.000$$

Deste modo para calcular o desconto de 21:000\$ por 24 dias a 5 %, temos :

$$\text{Numero} = 21.000 \times 24 ;$$

$$\text{Divisor fixo} = 36.000 \div 5 = 7.200.$$

$$\text{Desconto procurado} = \frac{21.000 \times 24}{7.200} = 70\$000$$

85. Calculo do cambio da praça. — O cambio é uma porcentagem, 0,5 % 0,25 %, 0,125 %, que se calcula sobre o importe da letra, sem tomar em conta o prazo.

Seja calcular quanto se recebe pela negociação de uma letra do Rio de Janeiro sobre o Recife, de 21:000\$, com o prazo de 24 dias, a 6 % ao anno, si o cambio da praça do Rio de Janeiro contra o Recife é de 0,3 %.

1.º Calculo do desconto :

$$\text{Numero} = 21.000 \times 24$$

$$\text{Divisor fixo} = 36.000 \div 6 = 6.000$$

$$\text{Desconto} = \frac{21.000 \times 24}{6.000} = 84\$000.$$

2.º Calculo do cambio da praça :

$$\text{Cambio} = \frac{21.000 \times 0,3}{100} = 63\$000.$$

3.º Quantia recebida pela letra = 21:000\$ — 84\$ — 63\$ = R. 20:853\$000.

86. Negociar ao par. — *Negociar uma letra ao par* é receber o importe completo da letra, sem perda alguma. É o caso apenas dos effeitos de curto prazo, pagaveis numa praça importantissima, ou na propria praça da negociação.

CAPITULO IV

CONTABILIDADE

87. Contabilidade. — *Contabilidade* é a sciencia das contas de commercio ; é a sciencia que ensina a seguir um dado capital em suas varias transformações, determinar-lhe o augmento ou a diminuição em qualquer tempo e indicar as causas deste augmento ou diminuição.

88. Escripturação mercantil. — *Escripturação mercantil* é a arte de registrar as operações commerciaes em livros apropriados segundo a lei e os usos do commercio.

89. Operação commercial. — *Operação* ou *transacção commercial* é qualquer troca de valores.

Os documentos mercantis e o registro da transacção commercial nos livros do negociante authenticam esta transacção.

90. Devedor e credor. — Em qualquer transacção commercial, ha sempre duas pessoas em presença : um *credor* e um *devedor*.

Aquelle que entrega, que dá, que fornece, é *credor* ; aquelle que recebe é *devedor*.

Portanto, são synonymas as palavras : *recebe, entrada, deve, debito* ; assim como estas outras : *dá, sahida, haver, credito*.

Reconhece-se o devedor, por meio da pergunta : « *Quem recebeu?* » — Determina-se o credor por meio da pergunta : « *Quem deu?* »

Numa operação, alguém pode receber e dar o equivalente do que recebeu ; neste caso, fica *quite* e não é nem credor, nem devedor nessa operação.

91. Classificação dos valores ou contas. — Os valores de um negociante são classificados sob varios titulos ou contas, a saber :

1.º *Caixa*, para o dinheiro ;

2.º *Mercadorias*, para os artigos que o negociante compra ou vende ;

3.º *Effeitos a receber*, para os effeitos de commercio (letras de cambio, notas promissorias, etc.), cuja importancia o negociante deve receber no dia do vencimento ;

4.º *Effeitos a pagar*, para os effeitos de commercio cuja importancia o negociante se compromette a pagar ;

5.º *Contas correntes*, para todas as pessoas ou firmas devedoras ou credoras do negociante ;

6.º *Capital*, para os valores com os quaes o negociante começa ou continua o commercio ;

7.º *Mobilia*, para os moveis e utensilios usados pelo negociante no seu commercio ;

8.º *Juros e descontos*, para os juros ou descontos contra o negociante ou a seu favor ;

9.º *Despezas geraes*, para os gastos pessoas do negociante, os dos empregados do commercio, os do escriptorio, etc.

10.º *Lucros e perdas*, para as diminuições ou os augmentos do capital.

92. Registro de uma transacção. — Registrar uma transacção :

1.º nas partidas dobradas, é debitar pelo valor entrado a conta que recebe e, ao mesmo tempo, creditar pelo valor sahido a conta que dá ;

2.º nas partidas singelas, é debitar pelo valor entrado a conta que recebe ; ou creditar pelo valor sahido a conta que dá.

Donde se vê que ha dois methodos de escripturação : o das partidas dobradas e o das partidas singelas ou simples.

A lei brasileira não prefere nenhum methodo ; exige apenas uma ordem uniforme de contabilidade e escripturação.

93. Partidas simples. — *Partidas simples* são apenas assentamentos de debito ou de credito.

É um methodo abandonado para os livros principaes ; usa-se sómente para o Memorial.

94. Partidas dobradas. — *Partidas dobradas* são lançamentos de todo o debito assim como de todo o credito de cada transacção.

É o verdadeiro methodo de contabilidade, geralmente usado pelos negociantes.

Leva este nome porque faz duplo lançamento para cada operação, um para o debito, outro para o credito, ambos da mesma quantia total.

Baseia-se neste principio fundamental : *não ha credito sem debito igual, e reciprocamente, não ha debito sem credito igual.*

95. Fim da escripturação. — A escripturação tem por fim :

1.º mostrar ao negociante quanto deve aos seus correspondentes e quanto cada um lhe deve ;

2.º indicar-lhe seus lucros ou suas perdas ;

3.º facilitar-lhe o meio de consultar as transacções passadas, quer para comparal-as com as actuaes, quer para rectificar alguns erros possiveis.

96. **Livros.** — Para o registro das transacções commerciaes, os livros usados são de duas classes : *principaes* e *auxiliares*.

Principaes são o *Memorial* ou *Borrador*, o *Contas Correntes*, o *Diario*, o *Razão* e o *Copiador de Cartas*.

Já vimos que a lei brasileira exige 4 livros para os contas assignadas (n.º 80), a saber : o *Registro de Duplicatas*, o *Copiador de facturas*, o *Registro das Vendas á Vista* e o *Registro das Estampilhas das Vendas mercantis*.

Exige mais ainda o *Diario* e o *Copiador de Cartas*; embora não sejam exigidos por lei, os outros livros acima indicados são empregados de modo geral.

Auxiliares são os outros livros adoptados por bastantes negociantes como de *Caixa*, *Armazem*, *Copiador de Facturas*, *Registros de Effeitos a Pagar*, *de Effeitos a Receber*, *de Inventarios*, *de Balancetes*, etc.

97. **Exigencias legais.** — O Codigo Commercial brasileiro exige indispensavelmente, para todos os commerciantes, o *Diario* e o *Copiador de Cartas*.

Estes dois livros devem ser encadernados, numerados, sellados e rubricados em todas as suas folhas pela Junta Commercial do Estado respectivo, com termos de abertura e de encerramento, subscriptos pelo Secretario da mesma Junta e assignados pelo Presidente.

A escripturação destes livros será feita em fórma mercantil, e seguida pela ordem chronologica de dia, mez e anno, sem intervallo em branco, nem entrelinhas, borraduras, raspaduras ou emendas.

O mesmo Codigo exige que o negociante conserve em boa guarda toda a escripturação, correspondencias e mais papeis pertencentes ao giro do seu commercio, emquanto não prescreverem as acções que lhes possam ser relativas.

Como o prazo da prescripção pode ir até 20 annos, segue-se que o commerciante é obrigado a conservar os seus livros commerciaes pelo prazo de 20 annos, a contar da data em que nelles tiver effectuado o ultimo lançamento.

98. **Sancção legal.** — O *Diario* e o *Copiador de Cartas* que se acharem com as formalidades prescriptas pelo Codigo Commercial, sem vicio nem defeito, escripturados na forma determinada pelo dito Codigo, e em perfeita harmonia uns com outros, fazem prova plena perante os juizes em varios casos importantes.

Si um destes livros for achado com algum dos vicios prohibidos pelo mesmo Codigo, não merecerá fé alguma nos lugares viciados a favor do commerciante a quem pertencer, nem no seu todo, quando lhe faltarem as formalidades exigidas, ou os seus vicios forem tantos ou de tal natureza que o tornem indigno de fé.

As fallencias são qualificadas de fraudulentas quando não existe pelo menos o *Diario*, ou quando a escripturação está passada com os vicios prohibidos pelo Codigo, ou de tal forma que seja de difficil entendimento, capaz de embaraçar a verificação dos creditos e a liquidação do activo e do passivo.

CAPITULO V

ESCRITURAÇÃO POR PARTIDAS DOBRADAS

Memorial ou Borrador.

99. **Definição.** — *Memorial* ou *Borrador* é o livro onde se registram, por ordem chronologica, todas as operações de um negociante, pela propria pessoa que as realiza.

É o livro dos detalhes e deve apresentar o historico da casa de commercio, isto é, tudo quanto se refere ás vendas, compras, negociações.

Algumas casas supprimem este livro e registram logo as operações no *Diario*.

Outras casas usam dois borradores : um *Borrador primitivo* (*Costaneiro*) onde todos os empregados escrevem pelo proprio punho as transacções que realizam ; e um *Borrador limpo*, escripturado pelo guarda-livros ou pelo proprio negociante.

Sempre se deve conservar o *Borrador primitivo*, para, em caso de duvida, pedir explicações ao empregado que fez a transacção duvidosa.

Escriptura-se o *Memorial* :

1.º por simples assentamentos, sem evidenciar conta alguma ; é o caso do *Borrador primitivo* quando existe um *Borrador limpo* ;

2.º por partidas singelas ; é o uso mais frequente.

3.º por partidas dobradas, como acontece, de vez em

quando para o *Borrador* limpo, que é, então um verdadeiro *Diario*.

Aqui, escripturaremos um só *Memorial*, e por partidas singelas.

100. Seu riscado. — O riscado do *Memorial* pôde ser o seguinte :

1.º a 1.ª columna, na esquerda, para indicar a *pagina* do *Diario*, onde são passados os assentos do *Borrador*; ás vezes serve para marcar a pagina do *Contas Correntes* em que o assento do *Borrador* foi transcripto ;

2.º a 2.ª columna contem a redacção detalhada da operação ;

3.º a 3.ª columna, ou columna interior das quantias, recebe as parcellas das varias especies de mercadorias.

4.º a 4.ª columna, ou columna exterior das quantias, contem o importe total de cada transacção.

101. Redacção. — 1.º Em cada pagina do *Memorial*, a 1.ª linha é destinada á data completa e ao transporte quando ha ; a ultima linha é reservada á somma a transportar ;

2.º Dois lançamentos consecutivos separam-se pela data dá transacção seguinte, numa linha só, no meio da columna das explicações, o resto da linha sendo coberto com dois traços de tinta ; si o dia for o mesmo, duas aspas o indicam ; na frente do traço, pôde haver o numero do lançamento, si os lançamentos forem numerados ;

3.º Começar cada transacção por uma palavra caracteristica, como : *Comprei, Vendi, Paguei, Recebi, Negocii, M| factura, S| factura*, etc. ;

4.º Escrever esta palavra, assim como o nome do correspondente, de modo mais visivel que o resto ;

5.º Escrever do modo mais legivel os algarismos de quantidades, preços e quantias ;

6.º Empregar sempre as mesmas abreviaturas, como : *M| factura, s| pagamento, s/L| á m/ o/, m/ L| á s/ o/, etc.*

7.º Na columna exterior, pôr exactamente o total da transacção e não uma differença qualquer. Por exemplo,

si vendo a Luiz Machado por 500\$ de mercadorias, pelas quaes me dá por conta 200\$,

escreverei :

Vendi a Luiz Machado :	
M factura.....	500\$
Recebi por conta .	200\$
Fica-me devendo .	300\$

e não escreverei :

Vendi a Luiz Machado :	
M factura.....	500\$
Recebi por conta .	200\$
Fica-me devendo .	300\$

8.º Quando se escriptura o *Memorial* por partidas singelas, cada transacção é precedida da indicação de uma das duas contas da operação, como :

<i>Fulano de Tal</i>	<i>Haver,</i>
<i>Fulano de Tal</i>	<i>Deve,</i>
<i>Caixa</i>	<i>Haver,</i>
<i>Caixa</i>	<i>Deve,</i>
<i>Mercadorias</i>	<i>Haver,</i>
<i>Mercadorias</i>	<i>Devem, etc.</i>

102. Modelo de Memorial ou Borrador.

1—Rio de Janeiro, 1.º de março de 19...				
Capital		Haver		
Inicio meu commercio de secco e molhados, com o capital, realizado em dinheiro, de				3 500 000
2 ————— 3 —————				
Caixa		Haver		
Compro a dinheiro a J. Ratto :				
30 c/ de chá, 27 kg. c/ uma, a \$600		486 000		
20 saccos de assucar..... a 18\$		360 000		
60 saccos de arroz..... a 21\$	1	260 000		
25 saccos farinha de trigo, a 18\$		450 000		2 556 000
3 ————— 5 —————				
Caixa		Deve		
Vendo a dinheiro, a M. Caetano :				
5 c/ de chá, de 27 kg. cada				
uma..... a \$800		108 000		
10 saccos farinha de trigo. a 22\$		220 000		
3 saccos de assucar..... a 21\$		63 000		
				391 000
				6 447 000
				<i>A transportar, Rs.</i>

		Transporte,		6 447 000
4	6 de março de 19...			
	Caixa	Deve		
	Vendi a dinheiro a A. Palma :			
	15 saccos farinha de trigo, a 21\$	315 000		
	15 saccos de assucar..... a 23\$	343 000		
	50 saccos de arroz..... a 30\$	1 500 000		
	25 c/ de chá a 23\$	575 000	2 733 000	
5	7			
	Mercadorias	Devem		
	Comprei a L. Barros, desta :			
	70 sacs. de arroz . a 20\$500 1:435\$			
	40 sacs. feijão.... a 19\$200 768\$			
	30 sacs. assucar... a 20\$100 603\$			
	20 sacs. de fubá .. a 16\$400 328\$			
	30 sacs. ervilhas... a 12\$200 366\$	3 500 000		
	Em pagamento, dei meu aceite em L/ á o/ de L. Barros para o dia 22 do corrente		3 500 000	
6	8			
	Mercadorias	Haver		
	Vendi a Ricardo Toledo :			
	20 sacs. de ervilhas .. a 16\$ 320\$			
	15 sacs. de fubá a 20\$ 300\$			
	20 sacs. de feijão a 25\$ 500\$			
	40 sacs. de arroz a 25\$ 1:000\$	2 120 000		
	Em pagamento, endossa-me 1 L/ aceita por Luiz Bernardes desta, para 25 do corrente, do valor de...		2 120 000	
7	10			
	H. Pacheco	Deve		
	M/ factura de hoje a 15 dias, de :			
	32 saccos de assucar a 23\$	736 000		
	40 saccos de arroz a 24\$	960 000		
	10 saccos de ervilhas a 15\$	150 000		
	20 saccos de feijão a 25\$	500 000		
	5 saccos de fubá a 18\$	90 000	2 436 000	
	<i>A transportar, Rs.</i>		17 236 000	

		Transporte,		17 236 000
8	11 de março de 19...			
	J. Ratto	Haver		
	S/ factura, a 15 dias, das seguintes mercadorias :			
	500 queijos de Minas a 1\$200	600 000		
	10 barris de azeite a 150\$	1 500 000		
	20 quintos vinho nacional . a 80\$	1 600 000		
	4 saccos de sal a 18\$	72 000		
	10 saccos de fubá a 13\$	130 000	3 902 000	
9	13			
	H. Pacheco	Haver		
	S/ pagamento por conta da m/ factura do dia 10 :		1 000 000	
10	14			
	J. Ratto	Deve		
	M/ pagamento por conta da s/ factura do dia 11 :		2 000 000	
11	"			
	L. Barros	Haver		
	S/ deposito sem juros por 15 dias :		1 000 000	
12	15			
	H. Pacheco	Haver		
	S/ Letra á m/ o/, para 31 do corrente, por saldo de conta :		1 436 000	
13	17			
	Mercadorias	Devem		
	Compro a M. Caetano :			
	100 sacs. de arroz .. a 17\$ 1:700\$			
	4 c/ de banha ... a 105\$ 420\$	2 120 000		
	Para pagar, endosso-lhe o aceite de Luiz Bernardes, vencível a 25 do corrente		2 120 000	
	<i>A transportar, Rs.</i>		28 694 000	

		Transporte		38 694 000
14	19 de março de 19...			
Mercadorias		Haver		
Vendo a Pedro Motta :				
20	quintos de vinho nacional			
	a 90\$ 1:800\$			
4	sacs. de sal fino. a 22\$ 88\$			
4	c/ de banha a 115\$ 460\$			
6	barris de azeite . a 187\$ 1:122\$			
20	queijos a 1\$500 30\$	3 500	000	
Em pagamento, devolveu-me m/ aceite da L/ á o/ de L. Barros, vencível a 22 do corrente.....				
				3 500 000
15	20			
Mercadorias		Haver		
Vendo a Victor Terra :				
480	queijos a 1\$800 564\$			
50	saccos de arroz a 23\$ 1:150\$	1 714	000	
Em troca, remette-me :				
1	c/ de banha ... de 114\$		114	000
400	kg. manteiga .. a 4\$	1 600	000	1 714 000
16	22			
Movéis e Utensílios		Devem		
Pago a factura do marceneiro J. Vilela pelas prateleiras, 1 armario e 6 cadeiras no armazem				
				420 000
17	23			
João Silva		Deve		
Vendi-lhe a 3 mezes :				
50	saccos de arroz a 24\$	1 200	000	
200	kg. de manteiga a 5\$200	1 040	000	2 240 000
18	26			
João Silva		Haver		
S/ pagamento como segue por saldo da factura do dia 23 :				
	Dinheiro que deu	2 172	800	
Desconto que lhe fiz de 3 % sobre 2:240\$				
		67	200	2 240 000
<i>A transportar, Rs.</i>				38 808 000

		Transporte		38 808 000
19	29 de março de 19...			
L. Barros		Deve		
M. restituição do s/ deposito do dia 14				
				1 000 000
20	31			
Caixa		Deve		
Recebo o importe da L/ de H. Pacheco do dia 15 do corrente, vendida hoje				
				1 436 000
21	31			
Caixa		Haver		
Paguei as seguintes despesas :				
	empregados.....	300	000	
	aluguel do armazem	200	000	
	luz	15	000	
	comedorias.....	120	000	635 000
				41 879 000

CAPITULO VI CONTAS CORRENTES

103. Definição. — *Contas Correntes* é o livro no qual são registrados, por extenso e em contas separadas, os debitos e os creditos dos correspondentes do negociante.

Correspondente do negociante ou *correntista* é qualquer individuo, firma social, empresa, companhia que faça transacções com elle.

Cada correspondente tem sua pagina particular no Contas Correntes.

Para facilitar a procura de contas, no Contas Correntes, ha um indice onde figuram os nomes por ordem alphabetica.

104. Escrituração. — Geralmente, é pelo Memorial que se escriptura o Contas Correntes ; na margem ou na primeira columna do Memorial, a cada conta passada para o Contas Correntes, põe-se o numero da pagina da conta respectiva.

Igualmente, pôde-se escripturar o Contas Correntes á vista do Diario ; é muito mais facil e mais seguro para evitar erros.

105. Seu riscado. — Cada pagina do Contas Correntes pôde ter quatro columnas :

- a 1.^a para as datas ;
- a 2.^a para as explicações da transacção ;
- a 3.^a para as quantias a debito da conta ;
- a 4.^a para as quantias a credito da conta.

106. Fechar uma conta. — *Fechar, saldar ou balançar uma conta* é igualar o total do debito com o total do credito.

Para isso, numa folha avulsa, totaliza-se o debito e o credito e toma-se a differença, que se escreve do lado mais fraco, com os dizeres :

- a *c/n (conta nova)* si fôr para o deve
- e de *c/n (conta nova)* si fôr para o haver.

Deste modo, os totaes são igualados ; passa-se um traço simples, na mesma altura, por baixo do deve e do haver, escreve-se o total igual e passa-se um duplo traço por baixo do deve e do haver antes de se reabrir a conta.

Reabre-se a conta escrevendo-se a differença no lado mais forte, no lado opposto ao fechamento, com os seguintes dizeres :

- de *c/v (conta velha)* si fôr para o haver
- e a *c/v (conta velha)* si fôr para o deve.

Numa conta, si o total do debito é igual ao total do credito, esta conta se fecha por si propria, sem lançamento algum.

107. Transporte de pagina. — Depois de encher a penultima linha de uma conta, no Contas Correntes, escreve-se na ultima linha : *transportado para a pagina x* e faz-se o total do debito e do credito ; em seguida, na primeira pagina desoccupada do Contas Correntes, escreve-se, em cima, o titulo da conta que se transporta e, na primeira linha, a expressão : *transportes da pagina y,* com o total de debito e o do credito.

108. Modelo. — Abaixo vem um modelo de Memorial e na pagina seguinte o modo de passal-o para o Contas Correntes.

Memorial,

1 — Rio de Janeiro, 2 de março de 19...			
1	João Ratto	Deve	
	M/ factura de hoje, n.º 27, a 30 dias		835 000
2	3		
2	Mario Caetano	Haver	
	S/ factura do dia 1.º, n.º 108, a 15 dias		1 222 000
3	4		
3	Adelino Palma	Deve	
	Dinheiro que lhe dei emprestado, a 6 % ao anno		1 000 000
4	5		
2	Mario Caetano	Deve	
	M/ factura, n.º 28, a 15 dias		1 537 000
5	6		
3	Adelino Palma	Deve	
	M/ L/ á s/ o/, contra Felix Rocha, a 8 dias		1 200 000
6	7		
	João Ratto	Haver	
	S/ remessa, por conta		500 000
7	9		
3	Adelino Palma	Haver	
	S/ factura, n.º 109, a 30 dias		1 500 000
8	15		
1	João Ratto	Haver	
	S/ factura, n.º 110, a 15 dias		335 000
9	20		
2	Mario Caetano	Haver	
	S/ L/ á m/ o/, contra J. Pacheco, a 30 dias		1 000 000

Modelo de CONTAS CORENTES

1		João Ratto	DEVE	HAVER
Março	2	M/ factura de hoje, n.º 27, a 30 dias (Borr. pag. 41)	835 000	
—	7	S/ remessa, por conta (Borr. pag. 41)		500 000
—	15	S/ factura, n.º 110, a 15 dias, (Borr. pag. 41)		335 000
		Rs.	835 000	835 000

2		Mario Caetano	DEVE	HAVER
Março	3	S/ factura do dia 1.º, n.º 108, a 15 dias (Borr. pag. 41)		1 222 000
—	4	M/ factura, n.º 28, a 15 dias (Borr. pag. 4)	1 537 000	
—	20	S/ L/ á m/ o/, contra J. Pacheco, a 30 ds. (Borr. p. 41)		1 000 000
—	31	A c/n (conta nova)	685 000	
		Rs.	2 222 000	2 222 000
Abril	1	De c/v (conta velha)		685 000

3		Adelino Palma	DEVE	HAVER
Março	4	Dinheiro que lhe dei emprestado, a 6% o anno (Borr. pag. 41)	1 000 000	
—	6	M/ L/ á s/ o/, contra Felix Rocha, a 8 ds. (Borr. p. 41)	1 200 000	
—	9	S/ factura, n.º 109, a 30 dias, (Borr. pag. 41)		1 500 000
—	31	De c/n (conta nova)		700 000
		Rs.	2 200 000	2 200 000
Abril	1	A c/v (conta velha)	700 000	

109. Extractos de contas. — Fecham-se todas as contas correntes : 1.º na época do balanço ;

2.º no fim de cada mez, ou de outro periodo em uso na casa.

No fim de cada mez, extraem-se copias das contas correntes que se enviam aos correspondentes para lhes lembrar a sua situação para com o negociante.

No fim de cada mez, o guarda-livros deve tambem extrahir uma lista de todas as contas correntes, disposta em 6 columnas :

- a 1.ª para a pagina do livro onde figura a conta ;
- a 2.ª para o nome do correspondente ;
- a 3.ª e a 4.ª para os totaes do debito e do credito ;
- a 5.ª a 6.ª para os saldos devedores e credores.

Esta lista serve : 1.º para informar o chefe da casa a respeito dos correspondentes ;

2.º para verificar a exactidão da escripturação, porque o saldo final desta lista deve ser igual ao saldo da conta de Contas Correntes no livro Razão.

Modelo de LISTA MENSAL DAS CONTAS CORRENTES

Contas Correntes em 31 de março de 19...

Pag. do C/V	NOMES DOS CORRENTISTAS	Totaes		Saldos	
		Deve	Haver	Devedores	Credores
1	João Ratto	835 000	835 000		
2	Mario Caetano	1 537 000	2 222 000		685 000
3	Adelino Palma	2 200 000	1 500 000	700 000	
	Saldo		15 000		15 000
	Rs	4 572 000	4 572 000	700 000	700 000

CAPITULO VII

DIARIO

110. Definição. — *Diario* é o livro em que o negociante registra de modo nitido, systematico e chronologico, segundo as exigencias da lei, todas as suas operações commerciaes.

Quando ha um Borrador, o *Diario* é escripturado á vista deste livro, cujos assentos reproduz de modo mais methodico.

111. Requisitos legais. — Com o *Copiador de Cartas*, o *Diario* é exigido pelo Codigo Commercial brasileiro.

Para que mereça fé em juizo, deve ser encadernado, numerado, sellado e rubricado em todas as suas folhas pela Junta Commercial do Estado respectivo ; deve ser escripturado em forma mercantil, pela ordem chronologica de dia, mez e anno, sem intervallo em branco, nem entrelinhas, borraduras, raspaduras ou emendas.

112. Termo de abertura. — Antes de apresentar o *Diario* á Junta Commercial para o sello, o negociante deve escrever, na primeira pagina, um termo de abertura como o seguinte :

« Este *Diario* contem... paginas devidamente numeradas e servirá para a escripturação das operações da minha casa commercial, nesta praça.

(Lugar) ... de 19... Assignatura do negociante. »

Para a rubrica, o *Diario* e o *Copiador de Cartas*, de quaesquer dimensões, pagam sellos na razão de \$150 por folha e \$8000 de termos.

113. Redacção. — Como o *Diario* é o mais importante dos livros de uma casa commercial, convem que seja redigido com todo o esmero.

As expressões devem ser concisas e claras, empregando-se as mesmas palavras em descripções analogas, porque os lançamentos semelhantes prendem mais a attenção quando se apresentam com a mesma disposição e na sua maior simplicidade.

No commercio, a redacção dos livros e documentos deve ter quasi a concisão de telegrammas ; os relatorios, entretanto, devem ter bastante elegancia de exposição e toda a correspondencia é feita com especial correcção.

Quanto a serem as partidas singelas ou dobradas, a lei nada prefere ; mas a escripturação deve ser uniforme, isto é, não admitte, no mesmo *Diario*, partidas simples em algum lugar e partidas dobradas em outro sem motivo serio.

Nas partidas simples, indica-se apenas a conta do Deve, ou a conta do Haver, de preferencia aquella que não pertencer ao proprio negociante, si ella existir. Neste systema, o *Diario* é uma copia limpa do Borrador. Quasi que não se emprega.

Nas partidas dobradas, em cada transacção, debita-se a conta que recebeu pelo valor que recebeu, e credita-se a conta que deu pelo valor que deu.

114. Disposição. — Cada pagina do *Diario* pôde ter o riscado que segue :

1.º uma columna estreita para indicar os folios do Razão para onde se passam os respectivos assentamentos ; ás vezes, serve tambem para numerar as partidas ;

2.º uma columna larga para os assentamentos detalhados de cada transacção ;

3.º uma columna interna de quantias para as parcelas, si houver ;

4.º uma columna externa, para as quantias totaes.

Em cada pagina, a primeira linha é destinada á data a 2.ª, ao transporte, si houver ;

a ultima, ao total a transportar.

Na linha entre duas transacções consecutivas, põe-se a data da transacção seguinte, e cobre-se o resto dessa linha com dois traços de tinta ; antes do 1.º traço, pôde haver o numero de ordem da transacção.

115. Verificação. — Si não houver erro, o total mensal do *Diario* é igual ao total mensal do Borrador e ao total do Debito como ao do Credito no balancete mensal extrahido do Razão.

A lei não obriga a totalizar as quantias do *Diario*, porque esta somma nada exprime ; entretanto, é muito bom calcular esta somma como meio de verificação e para evitar erros.

116. Pratica. — Os exercicios seguintes exemplificam o modo de achar as contas do *Diario* e escriptural-as.

10 de março. — Compro mobília a Esteves pelo valor de 1:000\$000 ; para pagar endosso-lhe a Letra n.º 2 do mesmo valor.

Que conta recebe? A de Moveis e Utensilios ; logo, Moveis e Utensilios, *devem*. — Que conta dá? A carteira de Efeitos a Receber, que cede a Letra n.º 2 ; logo, Efeitos a Receber, *haver*. — O correspondente Esteves dá mobília e recebe uma letra do mesmo valor ; logo, fica quite e não figura como conta. — No Diario, põe-se :

Moveis e Utensilios	a	Efeitos a Receber
----------------------------	---	--------------------------

Compro mobília a Esteves por.....	1:000\$000.	
Para pagar, endosso á s/ ol a Letra n.º 2, de.....	1:000\$000.	

11 de março. — Pago á vista varias despesas do escriptorio, 200\$000. Que conta recebe? A de Despezas ; logo, Despezas, *devem*. — Que conta dá? A de Caixa ; logo, Caixa, *haver*. — No Diario, registra-se :

Despezas	a	Caixa
-----------------	---	--------------

Pago á vista por varias despesas do escriptorio.....	200\$000.	
--	-----------	--

12 de março. — Compro a prazo, a Evaristo, varios artigos de escriptorio, por 100\$000.

Que conta recebe? A de Despezas ; logo, Despezas, *devem*. — Que conta dá? A de Contas Correntes, por meio de Evaristo ; logo, Contas Correntes, *haver*, e como subtítulo, Evaristo. — No Diario registra-se :

Despezas	a	Contas Correntes
	a	Evaristo

S/ factura de varios artigos de escriptorio a... dias de prazo	100\$000.	
--	-----------	--

13 de março. — Compro alguns artigos de escriptorio pela quantia de 50\$000, que pago por um aceite do mesmo valor.

Que conta recebeu? A de Despezas ; logo, Despezas, *devem*. — Que conta deu? A de Efeitos a Pagar ; logo, Efeitos a Pagar, *haver*. — No Diario, escreve-se :

Despezas	a	Efeitos a Pagar
-----------------	---	------------------------

Compro varios artigos de escriptorio, por.....	50\$000.	
Para pagar, aceite uma Letra de.....	50\$000.	

14 de março. — Vendo mercadorias a dinheiro, por 800\$000.

Que conta recebe? A de Caixa ; logo, Caixa, *deve*. — Que conta dá? A de Mercadorias ; logo, Mercadorias, *haver*. — No Diario lança-se :

Caixa	a	Mercadorias
--------------	---	--------------------

Pelas vendas a dinheiro de hoje.....	800\$000.	
--------------------------------------	-----------	--

15 de março. — Recebo de Figueiras a titulo de deposito por 15 dias : 1:500\$000.

Que conta recebe? A de Caixa ; logo, Caixa, *deve*. — Que conta dá? A de Contas Correntes, por meio de Figueiras ; logo, Contas Correntes, *haver*, e como subtítulo, Figueiras. — No Diario, põe-se :

Caixa	a	Contas Correntes
	a	Figueiras

S/ deposito por 15 dias.....	1:500\$000.	
------------------------------	-------------	--

16 de março. — Recebo emprestado de Gurgel 1:000\$000 e aceite uma L/ á s/ ol para o fim deste mez, do mesmo valor.

Que conta recebe? A de Caixa ; logo, Caixa, *deve*. — Que conta dá? A de Efeitos a Pagar que põe uma Letra a pagar em circulação ; logo, Efeitos a Pagar, *haver*. — No Diario, registra-se :

Caixa	a	Efeitos a Pagar
--------------	---	------------------------

Recebo de Gurgel.....	1:000\$000.	
Dou-lhe m/ aceite numa L/ á s/ ol, fim do corrente.....	1:000\$000.	

17 de março. — Recebo o importe da L/ n.º 3, que me foi entregue no dia 5 do corrente.

Que conta recebe? A de Caixa ; logo, Caixa, *deve*. — Que conta dá? A de Efeitos a Receber, que cede a L/ n.º 3 ; logo, Efeitos a Receber, *haver*. — No Diario, haverá :

Caixa	a	Efeitos a Receber
--------------	---	--------------------------

Recebi o importe da L/ n.º 3, que me foi dada a 5 deste.....	1:000\$000.	
--	-------------	--

18 de março. — Restituo a Figueiras o seu deposito do dia 15. 1:500\$000.

Que conta recebe? A de Contas Correntes, por meio de Figueiras ; logo, Contas Correntes, *devem* e como subtítulo, Figueiras. — Que conta dá? A de Caixa ; logo, Caixa, *haver*. — Registra-se no Diario

Contas Correntes	a	Caixa
Figueiras		

Restituo-lhe o s/ deposito do dia 15 deste.....	1:500\$000.	
---	-------------	--

19 de março. — Vendo a prazo a Horacio mercadorias por 1:200\$000.

Que conta recebe? A de Contas Correntes, por meio de Horacio ; logo, Contas Correntes, *devem*, e como subtítulo, Horacio. — Que conta dá? A de Mercadorias : logo Mercadorias, *haver*. — Escreve-se no Diario :

Contas Correntes	a	Mercadorias
Horacio		

M/ factura de hoje.....	1:200\$000.	
-------------------------	-------------	--

20 de março. — Dou a Antunes, por saldo da s/ factura do dia 4, m/ aceite numa L/ para 31 deste, no valor de 1:000\$000.

Que conta recebe? A de Contas Correntes, por meio de Antunes ; logo, **Contas Correntes, devem**, com o subtítulo de **Antunes**. — Que conta dá? A de Efeitos a Pagar ; logo, **Efeitos a Pagar, haver**. — O lançamento no Diario será :

Contas Correntes	a	Efeitos a Pagar
Antunes		

M/ aceite numa L/ á s/ o/ para o dia 31 deste, por saldo de s/ factura do dia 4, de.....	1:000\$000.
--	-------------

21 de março. — Endosso á o/ de Dias, por saldo da s/ factura do dia 9, a L/ n.º 4, de 1:000\$000.

Que conta recebe? A de Contas Correntes por meio de Dias ; logo, **Contas Correntes, devem**, com o subtítulo de **Dias**. — Que conta dá? A de Efeitos a Receber, que cede a L/ n.º 4 ; logo, **Efeitos a Receber, haver**. — Registra-se no Diario :

Contas Correntes	a	Efeitos a Receber
Dias		

M/ endosso á s/ o/ na L/ n.º 4, por saldo da s/ factura do dia 9.....	1:000\$000.
---	-------------

22 de março. — Pago a Nota Promissória que assignei a 3 do corrente, 600\$000.

Que conta recebe? E' a carteira de Efeitos a Pagar, que adquire a N/P/ do dia 3 ; logo, **Efeitos a Pagar, devem**. — Que conta dá? E' a Caixa ; logo, **Caixa, haver**. — Lança-se no Diario :

Efeitos a Pagar	a	Caixa
------------------------	---	--------------

Pago a N/ P/ que assignei a 3 deste.....	600\$000.
--	-----------

23 de março. — Vendo varios generos a Irineu pelo valor de 50\$000 ; em pagamento entrega-me m/ aceite do dia 13 deste, de 50\$000.

Que conta recebe? A de Efeitos a Pagar, que adquire m/ aceite do dia 13 ; logo, **Efeitos a Pagar, devem**. — Que conta dá? A de Mercadorias ; logo, **Mercadorias, haver**. — Note-se que Irineu deu e recebeu ; logo, fica quite ; figura apenas nas explicações da partida, mas não como conta. — Registra-se no Diario :

Efeitos a Pagar	a	Mercadorias
------------------------	---	--------------------

M/ factura a Irineu do valor de.....	50\$000.
Entrega-me para saldo m/ aceite do dia 13 deste.....	50\$000.

24 de março. — Recebo de Horacio, por conta da m/ factura do dia 19 deste,, o aceite que dei a Antunes, no dia 20 deste, 1:000\$000.

Que conta recebe? A de Efeitos a Pagar, que adquire meu aceite numa Letra á o/ de Antunes ; logo, **Efeitos a Pagar, devem**. — Que conta dá? A de Contas Correntes, por meio de Horacio ; logo, **Contas Correntes, haver**, com o subtítulo de **Horacio**. — Escriptura-se no Diario :

Efeitos a Pagar	a	Contas Correntes
	a	Horacio

S/ remessa, por conta da m/ factura do dia 19 deste, do meu aceite numa Letra á o/ de Antunes, no dia 20 deste...	1:000\$000.
---	-------------

25 de março. — Recebo de Gurgel o meu aceite á s/ o/ do dia 16 e endosso á s/ o/ a Letra n.º 5, contra Baunilha, 1:000\$000.

Que conta recebe? A de Efeitos a Pagar, que adquire meu aceite dado a 16 ; logo, **Efeitos a Pagar, devem**. — Que conta dá? A de Efeitos a Receber, que cede a Letra n.º 5 ; logo, **Efeitos a Receber, haver**. — A partida no Diario será :

Efeitos a Pagar	a	Efeitos a Receber
------------------------	---	--------------------------

Recebo de Gurgel o m/ aceite á s/ o/ do dia 16 e em troca, endosso-lhe a Letra n.º 5, contra Baunilha.....	1:000\$000.
--	-------------

26 de março. — Recebo de Juvencio o m/ aceite do dia 8 deste, e em troca, dou-lhe outro do mesmo valor, 300\$000.

Que conta recebe? A de Efeitos a Pagar, que adquire o m/ aceite do dia 8 ; logo, **Efeitos a Pagar, devem**. — Que conta dá? A de Efeitos a Pagar ainda, pois que cede um novo aceite em troca do 1.º e para reformal-o ; logo, **Efeitos a Pagar, haver**. — O lançamento no Diario será :

Efeitos a Pagar	a	Efeitos a Pagar
------------------------	---	------------------------

Reformo á o/ de Juvencio o m/ aceite numa L/ do dia 8 deste por outra do mesmo valor.....	300\$000.
---	-----------

27 de março. — Pago á vista e ao par a Leão uma L/ sobre Campinas, a 8 dias, da importancia de 600\$000.

Que conta recebe? A de Efeitos a Receber, que adquire uma nova Letra ; logo, **Efeitos a Receber, devem**. — Que conta dá? A de Caixa ; logo, **Caixa, haver**. — O artigo do Diario será :

Efeitos a Receber	a	Caixa
--------------------------	---	--------------

M/ pagamento ao par a Leão de uma L/ sobre Campinas, a 8 dias, de.....	600\$000.
--	-----------

28 de março. — Vendo a Miranda varios generos por 700\$000 ; paga-me por s/ aceite numa L/ a 30 dias, de 700\$000.

1.º de março de 19... — *Comêço hoje o commercio com o capital de 50:000\$000.*

Que conta recebe? E' a Caixa, pois que este dinheiro vai para ella ; logo : **Caixa, deve.** — *Que conta dá?* E' o Capital, pois o negociante cessa de ser capitalista por 50:000\$000 e dá esta quantia á sua Caixa commercial ; logo : **Capital, haver.** — No Diario, registra-se :

Caixa	(<i>deve</i>)	a	Capital
<i>Pelo dinheiro com que início o commercio hoje</i>			50:000\$000.

2 de março. — *Compro á vista varias mercadorias, por 30:000\$000.*

Que conta recebe? E' o armazem, ou Mercadorias ; logo : **Mercadorias, devem.** — *Que conta dá?* E' a Caixa, pois que paga os generos ; logo : **Caixa, haver.** — No Diario, escriptura-se :

Mercadorias	(<i>devem</i>)	a	Caixa
<i>Compro a dinheiro varios generos por</i>			30:000\$000.

3 de março. — *Compro varios generos pelo importe de 600\$000, em roca dos quaes assigno uma Nota Promissoria do mesmo valor.*

Que conta recebe? Mercadorias ; logo : **Mercadorias, devem.** — *Que conta dá?* E' a carteira de Efeitos a Pagar, que cede um titulo, a Nota Promissoria ; logo : **Efeitos a Pagar, haver.** — No Diario, escriptura-se :

Mercadorias	a	Efeitos a Pagar
<i>Compro varios generos pelo importe de</i>		600\$000
<i>Para pagar, assigno m/ Nota Promissoria do valor de</i>		600\$000.

4 de março. — *Compro mercadorias a prazo a Antunes, por 1:000\$000.*

Que conta recebe? Mercadorias ; logo : **Mercadorias, devem.** — *Que conta dá?* A de Antunes, ou melhor a de Contas Correntes da qual a de Antunes é uma subdivisão ; logo, **Contas Correntes, haver,** e como subtítulo, **Antunes.** — No Diario, registra-se :

Mercadorias	a	Contas Correntes
	a	Antunes
<i>S/ factura n.º... com prazo de</i> ... dias.....		1:000\$000.

5 de março. — *Vendo a Baunilha mercadorias por 8:000\$000 ; em troca, endossa-me 8 Letras (ns. 1 até 8) cada uma de 1:000\$000.*

Que conta recebe? A carteira de Efeitos a Receber, que adquire 8 letras ; logo, **Efeitos a Receber, devem.** — *Que conta dá?* Mercadorias ; logo, **Mercadorias, haver.** — Baunilha recebe mercadorias, mas dá Letras ; logo, fica quite e seu nome figura apenas nas explicações e não como conta. — No Diario, escriptura-se :

Efeitos a Receber	a	Mercadorias
<i>Vendi a Baunilha mercadorias por</i>		8:000\$000.
<i>Para pagar deu-me 8 Letras, ns. 1 até 8, cada uma de</i> 1:000\$000		8000\$000.

6 de março. — *Compro a Cardozo mercadorias por 1:000\$000 ; para pagar, endosso-lhe a Letra n.º 1 de 1:000\$000.*

Que conta recebe? Mercadorias ; logo, **Mercadorias, devem.** — *Que conta dá?* A carteira de Efeitos a Receber, que cede a Letra n.º 1 ; logo, **Efeitos a Receber, haver.** — Como para Baunilha, aqui Cardozo dá mercadorias, mas recebe uma Letra equivalente ; logo, fica quite ; e o nome delle figura apenas na redacção do lançamento e não como conta. — No Diario, lança-se :

Mercadorias	a	Efeitos a Receber
<i>Compro a Cardozo, mercadorias por</i>		1:000\$000.
<i>Para pagar endosso-lhe m/ Letra n.º 1, de</i>		1:000\$000.

7 de março. — *Compro mobilia a dinheiro por 200\$000.*

Que conta recebe? A de Moveis e Utensilios ; logo, **Moveis e Utensilios, devem.** — *Que conta dá?* A de Caixa ; logo, **Caixa, haver.** — No Diario, escreve-se :

Moveis e Utensilios	a	Caixa
<i>Compro mobilia a dinheiro por</i>		200\$000.

8 de março. — *Compro mobilia por 300\$000 ; para pagar, aceito uma Letra do mesmo valor.*

Que conta recebe? A de Moveis e Utensilios ; logo, **Moveis e Utensilios, devem.** — *Que conta dá?* A carteira de Efeitos a Pagar, pois que a Letra que aceito de pagar é um efeito a pagar ; logo, **Efeitos a Pagar, haver.** — No Diario, registra-se :

Moveis e Utensilios	a	Efeitos a Pagar
<i>Compro mobilia por</i>		300\$000.
<i>Em troca aceito uma Letra de</i>		300\$000.

9 de março. — *Compro mobilia a prazo a Dias pelo importe de 1:000\$000.*

Que conta recebe? A de Moveis e Utensilios ; logo, **Moveis e Utensilios, devem.** — *Que conta dá?* E' a de Dias, ou melhor, a de Contas Correntes, da qual Dias é uma subdivisão ; logo, **Contas Correntes, haver,** e como subtítulo, **Dias.** — No Diario, escriptura-se :

Moveis e Utensilios	a	Contas Correntes
	a	Dias
<i>S/ factura de mobilia a prazo</i>		1:000\$000.

		Transporte, Rs.		109	400	000
35	4 de abril de 19...					
1/4	Diversos a Efeitos a Receber					
	M/ remessa a Baunilha das L/ ns. 7 e 8 que aceitou a 5 de março pp. na importancia de	2 000	000			
	Caixa	1 960	000			
2/	S/ pagamento em dinheiro.....					
	Juros e Descontos					
9/	Desconto de 2 % de que gozou sobre 2:000\$000.....	40	000	2 000	000	
36	" "					
	Mercadorias a Luc. e Perdas					
3/10	Pelo lucro demonstrado na 1. ^a conta pelo inventario.....			5 415	000	
37	" "					
10/	Lucros e Perdas a Diversos a Moveis e Utensilios					
7/	Pela depreciação de 10 % nesta conta.	250	000			
	a Despezas	350	000			
8/	Pelo saldo desta conta.....					
	a Juros e Descontos	37	000	637	000	
9/	Pelo saldo desta conta.....					
38	" "					
10/1	Lucros e Perdas a Capital					
	Pelo lucro liquido no periodo findo hoje			4 778	000	
1	" "					
	Diversas Contas novas a si mesmas contas antigas					
	Para fechar e reabrir as contas de saldo devedor.....					
	Caixa	22 963	000			
2/	Dinheiro existente.....					
	Mercadorias	27 265	000			
3/	Segundo o inventario.....					
	Moveis e Utensilios	2 250	000			
7/	Os inventariados					
	Efeitos a Receber	3 400	000	55 878	000	
4/	Os da carteira propria			178	108	000
	<i>A transportar, Rs.</i>			178	108	000

		Transporte, Rs.		178	108	000
2	" "					
	Diversas Contas antigas a si mesmas Contas novas					
	Para fechar e reabrir as contas de saldo credor.....					
6/	Contas Correntes					
	Pelo saldo desta conta.....	450	000			
5/	Efeitos a Pagar					
	Por aquelle que está em circulação ..	650	000			
1/	Capital					
	Pelo excesso do meu activo sobre meu passivo.....	54 778	000	55 878	000	

CAPITULO VIII

RAZÃO

118. **Definição.** — *Razão* é o livro em que são resumidos em titulos separados, todos os debitos e todos os creditos de cada conta do Diario.

No Diario, os lançamentos seguem a ordem chronologica dos dias, mezes e annos ; no Razão, os mesmos lançamentos são classificados em grupos de contas.

Quando bem escripturado, o Razão é um verdadeiro indice do Diario.

E' pelo Diario que se fazem todos os lançamentos do Razão ; cada vez que se faz um assentamento no Razão, escreve-se na primeira columna do Diario o folio da respectiva conta no Razão.

Um repertorio alphabetico das contas acompanha sempre o Razão e indica o folio de cada conta naquelle livro ; serve para facilitar buscas e evitar perda de tempo.

119. **Divisão.** — No Razão, cada conta é encimada por seu titulo e divide-se em duas partes : na esquerda, a parte do deve ; e na direita, a parte do haver.

		Transporte, Rs.		103	100	000
24	24 de março de 19...					
5/6	Eff. a Pagar a C. Correntes a Horacio					
	S/ remessa, por conta da m/ factura do dia 19 deste, do m/ aceite numa L/ á o/ de Antunes, no dia 20 deste			1	000	000
25	25					
3/4	Eff. a Pagar a Eff. a Receber					
	Recebo de Gurgel o m/ aceite á s/o, do dia 16.....	1	000	000		
	Em troca, endosso-lhe uma L/ n.º 5, c/ B. unilh.....			1	000	000
26	26					
5/5	Eff. a Pagar a Eff. a Pagar					
	Reformo á o/ de Juvencio o m/ aceite numa L/ do dia 8 deste, por outra do mesmo valor.....				300	000
27	27					
4/2	Effeitos a Receber a Caixa					
	M/ pagamento ao par a Leão de uma L/ sobre Campinas, a 8 dias de vista, de.....				600	000
28	28					
4/3	Eff. a Receber a Mercadorias					
	M/ factura a Miranda.....	700	000			
	S/ aceite, em pagamento desta factura numa L/ a 30 dias.....				700	000
29	29					
4/6	Eff. a Receber a C. Correntes a Nicador					
	S/ remessa de uma L/ á m/o, sobre São Paulo, a 15 d/d., de.....				450	000
30	30					
4/5	Eff. a Receber a Eff. a Pagar					
	Recebo de Oscar uma L/ á m/o, aceita por Lamberto de Santos, a 15 d....	650	000			
	Dou-lhe, em troca, m/ aceite numa L/ á s/o, a 20 dias, de.....				650	000
	<i>A transportar, Rs.</i>			107	800	000

		Transporte, Rs.		107	800	000
31	31 de março de 19...					
4/4	Eff. a Receber a Eff. a Receber					
	Dou a Baunilha a L/ n.º 6, vencida hoje, em troca de uma L/ n.º 9, a 30 dias, de valor igual.....				1	000 000
32	1.º de abril					
5/	Effeitos a Pagar a Diversos					
	Pago a Juvencio o m/ aceite do dia 26 de março pp.....			300	000	
2/	a Caixa					
	Dinheiro que dou.....			297	000	
9/	a Juros e Descontos					
	Desconto de 1 % de que gozo sobre 300\$000.....			3	000	300 000
33	2					
6/	Contas Correntes a Diversos Evaristo					
	M/ pagamento por saldo de s/ factura do dia 12 de março pp.....			100	000	
2/	a Caixa					
	Dinheiro que dei.....			98	000	
9/	a Juros e Descontos					
	Desconto de que gozei de.....			2	000	100 000
34	3					
6/	Diversos a Contas Correntes a Horacio					
	S/ pagamento por saldo da m/ factura de 19 de março pp. com 1 % de desconto, da qual já pagou 1:000\$000 no dia 24 de março pp. .			200	000	
2/	Caixa					
	Importancia que recebi.....			198	000	
9/	Juros e Descontos					
	Desconto de 1 % que concedi sobre 200\$000.....			2	000	200 000
	<i>A transportar, Rs.</i>			109	400	000

Que conta recebe? A de Efeitos a Receber, que adquire um titulo ; logo, **Efeitos a Receber, devem.** — Que conta dá? A de Mercadorias ; logo, **Mercadorias, haver.** — No Diario, registra-se este artigo :

Efeitos a Receber	a	Mercadorias
M factura a Miranda		700\$000.
S aceite, em pagamento desta factura, numa L a 30 dias..		700\$000.

29 de março. — Recebo de Nicanor uma L| á m| o| sobre São Paulo, a 15 d/d, do valor de 450\$000.

Que conta recebe? A de Efeitos a Receber, que adquire uma L| ; logo, **Efeitos a Receber, devem.** — Que conta dá? A de Contas Correntes, por meio do meu correspondente Nicanor ; logo, **Contas Correntes, haver.** — No Diario, escreve-se este lançamento :

Efeitos a Receber	a	Contas Correntes
	a	Nicanor.

S| remessa de uma L| á m| o|, sobre São Paulo, a 15 d/d, de..... 450\$000.

30 de março. — Recebo de Oscar uma L| á m| o|, aceita por Lamberto, de Santos, a 15 dias, de 650\$000. Em troca dou-lhe m| aceite numa L| á s| o| a 20 dias, de 650\$000.

Que conta recebe? A de Efeitos a Receber, que adquire o aceite de Lamberto ; logo, **Efeitos a Receber, devem.** — Que conta dá? A de Efeitos a Pagar, que cede o titulo a pagar no fim de 20 dias ; logo **Efeitos a Pagar, haver.** — No Diario, escriptura-se esta partida :

Efeitos a Receber	a	Efeitos a Pagar
Recebo de Oscar uma L á m o , aceita por Lamberto, de Santos, a 15 dias.....		650\$000.
Dou-lhe, em troca, m aceite numa L á s o , a 20 dias...		650\$000.

31 de março. — Baunilha não pôde pagar a L| n.º 6, do dia 5, vencida hoje e concordo que a reforme por outra, n.º 9, a 30 dias, de valor igual, 1:000\$000.

Que conta recebe? A de Efeitos a Receber, que adquire a Letra n.º 9 ; logo, **Efeitos a Receber, devem.** — Que conta dá? A de Efeitos a Receber, ainda, pois que cede o titulo n.º 6, em troca do n.º 9 ; logo, **Efeitos a Receber, haver.** — No Diario a partida será :

Efeitos a Receber	a	Efeitos a Receber
Dou a Baunilha a L n.º 6, vencida hoje, em troca de 1 L n.º 9, a 30 dias, de valor igual.....		1:000\$000.

1.º de abril. — Pago a Juvencio, com 1 % de desconto, o meu aceite do dia 26, do valor de 300\$000.

Que conta recebe? A de Efeitos a Pagar, que adquire o titulo aceite meu do dia 26 ; logo, **Efeitos a Pagar, devem.** — Que conta dá? São duas que dão, a saber : em 1.º lugar, a Caixa que dá os 300\$000, menos o desconto, de 1 %, isto é, menos 3\$000 ; dá, portanto, 297\$000 ; em 2.º lugar, a outra conta que dá é Juros e Descontos que tem 3\$000 a meu favor ; logo, **Diversos, haver,** e como subtitulos, **Caixa e Juros e Descontos.** — No Diario, lança-se :

Efeitos a Pagar	a	Diversos
Pago a Juvencio o m aceite do dia 26 deste....		300\$000.
	a	Caixa
Dinheiro que dou.....		297\$000.
	a	Juros e Descontos
Desconto de 1 % de que gozo sobre 300\$.....		3\$000 300\$000

2 de abril. — Pago a Evaristo, mediante 2\$000 de desconto, a s| factura do dia 12 de março, pp., 100\$000.

Que conta recebe? A de Contas Correntes, por meio de Evaristo, meu correspondente ; logo, **Contas Correntes, devem,** com Evaristo por subtitulo. — Que conta dá? São duas, a saber : Caixa que dá os 100\$000 menos os 2\$000 de desconto, isto é 98\$000 ; e em 2.º lugar, **Juros e Descontos** que têm 2\$000 a meu favor ; logo, **Diversos, haver,** com os subtitulos de **Caixa e Juros e Descontos.**

— No Diario, o artigo será :

Contas Correntes	a	Diversos
Evaristo		
M pagamento por saldo da s factura do dia 12 de março pp.....		100\$000.
	a	Caixa
Dinheiro que dei		98\$000.
	a	Juros e Descontos
Desconto de que gozei		2\$000 100\$000

3 de abril. — Recebo de Horacio, menos 1 % de desconto que lhe concedo, o saldo da m| factura do dia 19 de março, pp., de 1:200\$000 da qual pagou por conta 1:000\$ a 2a deste.

Que conta recebe? São duas, a saber : Caixa que recebe 200\$000 menos 2\$000 de desconto, isto é, 198\$000 ; em 2.º lugar, a conta de

Juros e Descontos, que tem 2\$000 contra mim, a m/ debito ; logo **Diversos**, *devem*, com os subtitulos de **Caixa** e **Juros e Descontos**. — *Que conta dá?* A de Contas Correntes, por meio de Horacio, que entrega o dinheiro de Caixa e tem o desconto contra mim ; logo, **Contas Correntes**, *haver*, com o subtitulo de **Horacio**. — No Diario, põe-se esta partida :

Diversos	a	Contas Correntes
	a	Horacio
<i>S/ pagamento por saldo da m/ factura de 19 de março pp., com 1 % de desconto</i>		
		200\$000.
Caixa		
<i>Importancia que recebi</i>		198\$000.
Juros e Descontos		
<i>Desconto de 1 % s/ 200\$ que concedi</i>		2\$000 200\$000.

4 de abril. — *Recebo de Baunilha, com 2 % de desconto, a importancia das Letras 7 e 8 que aceitou a 5 de março pp., 2:000\$000.*

Que conta recebe? São duas : Caixa, que arrecada o dinheiro das letras, 2:000\$000, menos 40\$000 de desconto, isto é, 1:960\$000 ; e em 2.º lugar, a conta de Juros e Descontos que tem 40\$000 a meu debito ; logo, **Diversos**, *devem*, e os subtitulos são **Caixa** e **Juros e Descontos**. — *Que conta dá?* A de Efeitos a Receber, que cede as Letras n.º 7 e 8 ; logo, **Efeitos a Receber**, *haver*. — Note-se que Baunilha não figura como conta porque fica quite por dar dinheiro e desconto, e receber 2 titulos em troca ; figura só nas explicações. — A partida do Diario se escreve :

Diversos	a	Efeitos a Receber
<i>M/ remessa a Baunilha das letras ns. 7 e 8 que aceitou a 5 de março pp., na importancia de</i>		
		2.000\$000.
Caixa		
<i>S/ pagamento em dinheiro</i>		1:960\$000.
Juros e Descontos		
<i>Desconto de 2 % de que gozou s/ 2:000\$</i>		40\$000 2:000\$000.

Mais adiante, estas operações vêm lançadas num Diario que pôde servir de modelo.

117. Modelo de Diario.

1	1.º de março de 19...				
2/1	Caixa	a	Capital		
	Pelo dinheiro com que inicio o commercio hoje.....			50 000	000
2	2				
3/2	Mercadorias	a	Caixa		
	Compro a dinheiro varios generos por			30 000	000
3	3				
3/5	Mercadorias	a	Efeitos a Pagar		
	Compro varios generos pelo importe de			600	000
	Para pagar, assigno m/ Nota Promissoria, n.º 1, de.....			600	000
4	4				
3/6	Mercadorias	a	Cont. Correntes		
		a	Antunes		
	<i>S/ factura, n.º ..., a prazo de ... dias</i> .			1 000	000
5	5				
4/3	Eff. a Receber	a	Mercadorias		
	Vendi a Fa nilha mercadorias por..			8 000	000
	Para pagar, deu-me 8 Letras, ns. 1 até 8, cada uma de 1:000\$000			8 000	000
6	6				
3/4	Mercadorias	a	Eff. a Receber		
	Compro a Cardozo, mercadorias por..			1 000	000
	Para pagar, endosso-lhe m/ Letra, n.º 1, de			1 000	000
7	7				
7/2	Movéis e Utensilios	a	Caixa		
	Compro mobilia a dinheiro por			200	000
8	8				
7/5	Mov. e Utensilios	a	Eff. a Pagar		
	Compro mobilia por			300	000
	Em troca, aceito uma Letra de.....			300	000
				91 100	000
				<i>A transportar, Rs.</i>	

		Transporte, Rs.		91 100 000
	9 — 9 de março de 19...			
7/6	M. e Utensilios a C. Correntes a Dias			
	S/ factura de mobilia a prazo.....		1 000 000	
	10 — 10			
7/4	M. e Utensilios a Eff. a Receber			
	Compro mobilia a Esteves por	1 000 000		
	Para pagar, endosso á s/ o/ a Letra n.º 2, de		1 000 000	
	11 — 11			
8/2	Despezas a Caixa			
	Pago á vista por varias despezas de escritorio.....		200 000	
	12 — 12			
8/6	Despezas a Contas Correntes a Evaristo			
	S/ factura de varios artigos de escrip- torio a... dias de prazo		100 000	
	13 — 13			
8/5	Despezas a Effeitos a Pagar			
	Compro varios artigos de escritorio por	50 000		
	Para pagar, aceito uma Letra de....		50 000	
	14 — 14			
2/3	Caixa a Mercadorias			
	Pelas vendas a dinheiro de hoje		800 000	
	15 — 15			
2/6	Caixa a Contas Correntes a Figueiras			
	S/ deposito por 15 dias.....		1 500 000	
	16 — 16			
2/5	Caixa a Effeitos a Pagar			
	Recebo de Gurgel em dinheiro	1 000 000		
	Dou-lhe m/ aceite numa L/ á s/ o/ para o fim deste		1 000 000	
	A transportar, Rs.		96 750 000	

		Transporte, Rs.		96 750 000
	17 — 17 de março de 19...			
2/4	Caixa a Effeitos a Receber			
	Recebi o importe da L/ n.º 3, que me foi dada a 5 deste.....		1 000 000	
	18 — 18			
6/2	Contas Correntes a Caixa Figueiras			
	Restituo-lhe o s/ deposito do dia 15 do corrente		1 500 000	
	19 — 19			
6/3	Contas Correntes a Mercadorias Horacio			
	M/ factura a prazo		1 200 000	
	20 — 20			
6/5	Cont. Correntes a Eff. a Pagar Antunes			
	Por m/ aceite numa L/ á s/ o/, para o dia 31 deste por saldo de s/ factura do dia 4.....		1 000 000	
	21 — 21			
6/4	C. Correntes a Eff. a Receber Dias			
	Por m/ endosse á s/ o/ na L/ n.º 4, por saldo da s/ factura do dia 9 do corrente.		1 000 000	
	22 — 22			
5/2	Effeitos a Pagar a Caixa			
	M/ pagamento da N/ P/ que assignei a 3 deste		600 000	
	23 — 23			
5/3	Eff. a Pagar a Mercadorias			
	M/ factura a Irineu do valor de.....	50 000		
	Entrega-me para pagar, m/ aceite do dia 13 deste		50 000	
	A transportar, Rs.		103 100 000	

Por sua vez, cada parte se subdivide em 4 columnas :
 a 1.^a para a data ;
 a 2.^a para o nome do credor precedido de *a*, ou o nome do devedor precedido de *de* ;
 a 3.^a, para a pagina do Diario onde figura a mesma transacção ou o numero que essa transacção tem no Diario ; e,
 a 4.^a, para as quantias ; muitas vezes, o Razão, leva um 5.^a columna, destinada á somma das transacções de cada mez.

120. Contas do Razão. — As principaes contas do Razão são (n.º 91) : Capital, Caixa, Mercadorias, Efeitos a Receber, Efeitos a Pagar, Contas Correntes, Moveis e Utensilios, Juros e Descontos, Despezas e Lucros e Perdas.

121. Capital. — A conta de *capital* representa a fortuna do negociante, isto é, seu *Activo* e seu *Passivo*.

O *activo* do commerciante comprehende tudo quanto possui, como immoveis, mercadorias, dinheiro, moveis, etc., e tudo quanto lhe é devido.

O *passivo* comprehende tudo quanto elle mesmo deve, seja qual fór a maneira.

Laçam-se no *haber* de Capital :
 1.º as importancias do activo ;
 2.º os lucros, quando houver.

Laçam-se no *deve* de Capital :
 1.º as importancias do passivo ;
 2.º as perdas soffridas no commercio, si houver.

Laçam-se tambem nesta conta os *lucros* e as *perdas* consideraveis, que não dependem do commercio, como : uma herança, os prejuizos de um incendio, etc.

122. Caixa. — A conta de *caixa* representa o dinheiro que entra na casa commercial ou della sahe.

E' *creditada* por todas as quantias que della sahem e *debitada* por todo o dinheiro que ella recebe.

123. Mercadorias. — A conta de *mercadorias* representa todos os generos que entram no armazem para serem vendidos ou delle sahem. E' *debitada* pelo valor das mercadorias que recebe, e *creditada* pelo valor das mercadorias que sahem.

124. Efeitos a Receber. *Efeitos a Receber* são os efeitos de commercio (*letras de cambio, notas promissorias, contas assignadas, etc.*) cuja importancia o negociante deve receber no dia do vencimento

No dia do vencimento, o negociante recebe o valor integral destes efeitos ; antes do vencimento, si o commerciante os negociar, recebe este valor integral menos o desconto.

Debita-se a conta de Efeitos a Receber quando o negociante recebe um destes efeitos ; *credita-se* a mesma conta quando o commerciante cede um destes titulos a receber.

125. Efeitos a Pagar. — *Efeitos a Pagar* são os documentos mercantis (*letras de cambio, notas promissorias, duplicatas de facturas, etc.*), cuja importancia o negociante se compromette a pagar no dia do vencimento.

Esta conta patenteia a sahida e a volta dos efeitos cujo valor o commerciante deve pagar no dia do vencimento.

Laçam-se no *credito* desta conta todas as notas promissorias e duplicatas que o negociante assigna, todas as letras de cambio e quaesquer saques que aceita de pagar ; laçam-se no *debito* estes mesmos efeitos logo que o negociante os paga, de qualquer modo que seja.

E' a unica conta para a qual o effeito é creditado antes de ser debitado.

126. Contas Correntes. — Esta conta representa todos os correspondentes com os quaes o negociante faz operações a prazo.

Credita-se por todos os valores que fornecem os correspondentes em favor do negociante e *debita-se* por todos os valores que recebem do mesmo negociante.

127. Moveis e Utensilios. — A conta de Moveis mostra a entrada e a sahida de qualquer peça de mobilia, de qualquer utensilio destinado ao commercio. Quando o negociante emprega animaes de carro, ella toma o nome de *Moveis e Semoventes*, e o valor destes animaes figura nesta conta.

Debita-se esta conta pelo valor da mobilia ou dos animaes comprados pelo negociante e *credita-se* pelo valor dos moveis ou dos animaes vendidos.

E' costume depreciar-se de 10 % cada anno o valor dos moveis e utensilios. Para isso, na occasião de balancete annual, o guarda livros debita Lucros e Perdas e credita Moveis e Utensilios por estes 10 % ; o lançamento no Diario, é :

Lucros e Perdas	a	Moveis e Utensilios
Pela depreciação desta conta na razão de 10 %.....		

A conta de *Immoveis* escriptura-se como a de *Moveis*, mas não soffre depreciação annual.

128. Juros e Descontos. — Esta conta é uma subdivisão de Lucros e Perdas e mostra os juros e descontos a favor do negociante ou contra elle.

Credita-se pelos juros e descontos a favor do negociante e *debita-se* pelos mesmos que são contra o negociante.

129. Despezas. — A conta de *Despezas* indica ao negociante todos os gastos originados pelo commercio : aluguel do armazem, agua, luz, ordenados dos empregados, comedorias diversas, impostos, gastos de casa, quantias que o negociante destina ao seu uso pessoal, etc.

Debita-se por estas despezas e, raras vezes, *credita-se* de qualquer receita relativa a esta conta.

130. Lucros e Perdas. — Esta conta evidencia os ganhos e os prejuizos do negociante nas suas transacções mercantis.

Debita-se pelas perdas provenientes de Mercadorias, Despezas, Juros e Descontos, depreciação da Mobilia, dinheiro extraviado, etc. *Credita-se* pelos lucros realizados nas contas de Mercadorias, Juros e Descontos, etc.

131. Redacção do Razão. — Todos os lançamentos do Razão provêm do Diario. — Tudo quanto figura em debito no Diario vae para o debito do Razão ; tudo quanto se acha em credito no Diario passa para o credito do Razão. Os assentamentos do Diario passam para o Razão do modo seguinte :

1.º, abre-se o Razão no folio da conta devedora, e escreve-se a data da transacção (anno, mez e dia),

a particula *a*,

o titulo da conta credora,

a pagina do Diario onde figura a transacção ou o numero desta transacção,

e afinal a importancia desta transacção ;

2.º, em seguida, abre-se o Razão no folio da conta credora e escreve-se a data da operação (anno, mez e dia),

a particula *de*,

o nome da conta devedora,

a pagina do Diario onde está a operação, ou o numero da dita operação,

e afinal o valor desta operação.

No caso de varios devedores, a conta credora leva : de *Diversos* ; no caso em que ha varios credores, a conta devedora leva : a *Diversos*.

Certos Razões possuem duas columnas destinadas ás quantias ; então a columna exterior deve ser reservada para o total das transacções de cada mez. No fim do mez, o guarda-livros verifica sua escrituração pela regra seguinte :

O total de todas as quantias mensaes em debito no Razão deve ser igual ao total das quantias em credito, assim como ao total das quantias do Diario para o mesmo mez.

132. Transportes. — Um folio do Razão está cheio logo que se escreve a penultima linha de qualquer lado ; então, sommam-se as quantias do debito assim como as do credito, escrevem-se as sommas em frente uma á outra, na ultima linha de cada pagina, precedidas da expressão : *Continua a folio...* e transportam-se estas sommas para o primeiro folio desoccupado do Razão, escrevendo : *Transporte de folio...* Passa-se um traço obliquo para inutilizar as linhas em branco que houver num lado.

Adiante vão 10 contas que pòdem servir de modelo para a disposição do Razão ; encerram as transacções do Diario do n. 117.

(1) *Capital.* (1)

19... DEVE 19... HAVER

Abril	4	a c/n	54	778	000	Março	1	de Caixa .	1	50	000	000
						Abril	4	de Lucros				
								e Per-				
								das	38	4	778	000
										54	778	000
						Abril	4	de c/a ...		54	778	000

(2)		Caixa		(2)	
19...	Deve	19...	Haver	19...	Haver
Março	1 a Capital	50	000 000	2	30
—	14 a Mercadorias	—	800 000	7	200 000
—	15 a C/ Correntes.....	1	500 000	11	200 000
—	16 a Efeitos a Pagar	1	000 000	18	500 000
—	17 a Efeitos a Receber	17	1 000 000	22	600 000
—	3 a C/ Correntes.....	34	198 000	27	600 000
Abril	4 a Efeitos a Receber	35	1 960 000	32	297 000
—	—	—	—	33	98 000
—	—	—	—	22	963 000
—	—	—	—	56	458 000
Abril	4 a c/a	22	963 000	—	—

Mercadorias.

(3)		Mercadorias.		(3)	
19...	Deve	19...	Haver	19...	Haver
Março	2 a Caixa.....	2	30 000 000	5	8 000 000
—	3 a Efeitos a Pagar	3	600 000	14	800 000
—	4 a C/ Correntes.....	4	1 000 000	19	200 000
—	6 a Efeitos a Receber	6	1 000 000	23	50 000
—	4 a Lucros e Perdas	36	5 445 000	28	700 000
Abril	—	—	—	4	27 265 000
—	—	—	—	38	015 000
—	4 a c/a	27	265 000	—	—

(4)

Efeitos a Receber.

(4)		Efeitos a Receber.		(4)	
19...	Deve	19...	Haver	19...	Haver
Março	5 a Mercadorias	5	8 000 000	6	1 000 000
—	27 a Caixa.....	27	600 000	10	1 000 000
—	28 a Mercadorias	28	700 000	17	1 000 000
—	29 a C/ Correntes.....	29	450 000	21	1 000 000
—	30 a Efeitos a Pagar	30	650 000	25	1 000 000
—	31 a Efeitos a Receber	31	1 000 000	31	1 000 000
Abril	4 a c/a	—	—	4	2 000 000
—	—	—	—	35	3 400 000
—	—	—	—	11	400 000
—	—	—	—	3	400 000

(5)

Efeitos a Pagar.

(5)		Efeitos a Pagar.		(5)	
19...	Deve	19...	Haver	19...	Haver
Março	22 a Caixa.....	22	600 000	3	600 000
—	23 a Mercadorias	23	50 000	8	300 000
—	24 a C/ Correntes.....	24	1 000 000	13	50 000
—	25 a Efeitos a Receber	25	1 000 000	16	1 000 000
—	26 a Efeitos a pagar	26	300 000	20	1 000 000
Abril	4 a Diversos.....	32	300 000	26	300 000
—	4 a c/n	—	650 000	30	650 000
—	—	—	—	3	900 000
—	—	—	—	—	650 000

Contas Correntes.

19... Deve			19... Haver			
18 a Caixa.....	18	1 500 000	Março	4 de Mercadorias.....	4	1 000 000
19 a Mercadorias.....	19	1 200 000	—	9 de Moveis e Utensilios.....	9	1 000 000
20 a Effeitos a Pagar.....	20	1 000 000	—	12 de Despezas.....	12	1 000 000
21 a Effeitos a Receber.....	21	1 000 000	—	15 de Caixa.....	15	1 500 000
2 a Diversos.....	33	400 000	—	24 de Effeitos a Pagar.....	24	1 000 000
4 a c/n.....	—	450 000	—	29 de Effeitos a Receber.....	29	450 000
		5 250 000	—	3 de Diversos.....	34	200 000
			—	4 de c/a.....	—	250 000
			—			450 000

(7) Moveis e Utensilios.

19... Deve			19... Haver			
7 a Caixa.....	7	200 000	Março	4 de Lucros e Perdas.....	37	250 000
8 a Effeitos a Pagar.....	8	300 000	—	4 de c/n.....	—	250 000
9 a C/Correntes.....	9	1 000 000	—			
10 a Effeitos a Receber.....	10	1 000 000	—			
		2 500 000	—			
4 a c/a.....	—	2 250 000	—			
			—			
			—			

(8) Despezas.

19... Deve			19... Haver			
11 a Caixa.....	11	200 000	Março	4 de Lucros e Perdas.....	37	350 000
12 a C/Correntes.....	12	100 000	—			
13 a Effeitos a Pagar.....	13	50 000	—			
		350 000	—			
			—			
			—			

(9) Juros e Descontos.

19... Deve			19... Haver			
3 a C/Correntes.....	34	2 000	Março	1 de Effeitos a Pagar.....	32	3 000
4 a Effeitos a Receber.....	35	40 000	—	2 de C/Correntes.....	33	2 000
		42 000	—	4 de Lucros e Perdas.....	37	37 000
			—			
			—			
			—			

(10) Lucros e Perdas.

19... Deve			19... Haver			
3 a Diversos.....	37	637 000	Março	4 de Mercadorias.....	36	5 415 000
4 a Capital.....	38	4 778 000	—			
		5 415 000	—			
			—			
			—			

CAPITULO IX
BALANCETE — BALANÇO GERAL

133. Distinguem-se o *Balancete mensal*, o *Balancete de saldos* e o *Balanço geral*.

134. **Balancete de verificação.** — *Balancete de verificação* é o quadro dos totaes de totas as contas do Razão ; geralmente abrange apenas os totaes de um mez e, por este motivo, leva tambem o nome de *balancete mensal*.

Serve para verificar si a escripturação do mez está certa e mostra qual é o movimento commercial da casa durante o mesmo tempo.

Qualquer quantia do Memorial é transcripta no Diário ; logo, o *total mensal do Diário é igual ao total mensal do Memorial*.

Do mesmo modo, qualquer quantia do Diário é transcripta duas vezes no Razão, uma vez em debito, outra vez em credito ; portanto, *no Razão o total dos debitos deve igualar o dos creaitos, assim como o total do Diário*.

O balancete de verificação compõe-se de 4 columnas :

- a 1.^a para o folio do Razão onde figuram as contas ;
- a 2.^a para os titulos das contas ;
- a 3.^a para os totaes de cada debito ; e,
- a 4.^a para os totaes de cada credito.

Muitas vezes, accrescentam-se mais duas columnas :

- uma 5.^a para os saldos devedores, e
- uma 6.^a para os saldos credores.

Então, obtem-se o *Balancete de saldos*.

Nota-se tambem que *o total dos saldos em debito deve ser igual ao total dos saldos em credito*.

O balancete com saldos serve principalmente na occasião do balanço geral.

EXEMPLO — BALANCETE DE VERIFICAÇÃO (com saldos)

Folios do Razão	TITULOS DAS CONTAS	Totaes dos debitos	Totaes dos creditos	SALDOS	
				Devedores	Credores
1	Capital.....	56	50	22	50
2	Caixa.....	458	000	963	000
3	Mercadorias.....	600	495	850	000
4	Effeitos a Receber.....	400	750	400	000
5	Effeitos a Pagar.....	250	000	3	000
6	Contas Correntes.....	800	900	2	500
7	Movéis e Utensilios.....	500	250	350	000
8	Despezas.....	350	000	37	000
9	Juros e Descontos.....	42	000	400	000
		411	400	51	100
		400	000	000	000

135. Balanço geral. — *Balanço Geral* é o quadro de todas as contas que formam o activo e o passivo de um negociante; tem o duplo fim de verificar si a escrituração está certa e de demonstrar qual é o lucro ou o prejuizo havido durante algum tempo.

136. Exigencia legal. — O Codigo de Commercio brasileiro obriga todos os commerciantes a formar annualmente um balanço geral do seu activo e passivo, o qual deverá comprehender todos os bens de raiz, moveis e semoventes, mercadorias, dinheiro, papeis de credito, e outra qualquer especie de valores, e bem assim todas as dividas e obrigações passivas; e será e datado e assignado pelo commerciante a quem pertencer.

No Diario se lançará em resumo o balanço geral, devendo aquelle conter todas as verbas deste, apresentando cada uma verba a somma total das respectivas parcellas; e será assignado na mesma data do balanço geral.

137. Activo e Passivo. — O activo comprehende:

- 1.º o dinheiro em caixa;
- 2.º as mercadorias do armazem;
- 2.º os effeitos a receber;
- 4.º tudo quanto os correspondentes devem ao negociante, isto é, os saldos devedores que houver em cada conta corrente;
- 5.º os immoveis, moveis, semoventes, etc.

O passivo comprehende:

- 1.º os effeitos a pagar;
- 2.º as quantias devidas pelo negociante aos seus correspondentes, isto é, os saldos credores que houver em cada conta corrente.

138. Preparo do balanço geral. — Para se organizar o balanço geral, é preciso:

- 1.º Fazer um balancete provisório de verificação com saldos assim como o inventario das mercadorias existentes no armazem.

Para o inventario, ha dois modos:

- a) servir-se do livro de armazem que demonstra logo para cada mercadoria o que entrou e o que sahiu, e portanto, o que ainda sobra;
- b) percorrer as varias repartições do armazem e arrolar o que existe.

No inventario, cada mercadoria não vendida deve ser estimada pelo preço de custo.

- 2.º Fazer uma lista dos immoveis, que tiver o negociante.
- 3.º Fazer uma lista dos moveis e semoventes pertencentes ao commerciante.
- 4.º Estabelecer uma relação das Contas Correntes devedoras e das Contas Correntes credoras.
- 5.º Estabelecer uma relação dos Effeitos a Receber existentes em carteira.

6.º Organizar um rol dos Effeitos a Pagar em circulação e estabelecer o Activo e o Passivo do Balanço Geral.

7.º Calcular os lucros e prejuizos de cada conta e reuni-los na conta de Lucros e Perdas.

8.º Fazer o balancete de verificação final, passar o lucro liquido para a conta de Capital e fechar as contas do Razão.

139. Lucros e Perdas. — Esta é a conta de resultados; encerra os augmentos e as diminuições do Capital que occorrem durante o exercicio economico. Os augmentos ou lucros figuram no *haber*; as diminuições ou perdas vão para o *deve*. A esta conta são debitados todos os prejuizos e creditados todos os lucros.

No encerramento dos livros, um saldo credor desta conta prova que o negociante teve lucro; um saldo devedor evidencia um prejuizo.

No momento do balanço, quando se procede ao fechamento dos livros, é preciso transportar para esta conta todos os lucros e todas as perdas das outras contas; para isso:

1.º creditam-se a Lucros e Perdas, os lucros de Mercadorias, de Juros e Descontos e de qualquer conta que tenha lucro, por meio de lançamentos como este:

<i>Mercadorias</i>	<i>a</i>	<i>Lucros e Perdas</i>
<i>Lucro verificado pelo inventario</i>		x\$

2.º debita-se Lucros e Perdas pelos prejuizos de mercadorias, de Juros e Descontos, pela depreciação de Moveis e Utensilios, pelo saldo devedor de Despezas ou de qualquer conta que dê prejuizo, por meio de lançamentos como este:

<i>Lucros e Perdas</i>	<i>a</i>	<i>Despezas</i>
<i>Pelo saldo devedor desta conta</i>		x\$
Costuma-se depreciar annualmente de 10 % o valor dos moveis e semoventes, debitando-se:		

<i>Lucros e Perdas</i>	<i>a</i>	<i>Moveis e Semoventes</i>
<i>Pela depreciação de 10 % annuaes nesta conta</i>		x\$

140. Calculo dos lucros e prejuizos. — Como os lucros e prejuizos de cada conta devem transportar-se para a de Lucros e Perdas, é importante calculal-os.

O lucro de Mercadorias é igual ao credito desta conta, mais o inventario do armazem e menos o debito da mesma conta.

E' ainda igual ao excesso do inventario sobre o saldo devedor da conta de Mercadorias.

Si o inventario for inferior ao saldo devedor da conta de Mercadorias, ha perda e esta é igual á diferença entre o saldo devedor e o inventario. Procede-se do mesmo modo para qualquer outra conta.

141. Partidas de Balanço. — *Partidas de Balanço* são os lançamentos que transportam em Lucros e Perdas os ganhos e prejuízos das outras contas. Levam este nome porque preparam o Balanço definitivo. São as seguintes :

- 1) **Mercadorias** *a* **Lucros e Perdas**
Pelo lucro na conta de *Mercadorias demonstrado pelo inventario.*
- 2) **Juros e Descontos** *a* **Lucros e Perdas**
Pelo saldo credor da *c/ de Juros e Descontos (quando ella der lucro).*
- 3) **Lucros e Perdas** *a* **Movéis e Semoventes**
Pela depreciação nesta *c/ de 10 % durante o anno.*
- 4) **Lucros e Perdas** *a* **Contas Correntes**
Pelo saldo da *c/ de Fulano de Tal por incobavel.*
- 5) **Lucros e Perdas** *a* **Despezas**
Pelo saldo desta conta.
- 6) **Lucros e Perdas** *a* **Juros e Descontos**
Pelo saldo desta conta (quando ella der prejuizo).

Quando todas as partidas precedentes forem passadas para o Diário e o Razão, salda-se a *c/ de Lucros e Perdas* por meio da *c/ de Capital*. Havendo lucro, transporta-se o mesmo para a *c/ de Capital*, pois que este lucro augmenta o valor do capital ; o lançamento no Diário é :

Lucros e Perdas	<i>a</i>	Capital
<i>Pelo lucro realizado durante tal periodo.</i>		

Este lucro é o mesmo que se encontra por meio do Balanço geral.

142. Lucro por meio do Balanço. — Tirando-se o passivo do activo no balanço geral, vem o capital actual ; deste capital actual, tirando-se o capital existente no inicio das operações, vem o lucro liquido realizado durante o periodo economico.

143. Encerramento e reabertura das contas. — O modo mais simples de encerrar e reabrir as contas do Razão é fechal-as e abril-as por si proprias.

Para fechar uma conta, escreve-se no deve ou no haver de cada conta : a *c/n* (a conta nova) ou *de c/n* (de conta nova) ; em seguida a quantia que representa a differença entre o deve e o haver.

Para comprehender o sentido desta formula, basta suppor que no momento do Balanço cada conta antiga do Razão ceda sua situação a uma conta nova, com o mesmo nome.

Por exemplo, no dia do balanço, o dinheiro em caixa é de 22:963\$000. Então, a conta antiga de Caixa cede 22:963\$000 á conta nova de Caixa.

Que conta recebe? A conta nova ; logo, esta conta nova *deve*. —

Que conta dá? A conta antiga ; portanto, *haver* para esta conta antiga. — No Diário o registro será :

Conta nova (de Caixa)	<i>a</i>	Conta antiga (de Caixa)
------------------------------	----------	--------------------------------

Inversamente, para reabrir uma conta do Razão, basta escrever, no haver ou no deve de cada conta a reabrir : *de c/a* (de conta antiga) ou *a c/a* (a conta antiga), e em seguida, a mesma quantia que serviu para saldar a conta.

Sempre se reabre uma conta do lado opposto ao lado onde se escreveu o saldo.

144. Exemplo. — Seja formar o balanço, fechar e reabrir as contas do n.º 117.

1.º Fazemos o balancete provisório de verificação com saldos ; encontra-se aqui já feito no numero 134.

Depois fazemos o inventario do armazem, arrolando as varias mercadorias não vendidas e calculando-as pelo preço de custo, e temos a quantia de 27:265\$000.

Como o saldo devedor de Mercadorias, dado pelo balancete do n.º 134, é de 21:850\$000, temos um lucro de

$$27:265\$000 - 21:850\$000 = 5:415\$000$$

No Diário, registramos :

Mercadorias	<i>a</i>	Lucros e Perdas
<i>Lucro demonstrado pelo inventario.....</i>		
		5:415\$000

2.º Nos Movéis, avaliados em 2:500\$000, a depreciação de 10 % dá uma diminuição de 250\$000 e escrevemos no Diário :

Lucros e Perdas	<i>a</i>	Movéis e Utensilios
<i>Pela depreciação de 10 % nesta conta.....</i>		
		250\$000

3.º Não ha movel nem semovente.

4.º Saldamos as contas devedoras de Despezas e de Juros e Descontos por estes 2 lançamentos :

Lucros e Perdas	<i>a</i>	Despezas
<i>Pelo saldo desta conta.....</i>		
		350\$000

Lucros e Perdas	<i>a</i>	Juros e Descontos
<i>Pelo saldo desta conta.....</i>		
		37\$000

Passam-se estes lançamentos para o Razão e faz-se o Balancete de verificação final, que é o seguinte :

BALANÇETE DEFINITIVO

Folhas do Razão	TÍTULOS DAS CONTAS	TOTAES DOS DEBITOS		TOTAES DOS CREDITOS		SALDOS					
						Devedores		Creditores			
1	Capital.....			50	000	22	963	50	000	000	000
2	Caixa	56	458	33	495	27	265				
3	Mercadorias	38	015	10	750	8	400				
4	Efeitos a Receber.....	41	400	3	900					650	000
5	— a Pagar.....	3	250	5	250	2	250			450	000
6	Contas correntes.....	4	800								
7	Movéis e Utensílios.....	2	500	5	250					4	778
10	Lucros e Perdas.....		637		000	55	878	55	000		000
	Rs.....	117	060	117	060						

O lucro liquido é de 4:778\$000, que transportamos para a conta de Capital por meio deste lançamento :

Lucros e Perdas	a	Capital
Pelo lucro liquido do periodo findo.....		4:778\$000

Passamos agora este lançamento para o Razão do qual fechamos todas as contas.

5.º Não ha immovel para o activo.

Os moveis valem 2:500\$000 menos 250\$000 de depreciação, isto é, 2:250\$000, conforme o saldo devedor do balancete final.

Não ha Conta Corrente activa ; mas ha uma passiva, a de Nicanor com um saldo de 450\$000 que lhe devemos. Notamos que este saldo credor de Contas Correntes, 450\$000, confere com o do Livro de Contas Correntes.

Temos os seguintes Efeitos a Receber :

Lj de Leão, s/ Campinas, a 8 d/o., de 27 de março pp.....	600\$000
Aceite de Miranda, a 30 d., de 28 de março pp	700\$000
Lj de Nicanor, á m/o., sobre São Paulo, a 15 d/d., de 29 de março pp	450\$000
Aceite de Lamberto, de Santos, á m/o, a 15 d., de 30 de março pp	650\$000
Lj, n.º 9, de Baunilha, a 30 d., de 31 de março pp	1:000\$000
	<u>3:400\$000</u>

Notamos tambem que o saldo devedor de Efeitos a Receber, 3:400\$000, confere com o do Livro de Efeitos a Receber.

Temos 1 Efeito a Pagar :

M/ aceite numa Lj, á o/ de Oscar, a 20 d., de 30 de março pp.	650\$000
---	----------

Notamos ainda que o saldo credor de Efeitos a Pagar, 650\$000, confere com o do Livro de Efeitos a Pagar.

6.º Agora, podemos formar o :

BALANÇO GERAL DO MEU ACTIVO E PASSIVO

Activo.

Caixa			
Dinheiro em cofre	22	963	000
Mercadorias			
Inventariadas	27	265	000
Moveis e Utensilios			
Inventariados	2	250	000
Effeitos a Receber			
<i>Em carteira :</i>			
L/ de Leão , sobre Campinas, a 8 d/v, de 27 de março pp.	600	\$	000
Aceite de Miranda , a 30 d., de 28 de março pp.	700	\$	000
L/ de Nicanor , á m/o., sobre São Paulo, a 15 d/d., de 29 março pp.....	450	\$	000
L/ de Oscar , á m/o., aceita por Lamberto de Santos, a 15 dias, de 30 de março pp. .	650	\$	000
L/, n.º 9, de Barrilha , a 30 ds., de 31 de março pp.	1:000	\$	000
Total do activo	55	878	000

Passivo.

Contas Correntes			
A conta passiva de Nicanor	450	\$	000
Effeitos a Pagar			
M/ aceite numa L/ á o/ de Oscar , a 20 dias, de 30 de março pp.	650	\$	000
Capital a 4 de abril de 19	54	778	000
Capital a 1.º de março de 19	50	000	000
Lucro liquido durante este periodo.....	4	778	000

Reconheço a exactidão do presente Balanço.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 19...

Fulano de Tal,

RESUMO DO BALANÇO GERAL

ACTIVO		PASSIVO	
Caixa.....	22 963 000	Correntes passivas..	450 000
Mercadorias.....	27 265 000	Effeitos a Pagar ...	650 000
Moveis e Utensilios..	2 250 000	Capital a 1.º de	
Effeitos a Receber .	3 400 000	março de 19 ..	50 000 000
		Lucro liquido du-	
		rante o periodo...	4 778 000
Rs.....	55 878 000	Rs.....	55 878 000

Reconheço a exactidão deste Resumo do meu Balanço Geral.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 19...-

Fulano de Tal.

E' este o resumo do Balanço Geral cuja transcrição no Diario o Codigo Commercial exige cada anno.

7.º No Diario, para se fechar e reabrir todas as contas por si proprias, podemos usar as duas seguintes partidas :

Diversas contas novas a Si mesmas contas antigas

Para fechar e reabrir as cartas de saldo devedor.

Caixa			
Dinheiro existente	22:963	\$	000
Mercadorias			
Segundo o inventario	27:265	\$	000
Moveis e Utensilios			
Os inventariados.....	2:250	\$	000
Effeitos a Receber			
Os da carteira propria	3:400	\$	000

Diversas contas antigas a Si mesmas contas novas

Para fechar e reabrir as contas de saldo credor.

Contas Correntes			
Pelo saldo desta conta	450	\$	000
Effeitos a Pagar			
Pelo que está em circulação.....	650	\$	000
Capital			
Pelo excesso do meu activo sobre meu passivo.....	54:778	\$	000

CAPITULO X

COPIADOR DE CARTAS

145. O coprador de cartas é o livro no qual são copiadas, á prensa ou á mão, e por ordem chronologica, todas as cartas que o negociante expede.

Exigido pelo Codigo Commercial brasileiro, este livro deve ser encadernado, numerado, sellado e rubricado em todas as suas folhas por um membro da Junta Commercial do Estado respectivo.

O Cod. Comm. obriga o commerciante a lançar no Copiador o registro de todas as cartas missivas que expedir, com as contas, facturas ou instrucções que as acompanharem.

O termo de abertura pôde ser o seguinte :

Este Copiador de cartas contem... paginas devidamente numeradas e servirá para copiar as cartas e os telegrammas que forem expedidos pelo abaixo assignado, negociante nesta praça.

Rio de Janeiro, ... de de 19...

Fulano de Tal,

Um indice alphabetico acompanha o Copiador de Cartas e facilita as buscas de qualquer carta ou documento.

Quasi todas as casas commerciaes usam varios copiadorez : um, sellado, para a correspondencia de cartas, e outros, não sellados, para facturas e quaesquer documentos, os quaes vão descriptos em resumo nas cartas que os acompaham.

146. O negociante conserva, por ordem alphabetica, em pastas apropriadas, todas as cartas que recebe ; depois de ter feito a resposta, dobra estas cartas em dois no sentido da altura e nellas indica : a praça donde vêm, a data em que foram recebidas, o nome do missivista, e a data da resposta.

Exemplo :

Maceió.	Chegou a 8 de fev. de 19...	Luiz Andrade.	Resposta a 15 de fev. de 19...
---------	--------------------------------	---------------	-----------------------------------

CAPITULO XI

LIVROS AUXILIARES

147. Já vimos (n.º 96) que bastantes negociantes empregam, além dos livros principaes que acabamos de estudar, outros livros muito uteis pelas indicações que fornecem sobre a contabilidade da casa ; estes livros levam o nome de *auxiliares* e os mais usados são : o livro *Caixa*, o de *Armazem*, o de *Facturas*, o de *Effeitos a Receber*, o de *Effeitos a Pagar*, o de *Inventarios*, o de *Balancetes*, etc.

Cada negociante tem o direito de escolher os livros auxiliares que melhor lhe facilitarem o registro das suas transacções e mais claramente lhe mostrarem o estado dos seus negocios.

148. **Livro Caixa.** — E' o livro no qual se debita todo o dinheiro que entra e se credita todo o dinheiro que sahe da casa commercial.

A pessoa encarregada dos recebimentos e dos pagamentos escreve-o directamente, sem importar-se com os outros livros ; o livro *Caixa* deve conferir com a conta de *Caixa do Razão*.

Ha dois dispositivos muito em uso para o livro *Caixa* :

1.º duas paginas em frente uma á outra, a da esquerda para os recebimentos e a da direita para os pagamentos ;

2.º uma só pagina mas com duas columnas, a 1.ª para os recebimentos e a 2.ª para os pagamentos.

LIVRO CAIXA (1.º dispositivo).

19... Deve			19... Haver		
Março	1 meu capital..	50 000 000	Março	2 Comprei mercadorias a dinheiro..	30 000 000
—	14 vendas a dinheiro ...	800 000	—	7 Comprei mobilia a dinheiro....	200 000

LIVRO CAIXA (2.º dispositivo)

19...		Deve	Haver
Março	1 M/ capital em dinheiro	50 000 000	
—	2 Comprei mercadorias a dinheiro ..		30 000 000
—	7 Comprei mobilia a dinheiro		200 000
—	14 Recibi pelas vendas a dinheirohoje.	800 000	

PERTENCEU A
 DAURO R. REDAELLI
 DOAÇÃO DA FAMÍLIA

150. Livro de Facturas. — Serve para registrar todas as facturas que o negociante expede.

Para facilitar as referencias e buscas, convem numerar cada factura que o negociante envia.

Este livro é geralmente um copiador não sellado.

Já vimos (n.º 80) que a lei das contas assignadas obriga o commerciante a ter um *Copiador de facturas* para as vendas mercantis a prazo, onde devem copiar-se todas as facturas expedidas por ordem de numeração.

151. Livro de Efeitos a Receber. — Serve para registrar todos os efeitos commerciaes sacados pelo negociante, á sua ordem ou a elle endossados.

Convem designar cada efeito com um numero particular que se transcreve neste livro.

(Ver o modelo na pagina 83.)

152. Livro de Efeitos a Pagar. — Serve para registrar todos os efeitos commerciaes que o negociante aceita de pagar.

Cada um destes efeitos deve ter um numero particular transcripto neste livro.

(Ver o modelo na pagina 83.)

153. Livro de inventarios. — Serve para registrar, no momento do balanço, a quantidade, a especie, o custo da unidade e o valor pelo custo de todas as mercadorias existentes.

Além das mercadorias, inventariam-se também os immoveis, os moveis, os semoventes, etc.

Já vimos (n.º 140) que o lucro na conta de Mercadorias é igual ao importe do inventario menos o saldo devedor desta conta no Razão.

No fim de cada mez, os guarda-livros estabelecem o balancete mensal de verificação e costumam copiar-o num livro apropriado chamado *livro de balancetes mensaes*.

Do mesmo modo, no fim de cada mez, copiam-se as listas mensaes das Contas Correntes num livro particular.

CAPITULO XII

ESCRITURAÇÃO POR PARTIDAS SIMPLES

154. Partidas simples. — A *Escripturação por partidas simples* não é propriamente um methodo, mas uma mera redacção de algumas notas registrando as operações a prazo assim como os pagamentos e recebimentos feitos por uma casa commercial.

De ordinario, para as partidas simples, usam-se tres livros de escripturação :

1.º o *Borrador*, no qual se registram por ordem de dia, as compras a prazo e sobretudo as vendas a prazo ; redige-se como o do n.º 102;

que foi estabelecido em partidas simples, mas não existem as contas de valores como *Capital, Caixa, Mercadorias, Efeitos a Receber* ou a *Pagar, Mobilia, Juros e Descontos, Despezas e Lucros e Perdas* ; existem apenas as dos correspondentes, e, para cada um, abre-se uma conta particular no Razão ;

2.º o *Diario* que é apenas uma copia nitida das operações registradas no Borrador ; muitas vezes, supprime-se o Borrador e redige-se logo o *Diario* com muito cuidado ;

3.º o *Razão*, no qual se abre uma conta a todos os correspondentes com os quaes se fazem transacções a prazo ; debitam-se estas contas pelas quantias que recebem os correspondentes e creditam-se pelas quantias que fornecem.

As contas de valores (como *Capital, Caixa, Efeitos a Receber* ou a *Pagar*, etc.) não figuram no Razão em partidas simples.

155. Redacção do Diario. — Nas partidas simples, o *Diario* pode ter 5 columnas :

a 1.ª para o folio do Razão onde figura a conta do correspondente, quando a operação é a prazo ;

a 2.ª columna contem o nome do correspondente seguido das palavras *Deve* ou *Haver*, conforme este correspondente fór devedor ou credor ; na linha abaixo, vem a explicação clara, embora resumida, da transacção ; não havendo nem credor nem devedor, basta registrar esta explicação da transacção ;

as 3 ultimas columnas são destinadas ás quantias : primeiro, vem as quantias de operações sem credor nem devedor ; depois, as quantias ao debito do correspondente ; emfim, as quantias a credito do mesmo correspondente.

EXEMPLO DE DIARIO POR PARTIDAS SIMPLES

	Deve	Haver
— 1.º de março de 19... —		
Affonso Dias Deve		
6 M/ factura a 30 dias n.º 24...	1 235 500	
3		
Luiz Carvalho Haver		
8 S/ factura a 15 dias n.º 25 ..		2 428 700
5		
Vendido a José Andrade a dinheiro m/ fact. n.º 26...	2 638 400	

ARROZAL DO BREJO

		Deve		Haver	
Junho	27	2 dias para preparar o terreno, a 3\$.....	6 000		
Julho	8	Pago por estrume	8 000		
—	10	1/2 sacco de arroz para semente, a 34\$.....	17 000		
Ag.	24	Diversos amanhós e limpezas ..	9 500		
19... Mar.	4	4 dias de serviço para a colheita, a 3\$	12 000		
Abril	7	12 saccos de arroz limpo, vendidos a 40\$			480 000
		<i>Lucro liquido</i>	427 500		
		R\$....	480 000		480 000

Por esta conta, o arrozal occasionou 52\$500 de gastos e deu um rendimento de 480\$; o lucro liquido foi, portanto, de 480\$—52\$500=427\$500.

Estabelecem-se contas semelhantes para as outras culturas, para as varias classes de gado, etc., e todas saldadas do mesmo modo.

160. Estado geral dos negocios. — Para seguir o estado geral dos seus negocios, o lavrador cuidadoso abrirá, no fim do seu livro, uma conta com o titulo de *Estado Geral*.

Tal conta occupará 2 paginas. Na da esquerda, que será chamada *Despezas geraes*, lançará :

1.º tudo quanto gasta para a administração da fazenda : impostos, salarios dos colonos, machinismos, compras de gado, cercas de arame, despezas da familia, etc. ;

2.º as perdas em cada parte da exploração ;

3.º tudo quanto deve aos seus credores.

Estas dividas serão determinadas pelo saldo credor das contas de pessoas.

Na pagina da direita, chamada *Receitas Geraes*, o fazendeiro lançará :

1.º tudo quanto lhe é devido por seus devedores ou correspondentes ; taes quantias são os saldos devedores das contas de pessoas ;

2.º os lucros realizados em cada parte de sua exploração ; estes lucros encontram-se nas contas de animaes, culturas, etc. ;

3.º o valor dos seus machinismos e instrumentos agricolas.

A differença entre as *Receitas e Despezas geraes* dar-lhe-á os lucros ou os prejuizos realizados durante o anno.

161. Contabilidade dos operarios. — Para esta contabilidade, empregam-se geralmente 3 livros : o *Diario*, o *Razão* e o *Caixa*.

O *Diario* escriptura-se como o das partidas simples, n.º 155. Cada

partida é lançada por ordem de data e separada da seguinte pelas regras já indicadas. A 2.ª linha contém o nome do correspondente na transacção, seguido de *Deve* ou *Haver*, conforme for devedor ou credor; e abaixo segue a descripção resumida da transacção.

O *Razão* dos operarios escriptura-se do mesmo modo que nas partidas simples, n.º 156.

O livro de *Caixa* escriptura-se como foi indicado no n.º 148, preferindo-se geralmente o 2.º dispositivo.

Como exemplificação, segue o *Diario* de um marceheiro :

		Deve		Haver	
F. do	Razão	Rio de Janeiro, 1.º de setembro de 19...			
		<i>Lucio Pereira</i>	<i>Deve</i>		
		M/ fact. 40 táboas de pinho			
		Paraná a 2\$	80\$000		
		36 taboas de ferro			
		a 1\$200	43\$200		
		50 sarrafos a \$400..	20\$000	143 200	
		2			
		<i>Julio Caldeira</i>	<i>Deve</i>		
		M/ fact. 5 dias de serviço			
		a 7\$	35\$000		
		3 vigas de peroba			
		a 9\$	27\$000	62 000	
		3			
		<i>Luiz Maciel</i>	<i>Haver</i>		
		S/ fact. de 2 toneladas de carvão			
		a 120\$		240 000	
		4			
		<i>Julio Caldeira</i>	<i>Haver</i>		
		S/ pagamento de hoje		62 000	
		5			
		<i>Luiz Maciel</i>	<i>Deve</i>		
		M/ pagamento por conta.....		100 000	

CAPITULO XIV

CORRESPONDENCIA COMMERCIAL

162. *Correspondencia commercial* é a serie de cartas que os negociantes se enviam reciprocamente para suas transacções á distancia.

As cartas commerciaes são muito importantes porque servem para estabelecer e continuar relações vantajosas e para verificar innumeradas convenções e contractos. Porisso, deve-se dar o maior cuidado á boa redacção de uma carta commercial.

As qualidades essenciaes do estylo commercial são a *correccão*, a *simplicidade*, a *clareza* e a *concisão*. Deve-se evitar qualquer erro de linguagem, assim como algumas formulas obsoletas, condemnadas pelos negociantes instruidos.

Para que a carta seja clara e concisa, é bom exprimir logo o assumpto, empregando sómente termos simples e precisos e não dizendo sinão as cousas estritamente indispensaveis.

As cartas commerciaes tratam sómente de assumptos mercantis. Qualquer carta commercial divide-se em 3 partes: o *começo*, o *corpo* e o *remate*.

a) O *começo* comprehende:

- 1.º o lugar e a data;
- 2.º o endereço do correspondente;
- 3.º a participação de se ter recebido do correspondente uma ou varias cartas ou a confirmação de cartas dirigidas a elle anteriormente e ainda não respondidas.

Sendo a primeira vez que se escreve a alguém, é conveniente dizer-lhe quem nos forneceu o seu endereço.

Si a correspondencia reciproca esteve interrompida por algum tempo, é bom declarar o motivo na primeira carta que se escreve de novo.

b) No *corpo* da carta deve-se tratar completamente cada assumpto, um depois do outro, e não reservar para o fim algumas explicações a respeito do que foi escripto no principio.

Cada assumpto deve começar uma alinea que é bom numerar e epigraphar afim de facilitar as consultas e referencias.

Sendo resposta, a carta deve seguir a ordem dos pontos propostos, dar em seguida os pedidos e as observações do missivista e afinal expor as noticias que possam interessar o correspondente.

c) Emfim, o *remate* comprehende os cumprimentos exigidos pela etiqueta e a assignatura do proprio punho do missivista.

163. Exemplos de começo de cartas:

1. *Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 19...*
Ill.º Sr. José de Avila,
em São Paulo.
Am.º e Snr.,
Recebi a sua estimada carta do dia 2 do corrente...

2. *De posse das suas prezadas cartas de 15 e 25 do mez passado, ás quaes respondo...*

3. *Sem carta do Snr., venho á sua presença por...*

4. *Confirmo a minha carta do dia 20 do passado, em que tive o prazer de...*

5. *Desde o mez de agosto pp., interrompi a nossa correspondencia por motivo de...*

6. *De posse do seu endereço por intermedio do Snr. Luiz Azevedo, que me aconselhou...*

164. Exemplos de corpo de carta:

1.º RECEBIMENTO DE MERCADORIAS. — *As mercadorias constantes de s/ factura n.º 25 do dia 5 do corrente chegaram em boas condições e nada falta, pelo que creditamos ao Snr. a quantia de 725\$ (setecentos e vinte e cinco mil réis), importe desta factura.*

2.º REMESSA DE MERCADORIAS. — *Em execução do seu estimado pedido do dia 3 do corrente, envio ao Snr. pela E. F. L. 3 caixas marcadas 27 a 29, contendo as mercadorias da factura junta, n.º 27, na importancia de 840\$ (oitocentos e quarenta mil réis), que lhe peço creditar na minha conta corrente.*

3.º PEDIDO. — *Rogo-lhe o favor de enviar-me pelo correio registrado e com a possível brevidade, o seu ultimo catalogo.*

4.º SAQUE DE 500\$000. — *Segundo sua autorisação, saquici contra o Snr. uma Letra a 15 dias de vista, á ordem do Snr. Plínio Araujo, dessa praça, do valor de 500\$ que terá a bondade de honrar.*

165. Exemplos de remates de cartas:

1. *Ao inteiro dispôr de suas ordens, firmo-me com a maior consideração, respeito e amizade,*

De S. S.ª;
Am.º ded.º,
João Carvalho.

2. *Antecipando os meus agradecimentos, firmo-me com estima,*

D. S. S.ª;
att.º venr. e obr.º.

3. *Pedindo desculpa pelo erro commettido, subscrevo-me com a maior estima e respeito, etc.*

4. *Sou com a devida consideração, etc.*

5. *Sem mais, apresento-lhe os meus sinceros cumprimentos e subscrevo-me, etc.*

6. *Tenho a honra de subscrever-me,*

De S. S.ª
Am.º att.º e Cr.º obr.º
João Carvalho.

166. Classes de cartas commerciaes. — Segundo os assumptos de que tratam mais geralmente, as cartas commerciaes podem dividir-se em :

1.º *Circulares*, quasi sempre impressas ; têm por fim annunciar ao publico a fundação de uma casa commercial ; a formação, a dissolução ou a modificação de uma firma social ; o augmento dos armazens ; a mudança de domicilio, etc.

Salientam tudo quanto pôde grangear a confiança do publico, como capitaes importantes, longa experiencia dos negocios, situação vantajosa para os freguezes, etc. Terminam pela indicação das assignaturas dos varios socios.

2.º *Propostas*, pelas quaes o missivista offerece mercadorias a preços especiaes ou serviços particulares.

3.º *Pedidos*, nos quaes se encomendam mercadorias ; devem especificar de modo preciso a qualidade, a quantidade, o preço de cada artigo pedido, assim como o modo de remessa ; o menor esquecimento pode criar serios embarços ao correspondente e originar innumerables reclamações e discussões, sempre desagradaveis nas relações commerciaes.

Sendo a primeira vez que se faz um pedido, é natural que o missivista dê algumas *referencias* sobre a sua pessoa, isto é, indique alguns negociantes capazes de informar a respeito da sua honradez e solvabilidade.

4.º *Avisos*, nos quaes o missivista annuncia o recebimento ou a remessa de certas mercadorias, algum dinheiro ou qualquer outro valor ; communica o pagamento ou a expedição de algum saque.

5.º *Cartas de informações* pedidas ou prestadas. Muitas vezes um negociante precisa conhecer o preço, a abundancia ou a raridade das mercadorias em tal praça, ou a honradez e a solvabilidade de correspondentes com os quaes vaé iniciar transacções importantes e para isso pede informações que devem ser dadas com lealdade e prudencia.

Afim de prevenir indiscreções, não se põe no corpo da carta, mas em papel separado, o nome da pessoa a respeito da qual se pedem ou se prestam informações ; deste modo, a carta pode circular sem inconveniente nas varias repartições da casa para os outros negocios que ella encerra.

A prudencia exige que se dê como duvidoso o que não é certo e que se acrescente a menção : *sem responsabilidade da minha parte*.

6.º *Reclamações*, a respeito de inexactidão nas contas, faltas na quantidade ou qualidade das mercadorias ; devem ser clarissimas e delicadissimas ; é bom apresentar com certa duvida mesmo os erros evidentes afim de poupar o correspondente, attenuar-lhe a culpa que se attribue á negligencia dos empregados, os quaes executaram mal as ordens do chefe de casa, etc.

As respostas devem ter a mesma clareza e delicadeza ; si os erros existirem realmente, é honradez reconhecê-los logo, apresentar desculpas sinceras e prometter maior cuidado para o futuro.

7.º *Cartas de recommendação*, cujo fim é apresentar o portador a

algum amigo do signatario e obter para elle um emprego, algum favor, bom acolhimento ; quando solicita algum emprego, a carta de recommendação enumera as razões a favor do recommendado.

8.º *Cartas de ordens* ; são verdadeiros saques em forma de cartas ; vêr n.º 76.

9.º *Cartas de crédito*, pelas quaes se pede ao correspondente que forneça ao portador nomeado nas cartas até tal quantia bem determinada.

167. Exemplo de circular.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 19...

Am.º e Snr.

Tenho a honra de informar a V. S.ª que acabo de abrir nesta praça, rua dos Ourives, n.º 27, uma casa de Seccos e Molhados para a importação e a exportação.

Uma longa pratica dos negocios, excellentes relações commerciaes com muitas casas do Brasil e da Europa, assim como o emprego de capitaes importantes, dão-me toda a facilidade para a prompta e perfeita execução de qualquer ordem.

Junto vai um catalogo no qual V.ª S.ª terá occasião de verificar a modicidade dos preços e a variedade dos artigos á venda.

Aguardando o prazer da sua visita, subscrevo-me com estima, etc.

168. Exemplo de proposta.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 19...

Ill.º Sr. José de Castro,
em Mocóca.

Cumprimento-o muito respeitadamente.

Por meu amigo, o *Snr. Luiz Alvarenga*, soube que existe uma vaga de guarda-livros no seu acreditado estabelecimento, e tomo a liberdade de offerecer os meus serviços para esse lugar.

Trabalhei durante 7 annos na *casa Clodomiro Souza*, em Casa Branca, onde o Snr. poderá colher informações a meu respeito, si o julgar conveniente.

Confianté na sua benevola resposta, antecipo-lhe os meus protestos de sincera dedicacão e subscrevo-me com alta consideração, etc.

169. Exemplo de pedido.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 19...

Ill.º Sr. Alvaro Prado,
no Bananal.

Am.º e Snr.

Queira ter o obsequio de me enviar pela E. F. C. B., com a possível brevidade, os artigos abaixo descriptos ; poderá sacar contra mim, a 30 dias de vista, pela importancia da factura.

Continuar pela descripção da mercadoria e terminar pelo remate da carta.

170. Exemplo de aviso.

*Bananal, 1.º de julho de 19...
Ill.º Sr. Pedro Lima,
no Rio de Janeiro.*

Am.º e Snr.

Accuso recebimento do seu prezado favor de 25 do passado.

Em cumprimento das suas estimadas ordens mando-lhe as mercadorias descriptas na factura junta.

Com esta vae tambem o conhecimento da E. F. C. B.

A importancia total é de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis) e saquei contra o Snr. uma l/ deste valor a 30 dias, á o do **Snr. Thiago Pires** do Rio de Janeiro, conforme a autorisação que o Snr. teve a bondade de me dar.

Sempre ás suas ordens, subscrevo-me, etc.

171. Exemplo de informação.

*Rio de Janeiro, 4 de julho de 19...
Ill.º Sr. Antonio Serra,
em Lorena.*

Am.º e Snr.

Si lhe fôr possível, o Snr. nos prestará immenso serviço informando-nos acerca da honradez, solvabilidade e geito commercial da pessoa cujo nome vai junto.

Antecipo-lhe os meus agradecimentos, os protestos da minha completa discreção em assumpto tão delicado e minha dedicação em prestar-lhe semelhante serviço na primeira opporrtunidade.

Sem mais, subscrevo-me, etc.

172. Exemplo de reclamação.

*Rio de Janeiro, 8 de julho de 19...
Ill.º Sr. Alvaro Prado,
no Bananal.*

Am.º e Snr.

Recebi sua prezada carta do dia 1.º do corrente assim como a factura n.º 21 e o conhecimento das mercadorias nella descriptas.

As caixas 1 a 7 vieram perfeitas; mas a caixa 8, por falta de acondicionamento, abriu-se em caminho de modo tal que o conteúdo ficou totalmente inutilizado, o que muito senti.

Como é culpa de quem fez a remessa, venho pedir ao Snr. ter a bondade de diminuir da importancia da s/ factura o valor desta caixa n.º 8.

Certo de que o Snr. acolherá benevolamente meu pedido, subscrevo-me, etc.

173. Carta de recommendação.

*Rio de Janeiro, 10 de julho de 19...
Ill.º Sr. José Santos,
em Taubaté.*

Am.º e Snr.

O portador desta é meu particular amigo, o **Snr. Carlos Cinto**, que vae a essa cidade para tratar dos seus negocios.

Rogo ao Snr. ter a bondade de lhe prestar as informações e os serviços de que elle precisar e desde já fico-lhe muito penhorado por esta gentileza a meu favor.

Queira dispôr de mim em caso analogo, e subscrevo-me, etc.

174. Carta de credito.

*Rio de Janeiro, 12 de julho de 19...
Ill.º Sr. Aloysio Abreu,
em São Paulo.*

Am.º e Snr.

Apresento-lhe o portador desta, o **Snr. Carlos Cinto**, que vae a essa capital para arranjos de familia.

Queira fazer-me o obsequio de pagar ao dito Snr., de uma só vez ou em varias prestações, como elle preferir, até a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), que levará a debito da m/ conta corrente.

Pego-lhe o favor de reparar na assignatura do Snr. Carlos Cinto que vae abaixo desta.

Sem outro assumpto, subscrevo-me, etc.

EXERCICIOS PRATICOS

Facturas a redigir.

1

Vendido ao Snr. **José Faria**, detsa : 120 m. de algodão, a 1\$200 ; 60 m. de casimira, a 11\$500 ; 140 m. de panno de lã pura, a 24\$000 ; 10 pares de luva de pellica fina, a 15\$000 ; 130 m. de rendas estreitas, a 2\$000 ; 50 m. de panno de linho, a 2\$400 ; 10 m. de fita com rendas, a 2\$100 ; 10 m. de fita de seda vermelha, a 1\$200.

2

Vendido ao Snr. **Luis Oliveira**, de Lorena : 26 kg. de assucar de 1.ª, a \$800 ; 20 kg. de café de 1.ª, a 1\$100 ; 12 kg. de mate, a \$600 ; 12 kg. de sabão fino, a 1\$800 ; 16 kg. de kerozene, a \$900 ; 20 kg. de azeite virgem, a 5\$800 ; 30 kg. de manteiga de Minas, a 3\$900 ; 12 kg. de presunto, a 2\$800 ; 30 kg. de toucinho a 1\$900.

3

Comprado pelo Sr. **Caio Gonçalves**, de Belém : 4 duzias de lenços, a 15\$000 ; 5 ½ dz. de collarinhos de linho, a 18\$000 ; 2 dz. de botões de camisa, a \$200 cada um ; 12 m. de fita azul, a 3\$000 ; 16 m. de cadarço, a \$200 ; 22 m. de cassa branca, a 1\$100.

4

Vendido ao Sr. **Pedro Lisboa**, de Taubaté : 5 ½ m. de setineta, a 2\$100 ; 4 m. de velludo preto, a 6\$500 ; 4 m. de fita de seda marrom, a 3\$600 ; 9 m. de morim amarelado, a 1\$200 ; 3 ½ m. de casimira ingleza, a 21\$800 ; 3 m. de casimira riscada, a 18\$000 ; 6 dz. de meias finas, a 22\$000 ; 6 m. de panno de algodão nacional, a 1\$800 ; 3 dz. de collarinhos, a 15\$000 ; 2 colletes de seda bordados, a 8\$000 ; 1 peça de algodão cru de 40 m., a 1\$800. Pagamento á vista, com 4 % de desconto. — Passar o recibo na propria factura.

5

Comprado pelo Sr. **Gerardo Machado**, de Campos : 2 saccos de assucar mascavo de 58 kg. cada um, a \$820 ; 4 saccos de farinha de trigo, a 25\$000 ; 37 queijos da terra, a 1\$800 ; 25 kg. de passas de uvas, a 3\$200 ; 2 kg. de pimenta do Reino, a 9\$500 ; 30 kg. de manteiga paulista, a 4\$200 ; 3 saccos de feijão mulatinho, a 13\$000 ; 15 saccos de arroz agulha, a 18\$500 ; 18 kg. de toucinho mineiro, a 2\$100. — Pagamento á vista, com 5 % de abatimento. — Passar o recibo na propria factura.

6

Comprado pelo Sr. **Messias Neves**, de Vassouras : 15 kg. de assucar branco de 2.ª, a 1\$100 ; 14 ½ kg. de manteiga da Serra, a 3\$900 ; 6 latas de kerozene, a 24\$500 ; 3 latas de azeite Estrella, de 15 kg., a 2\$100 ; 12 kg. de café moka, torrado, a 1\$300 ; 25 kg. de arroz de Iguape, a \$750 ; 3 ½ kg. de chá da India, a 5\$200 ; 4 caixas de mangas, a 11\$000 ; 21 garrafas de vinho virgem, a \$900 ; 1 sacco de sal fino de 60 kg., a \$300 ; 20 kg. de ameixas passadas, a 3\$400.

7

Vendido á vista ao Sr. **Haroldo Silva**, de Porto Feliz : 60 kg. de assucar refinado de 1.ª, a \$850 ; 18 kg. de café verde, a 1\$150 ; 20 kg. de café torrado em grão, a 1\$500 ; 75 kg. de amido, a 1\$100 ; 14 ½ kg. de sabão preto, a \$400 ; 95 kg. de biscoitos doces, a 1\$900. — Passar o recibo na factura, com o desconto de 3 ½ %.

8

Vendido a dinheiro ao Sr. **Pedro Carvalho**, de Caldas : 12 carreteis de linha branca, a \$300 ; 14 m. de morim listrado, a \$900 ; 7 ½ m.

de brim reforçado, a 2\$500 ; 1 corte de panno e enfeites para sobretudo, 35\$500 ; 4 m. de casimira clara para um terno com forro e accessorios, 55\$000 ; 5 carreteis de linha de algodão preta, a \$400 ; 7 m. de musselina branca, a \$900 ; 24 m. de panno de canhamo para velas, a 6\$000 ; 6 m. de fita verde, a 1\$500. — Passar recibo ; 3 % de desconto.

9

Comprado pelo Sr. **José Pires**, de Rezende : 13 m. de algodão cru, a 1\$700 ; 35 m. de seda preta, a 8\$500 ; 25 m. de panno francez, a 11\$500 ; 20 m. de panno de linho da Hollanda, a 4\$200 ; 14 m. de algodão listrado preto, a 1\$300 ; 25 m. de panno merinó, a 13\$000 ; 14 m. de brim riscado grosso, a 3\$100 ; 4 ½ m. de casimira, largura dupla, a 25\$000 ; 18 m. de damasco branco-amarello, a 15\$000 ; 11 m. de franjas douradas, a 8\$000 ; 8 m. ¼ de alpaca, a 6\$900 ; 7 m. de cambraia, a 3\$200.

10

Conta corrente do Sr. Fausto Andrade, na Penha :

Deve : a 4 de junho de 19..., 4 feixes de alfafa, a 3\$000 o feixe ; 23 feixes de palha, a 1\$900 ; 5 saccos de milho, a 14\$500 ; 3 saccos de farelo, a 7\$000. — A 16 de junho, 15 feixes de alfafa, a 3\$200 ; 2 saccos de milho, a 15\$000. — A 17 de junho, 3 saccos de fubá, a 16\$000. — *Haver :* Recebido em pagamento, a 18 de junho, 6 saccos de batatas, a 21\$000 ; 50 dz. de ovos, a 1\$400 ; 60 kg. de manteiga, a 4\$500.

11

Conta corrente do Sr. José Almeida, em Palmeiras :

Deve : a 3 de junho de 19..., 230 dz. de vidros, de 15 × 22, a \$800 cada um ; 63 maços de pregos, a 2\$100. — A 10 de junho, 163 kg. de ferro, a 1\$400 ; 25 kg. de tinta branca, a 2\$400. — No dia 15, 3 maços de parafusos, a 5\$700 ; 4 pás, a 7\$500 ; 1 serra circular por 28\$000. — *Haver :* recebido em pagamento, a 13 de junho, 50 dz. de taboas, a 28\$000 a dz.

12

Conta corrente do Sr. Lazaro Machado, em Lorena :

Deve : a 15 de setembro de 19..., 55 saccos de batatas, a 21\$000 ; 51 saccos de cal, a 3\$800 ; a 18 de setembro, 2 caixas de ceboulas, a 15\$000 ; 25 repolhos, a 1\$200 ; 4 saccos de nabos, a 31\$000 ; no dia 20, 15 dz. de ovos, a 1\$100 ; 2 saccos de cenouras, a 18\$000 ; no dia 25, 80 kg. de toucinho, a 2\$300. — *Haver :* Recebido em pagamento, a 10 de outubro, 46 m. de flanela, a 2\$500 ; 10 ½ m. de panno de lã, a 12\$500.

13

Vendido ao Snr. Antonio Prado, de Amparo:

3 barris de vinagre, a 45\$000; 2 saccos de farinha de trigo, a 27\$000; 25 kg. de fumo, a 6\$000; 3 saccos de arroz, a 21\$000; 57 kg. de bacalhau, a 2\$400; 4 dz. de garrafas de vinho do Porto, a 30\$000; 13 kg. de chá da India, a 6\$500; 4 arrobas de café, a 11\$000; 8 caixas de latas de sardinha, a 68\$000; 14 kg. de uvas verdes, a 1\$800; 28 kg. de assucar refinado, a \$900; 3 dz. de garrafas de cerveja, a 8\$500; 54 quiijos seccos, a 1\$900; 800 laranjas, a 2\$000 o cento; 200 limões, a 3\$500 o cento; 25 kg. de manteiga, a 3\$900. — Pagamento á vista; desconto de 5 %; passar recibo na factura.

14

Conta corrente do Snr. Thiago Machado, de Mocóca:

Deve: a 10 de outubro de 19..., 472 garrafas de espirito de vinho, a \$900; 308 garrafas de aguardente, a 1\$200; 625 garrafas de caninha, a 1\$100; no dia 15, 318 garrafas de alcool rectificado, a 1\$300; 117 garrafas de cognac, a 4\$500; no dia 21, 401 garrafas de espirito, a \$850. — *Haver:* recebido em pagamento: a 19 de outubro, 7 barris de vinho, a 84\$; a 1.º de novembro, um saque a m/o. a 15 dias, de 280\$000; a 23, em dinheiro, 500\$000.

15

Vendido ao Snr. Luiz França, da Bocaina:

4 pares de botinas, couro de bezerro, a 18\$000; 7 pares de botinas envernizadas, a 35\$000; 15 pares de chinellos, a 4\$500; 13 pares de botinas de futebol, buffalo, a 19\$000; 15 pares de polainas pretas inteiriças, a 16\$000; 12 cintos amarelllos, a 4\$800. — Pagamento á vista; 4 % de desconto; passar recibo.

16

Comprado pelo Snr. Luiz Macedo, da Franca:

34 pelles de bezerras a 7\$000; 95 pelles de vaccas, a 45\$000; 19 pelles de carneiros, a 6\$000; 145 pelles de cabritos, a 2\$500. Tres mezes de prazo, com juros de 6 % ao anno. Qual será o importe total no dia do vencimento?

17

Comprado pelo Snr. Theodomiro Martins, de Barretos:

78 ex. Arithmetica Commercial, a 3\$200; 68 ex. Arithmetica, curso medio, a 2\$800; 4 dz. ex. Lingua Portugueza, c/ secundario, a 3\$200; 5 dz. ex. Principios de Leitura, a \$490; 50 ex. Historia do Brasil, c/ elem., a \$750; 25 ex. Escripturação mercantil, c/ medio, a 2\$200; 5.800 cader-nos quadrículados, a 12\$000 o cento; 700 cadernos de calligraphia,

a 11\$500 o cento. — Pagou por uma conta assignada á m/o a 3 mezes. — Fazer a factura e a conta assignada.

18

Vendido ao Snr. Pedro Severo, de Bebedouro:

18 arados, a 35\$800; 34 serrotes, a 7\$300; 100 pás cavadeiras, a 4\$800; 80 pás, a 6\$500; 48 quintaes de ferro, a 72\$000; 48 martellos, a 2\$700; 18 serras de fita, a 8\$500; 2 gadanhos, a 4\$700; 5 alfanges, a 6\$500; 5 ancinhos, a 1\$900. — Pagou por uma letra contra o Snr. Fabio Lima, a 15 dias. — Fazer a factura e a letra.

Recibos.

19

O Snr. **Luiz de Araujo** deve ao Snr. 425\$000. A 1.º de março paga a metade desta quantia. Tres mezes depois paga o resto. Fazer os dois recibos.

20

O Snr. **Decio Lima** deve ao Snr. 84\$500. A 10 de junho, liquida este debito por meio de mercadorias. Passar o recibo.

21

O Snr. **Olvio Guilherme** vos deve hoje 612\$000, pagaveis em 3 prestações iguaes, a 1.ª, a 4 mezes; a 2.ª, a 8 mezes, e a 3.ª, a um anno, a datar de hoje. Fazer os tres recibos nos dias dos pagamentos.

Cheques.

22

(O sacador será o proprio alumno.)

Somma a pagar = 152\$000.

Quem deve pagar é o Snr. **Gabriel Peres**,

Fazer o cheque: 1.º ao portador;

2.º á ordem do emitente que o endossará ao Snr. **Custodio Neves**, e este ao Snr. **Elias Jardim**;

3.º á ordem do Snr. **José Figueiredo**.

23

Importancia=83\$500, contra o Banco do Brasil em S. Paulo.
 Fazer o cheque: 1.º ao portador;
 2.º á ordem do emittente que o endossará ao Sr. **Julio Leitão**;
 3.º á ordem do Sr. **Durval Leme**, que o endossará ao Sr. **Primo Dias**.

24

Importancia=125\$000, contra o Banco Italo Francez, de São Paulo.
 Fazer o cheque: 1.º ao portador;
 2.º á ordem do emittente e endossal-o ao Sr. **Paulo Oliveira**;
 3.º á ordem do Sr. **Gabriel Andrade** que o endossará ao Sr. **Clovis Ferraz**,

25

Importe=275\$000, contra o Banco do Commercio e Industria, em São Paulo.
 Fazer o cheque: 1.º ao portador;
 2.º á ordem do emittente e endossal-o ao Banco da Lavoura;
 3.º á ordem do Banco de São Paulo e endossal-o ao Sr. **João Severino**.

Notas promissórias.

26

Recebeis hoje 820\$000 do Sr. **Domingos Toledo** que deveis restituir depois de anno e meio, mais os juros de 6 % ao anno.
 Fazei a nota promissoria, e indicai claramente o total que pagareis no dia do vencimento.

27

Comprais hoje, ao Sr. **Luiz Figueiredo**, uma casa por 4:800\$000. Pagais á vista 1:000\$000 e o saldo em duas prestações de 10 em 10 mezes, com juros de 6 %.
 Fazei o recibo do 1.º pagamento e as notas promissórias das duas prestações, em cada uma indicando claramente o total a pagar no dia do vencimento.

28

Nos exercicios seguintes, o signatario ou emissor será o proprio alumno e a data será a do dia em que se fizer o exercicio.

Quantia=250\$000.

Prazo=90 dias.

Portador (á ordem de quem a nota tem de ser paga)=Sr. **José de Abreu**. — Endossatorios successivos: **Luiz Barbosa**, **João Neves**, **Pedro Cruz**, **Waldemar Ferreira**.

29

Quantia=450\$000. — Prazo=5 mezes. — Portador=Sr. **Luiz Salles**. — Endossatorios successivos: **Luiz Siqueira & Cia.**, **Haroldo Machado**, **Alvaro Cruz & Cia.**, **Genezio Oliveira**.

30

Quantia=200\$000. — Prazo=15 dias da data. — Portador=Sr. **Jayne Barboza**. — Endossatorios, **Augusto Prado**, **Luiz Souza**, **Albino Moraes**.

31

Quantia=235\$500. — Prazo=30 dias da data. — Portador=Sr. **Mario Costa**. — Endossatorios: **Cesar Motta & Cia.**

32

Quantia=412\$800, pagaveis a 45 dias da data, á ordem do Sr. **Luiz Fernandes**. Endossatario: **Chrysostomo Dias**.

33

Quantia de 617\$200, pagavel no fim de 60 dias, á ordem do Sr. **Luiz Carvalho**. — Endossatorios: **Baptista Fagundes & Cia.**

34

Quantia de 870\$800, pagavel no fim de 18 mezes, mais os juros de 6 % ao anno, á ordem do Sr. **Petro Lisboa**. — Endossatorios: **Lucio Toledo** e **Sizinio Rodrigues & Irmão**.

35

Quantia de 418\$000, pagavel no fim de 8 dias, ao Sr. **Paulo Dias** ou á sua ordem. — Endossatario: **Theophilo Rosa**.

36

Quantia de 60\$000, pagavel á vista, á ordem do Sr. **João Prado**. — Endossatario: **Themistocles Machado**.

37

Quantia de 125\$500 pagavel no fim de 15 dias á ordem do Sr. **Caio Andrade**. — Endossatario: **Jonathas Collina**.

38

Redigir uma nota promissoria, pagavel no Rio de Janeiro, á ordem do Sr. **Pedro Januario**, no fim de 15 mezes da data, de 7 000\$000 mais os juros correspondentes a 6 % ao anno pelo prazo indicado, emittida pelo Sr. **Tobias Lope**, no dia que este exercicio se fizer.

39

O Snr. **Carlos Magalhães** empresta ao Snr. Lazaro Oliveira a quantia de 15:000\$000 por 15 mezes, a juros de 8 % ao anno e delle recebe uma nota promissoria pagavel no Rio de Janeiro ou em São Paulo, com a data do dia em que se fizer este exercicio. — Redigir a nota.

40

O Snr. **Pedro Junqueira** deposita no Banco da Lavoura a quantia de 18:000\$000 por 9 mezes, a juros de 7 % ao anno e recebe deste Banco uma nota promissoria com a data em que se fizer este exercicio. — Redigir esta nota promissoria que o alumno assignará em nome do Banco.

Saques e ordens.

41

Redigir um saque de 9:000\$000, á vista, á ordem do Snr. **Manoel Toledo**, contra o Banco do Brasil no Rio de Janeiro. — O proprio alumno assignará e datará com o dia em que se fizer o saque.

42

Redigir um saque de 520\$000, a 30 dias da data, á ordem do Snr. **Manoel Terra**, contra o Banco de São Paulo, em Santos. — Assignatura do alumno e data do proprio dia em que se fizer o saque.

43

Redigir uma ordem, a 3 mezes de vista, de 600\$000, a favor do **Collegio de Sion**, contra o **Banco Rural**, em São Paulo. — Assignatura do alumno e data do dia em que se fizer esta ordem.

44

Redigir uma ordem de 720\$000, a 60 dias da data, a favor dos Snrs. **João Manuel & Cia.**, contra os Snrs. **Barreto & Filhos**, em Santos. — Assignatura do alumno e data do dia em que se redigir esta ordem.

Letras de cambio.

Nas seguintes letras o alumno é o sacador e toma a data do dia do exercicio, si não houver indicação em contrario.

45

Quantia de 450\$000, a 90 dias, á ordem do sacador, contra o Snr. **Olympio de Castro**, de Campinas, em uma unica via. — Endosse á ordem de **Abelardo Carvalho**.

- Redigir a mesma letra: 1.º á vista;
2.º para o dia 1.º de agosto pf.;
3.º a 60 dias da data.

46

Quantia de 608\$000, á vista, á ordem do Snr. **Antonio Lyra**, contra o Snr. **Vicente Carvalho**, de Santos.

Redigir a mesma letra: 1.º ao portador;

2.º á ordem do proprio sacador;

3.º á ordem do Snr. **Antonio Lyra**, mas por ordem e conta do Snr. **João Tavares**.

47

Quantia 5:000\$000; — prazo de 6 mezes da data; — portador: o Snr. **Ary Fontoura**; — sacado e acceitante o Snr. **Cyro Bueno**, Rio de Janeiro; — sacador: o Snr. **Museu Rolim**; endosse ao Snr. **Narcizo Freire**; — unica via; data e lugar em que o alumno a redigir. — Pôr o aceite no anverso e o endosse no dorso da letra.

48

O Snr. **Philippe Costa** saca contra os Snrs. **Miguel Couto & Cia.**, de Nictheroy, e á ordem do Snr. **Acacio de Sá**, uma letra em 3 vias, a 3 mezes de vista de 2:500\$000; datar a letra do lugar e dia em que se redigir; fazer as tres vias e representar na 1.ª o aceite no anverso e um endosso qualquer no verso.

49

Quantia: 406\$000, á vista; portador, o Snr. **Alberto Lara**; sacado, o Snr. **Xisto Bastos**, de Petropolis; sacador, o Snr. **Nilo Moura**; endossatarios successivos, os Snrs. **Adelino Camargo**, **Augusto Moraes** e **Araldo Galvão & Cia.**; uma unica via; data e lugar em que se escreve.

Pondo um aceite no anverso, fazer a mesma letra:

1.º para o dia 1.º de abril pf.;

2.º a tres mezes da data;

3.º a tres mezes de vista.

50

Quantia de 625\$000, a 60 dias da vista; portador, o Snr. **Nevio Salles**; sacado e acceitante, o Snr. **Adelino Mendes**, do Rio de Janeiro; sacador, o Snr. **Abilio Lebre**; endossatarios successivos, os Snrs. **Arthur Pinto**, **Carlos Lima** e **Decio Soares**; uma unica via; data e lugar em que se escreve.

51

Redigir em 3 vias, uma letra de cambio de 5.000 frs. a 90 dias de vista contra a Banque Française, de Paris, sacada pelo Banco do Brasil em São Paulo (cujo Director se suppõe ser o proprio alumno) a favor do Snr. **Annibal Valle**; data em que se escreve.

52

Redigir em 3 vias, uma letra de cambio de 1.000 escudos, a 30 dias de vista, contra o Banco do Minho, no Porto, sacada por sua succursal em São Paulo (o alumno imaginará ser o director desta succursal), a favor do Sr. **Manoel Freitas**; data em que se escreve.

53

Redigir em 3 vias, uma letra de cambio de 200 dollars, a 60 dias de vista, contra o City Bank, em Nova York, sacada por sua succursal em São Paulo, cujo director será o proprio alumno, a favor do Sr. **Celso Torres**; data em que se escreve.

~~~~~

Contas assignadas.

54

Redigir a conta assignada da factura n.º 1 destes exercicios; vendedor o proprio alumno; prazo de pagamento sem juros, 2 mezes; juros de 6 % ao anno pelo tempo que exceder; data e lugar em que o alumno a redigir.

55

Redigir uma conta assignada com a factura n.º 2; o vendedor será o proprio alumno; o prazo de pagamento sem juros é de 30 dias e a taxa é de 7 % ao anno pelo tempo a mais; data e lugar em que o alumno a redigir.

56

Redigir uma conta assignada com a factura n.º 3, pagavel á vista; o vendedor é a casa **Luiz Silva & Cia.**; os juros são de 6 % ao anno pelo prazo consentido de 6 mezes; data e lugar em que o alumno a redigir.

57

Redigir uma conta assignada com a factura n.º 6, sendo vendedor o Sr. **Isidoro Bulcão**; prazo de pagamento: 3 mezes; juros de 8 % ao anno pelo tempo a mais; data e lugar em que o alumno escrever.

58

Redigir uma conta assignada com a factura n.º 9, sendo vendedor o Sr. **Gustão Pires**; prazo de pagamento livre de juros, 30 dias; taxa de 7 % ao anno pelo tempo que exceder; data e lugar em que o alumno escrever.

## Descontos

Calcular o desconto commercial e o valor actual dos effeitos seguintes:

|     |              |             |        |                   |       |        |
|-----|--------------|-------------|--------|-------------------|-------|--------|
| 59. | Importancia, | 420\$000;   | tempo, | 1 anno;           | taxa, | 5 %.   |
| 60. | —            | 80\$000;    | —      | 2 annos;          | —     | 4 %.   |
| 61. | —            | 720\$000;   | —      | 6 mezes;          | —     | 6 %.   |
| 62. | —            | 950\$600;   | —      | 3 mezes;          | —     | 6 %.   |
| 63. | —            | 812\$500;   | —      | 1 mez;            | —     | 8 %.   |
| 64. | —            | 4:265\$000; | —      | 10 dias;          | —     | 6 %.   |
| 65. | —            | 6:280\$000; | —      | 5 dias;           | —     | 8 %.   |
| 66. | —            | 784\$000;   | —      | 1 anno e 6 mezes; | —     | 4 %.   |
| 67. | —            | 350\$000;   | —      | 9 mezes;          | —     | 5,5 %. |
| 68. | —            | 650\$000;   | —      | 11 mezes;         | —     | 4 %.   |
| 69. | —            | 840\$000;   | —      | 5 mezes;          | —     | 7 %.   |
| 70. | —            | 8:520\$000; | —      | 1 dia;            | —     | 8 %.   |
| 71. | —            | 2:500\$000; | —      | 4 mezes e 11 ds.; | —     | 6 %.   |
| 72. | —            | 1:806\$000; | —      | 1 an. 4 m. 24 d.  | —     | 5 %.   |
| 73. | —            | 3:220\$000; | —      | 7 mezes e 18 ds.  | —     | 6,5 %. |

## PARTIDAS DOBRADAS

## Lançamentos elementares.

Fazer o Memorial e o Diario das transacções seguintes:

74. A 3 de novembro de 19... fundo uma casa de commercio de generos variados, com o capital de 16:000\$000, assim discriminado:

*Immovel*, 3:000\$000; *Caixa*, 500\$000; *Mobilia*, 1:000\$000; *Mer-cadorias* no armazem, 6:500\$000; *Deposito em c/c no Banco do Brasil*, 5:000\$000.

75. A 3 de novembro, compro á vista a **Pereira**, 500 arrobas de café, a 5\$500 a arroba.

A 3 de novembro, vendo a dinheiro a **Miguel**, 1.000 saccos de assucar, a 21\$750 o sacco.

76. No dia 4, compro de **Eduardo**, pagaveis a 12 de janeiro pf., 150 m. de casimira, a 14\$500 o m.

No dia 5, vendo a **Luciano**, pagaveis a 15 de janeiro pf., 75 m. de casimira, a 17\$000 o m.

A 12 de janeiro, saldo a factura de **Eduardo**.

A 15 de janeiro, **Luciano** paga sua factura.

77. A 6 de novembro, compro a **Luiz** 54 kg. de azeite doce, a 4\$500 o kg.; pago por uma conta assignada á s/o. para 25 de janeiro pf.

A 7, vendo a **Miguel** 200 saccos de farinha, a 22\$000 o sacco; paga-me por uma conta assignada á m/o. para 28 de fevereiro pf.

A 25 de janeiro, pago m/ conta assignada vencida.

A 28 de fevereiro, recebo o valor da conta assignada de **Miguel**, vencida.

78. A 8 de novembro, compro a **Nicolau** 10 saccos de arroz, a 26\$500 o sacco, por cuja importancia aceito um saque contra mim para o dia 15 de fevereiro pf.

A 9, vendo a **Martinho** 169 saccos de assucar, a 30\$000 o sacco, em troca do seu aceite de igual valor para 12 de março pf.

A 15 de fevereiro, pago o meu aceite vencido hoje.

A 12 de março, recebo a importancia do aceite de **Martinho** vencido hoje.

79. A 10 de novembro, compro a **Estevam** por 560\$000 de mercadorias.

A 11, pago **Estevam** por meio de um cheque contra o Banco do Brasil desta praça.

A 12, vendo a **Ernesto** por 180\$000 de mercadorias.

A 13, **Ernesto** paga-me por um cheque contra o Banco Hypothecario desta praça.

A 14, vendo a **Emilio** por 532\$500 de mercadorias que me paga por seu cheque contra o Banco Paulista desta praça.

80. A 16 de novembro, compro a **Basilio** por 250\$000 de mercadorias.

A 17, entrego-lhe :

|                    |         |                    |          |
|--------------------|---------|--------------------|----------|
| em dinheiro.....   | 25\$000 | Uma L/ n.º 254, s/ |          |
| M/aceite para 3 de |         | Campos .....       | 125\$000 |
| fevereiro.....     | 50\$000 | Um cheque c/ o     |          |
|                    |         | Banco União ...    | 50\$000  |

A 18, vendo a **Luciano** por 82\$000 de mercadorias que salda do modo seguinte :

|                   |         |                    |         |
|-------------------|---------|--------------------|---------|
| em dinheiro ..... | 25\$000 | s/ nota P/ para 15 |         |
|                   |         | de jan. pf.....    | 57\$000 |

81. A 18 de novembro, compro a **Eduardo** por 150\$000 de mercadorias que salda logo, por uma ordem ao Banco do Brasil (no qual ambos temos conta corrente) de debitar m/ conta corrente e creditar a delle de 150\$000 (*Transferencia de credito*).

A 19, vendo a **Theodoro** por 200\$000 de mercadorias que logo paga por uma ordem ao Banco do Brasil (no qual ambos temos um credito em conta corrente) de debitar a s/ conta e creditar a minha pela importancia acima (*Transferencia de credito*).

82. A 20 de novembro, verifico um desfalque de 8\$000 na Caixa.

A 21, perco uma nota de 10\$000.

A 22, encontro a nota de 10\$000 perdida no dia 21.

A 30, verifico um lucro liquido de 325\$000 na conta de Mercadorias. No mesmo dia, verifico uma perda de 170\$000 na conta de Mobilia.

83. A 22 de novembro, compro uma caixa forte por 450\$000 que pago á vista.

A 23, vendo a dinheiro diversos moveis, por 130\$000.

84. A 24 de novembro, **Luciano** me devolve diversas mercadorias pela quantia de 72\$000, mais 3\$000 de despesas.

A 25, devolvo a **Eduardo** por 150\$000 de mercadorias mais 4\$500 de despesas.

85. A 27 de novembro, desconto (*compro*) ao par a **Paulo** uma Letra sobre Campinas, n.º 75, de 325\$000, para 5 de dezembro pf.

A 28, desconto a **Raul** uma L/ n.º 76, sobre o Rio de Janeiro, de 540\$000 para 28 de fevereiro pf., com um desconto de 6 % ao anno.

86. A 29 de novembro, negoçoio (*vendo*) ao par, contra dinheiro, a L/ n.º 75, sobre Campinas, de 325\$000.

A 30, negoçoio a **Roberto** contra dinheiro, a L/ n.º 76, sobre o Rio de Janeiro, de 540\$000, com um desconto de 3 % ao anno.

A 30, negoçoio ao Banco do Brasil, para credito da minha conta corrente, uma Letra n.º 77, de 850\$000, sobre Santos, para 30 de março pf., com 3 % de desconto ao anno.

87. A 30 de novembro, **Nicolau**, me entrega a Letra n.º 57, á m/o, de 250\$000, para 30 de janeiro pf., afim de renovar a L/ n.º 23, do mesmo valor, vencida hoje que lhe devolvo. Paga logo os juros pela mora, á razão de 6 % ao anno.

A 30, aceito á o/ **Thomas**, a L/ n.º 287, de 420\$000, para 31 de janeiro pf., para renovar o meu aceite n.º 225, do mesmo valor, vencido hoje, que me devolve. Pago logo os juros pela mora á razão de 6 % ao anno.

88. A 2 de dezembro, faço protestar a L/ n.º 257, de 250\$000 que recebi de **Basilio**; varias despesas, 25\$800.

A 3, recebo de **Bartholomeu**, não paga e protestada, a Letra n.º 258, de 128\$000, que me entregou **Basilio**; varias despesas, 17\$500.

## 89. MONOGRAPHIA ELEMENTAR DE UMA CASA DE COMMERCIO

Fazer o Memorial e o Diario, por partidas dobradas, das operações seguintes:

Resumo do Balanço Geral a 1.º de dezembro de 19...

|                      |           |                      |           |
|----------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Caixa .....          | 250 000   | Efeitos a Pagar...   | 348 400   |
| Mercadorias .....    | 850 700   | Contas correntes:    |           |
| Efeitos a Receber... | 299 700   | Nicolau....          | 100\$000  |
| Contas correntes:    |           | Eduardo ..           | 170\$000  |
| Luciano ..           | 81\$200   | Estevam...           | 60\$000   |
| Thiago ...           | 60\$000   |                      | 330 000   |
| Banco do             |           | Capital liquido hoje | 1 563 200 |
| Brasil ..            | 300\$000  |                      |           |
| Moveis .....         | 441 200   |                      |           |
|                      | 400 000   |                      |           |
|                      | 2 241 600 |                      | 2 241 600 |

- 1 de dezembro. — Comprei a **Nicolau** por 210\$000 de mercadorias pagaveis a 29 de maio pf.
2. — Vendi á vista a **Luciano** por 75\$200 de mercadorias.
3. — Como pagamento parcial da factura de **Nicolau** do dia 1 deste, aceito s/ L/ para 27 de maio pf. de 100\$000.
4. — Recebi a importancia da L n.º 225, vencida hoje, de 114\$300.
4. — Paguei adiantado 3 mezes de aluguel : 240\$000.
5. — Comprei a dinheiro a **Eduardo** por 21\$700 de mercadorias.
5. — Vendi a **Thomas**, de Mendes, mercadorias por 125\$400.
6. — Recebi de **Thiagó** por saldo 60\$000.
7. — Vendi a **Roberto**, de Limeira, mercadorias por 59\$800.
8. — Saco c/ **Thomas**, de Mendes, uma L/ de 125\$400 para 28 de maio pf.
9. — Pago a **Nicolau** 100\$000 por saldo de s/ factura do mez de novembro pp.
9. — Dou a **Eduardo** por saldo de m/ conta um cheque c/ o Banco do Brasil de 170\$000.
10. — Saco contra **Roberto**, de Limeira, uma L/ de 59\$800, para 31 de maio pf.
11. — Vendi a **Ruy** por 50\$000 de mercadorias que me paga por sua N/ P. de 40\$000 para 30 de junho pf. e o resto em dinheiro.
12. — Comprei a **Estevam** por 175\$000 de mercadorias pagaveis no fim de 3 mezes.
14. — Vendi a dinheiro a **Luciano** por 68\$400 de mercadorias.
14. — Pago a **Estevam** s/ factura de novembro pp. 60\$000.
16. — Aceito o saque de **Estevam** de 175\$000 para 12 de julho pf.
16. — Negoceio com o Banco do Brasil a L/ contra **Thomas**, de Mendes, com 1\$100 de desconto.
18. — Retiro do Banco do Brasil 100\$000.
18. — Pago uma L/ de 154\$200 vencida hoje.
19. — Entrego a **Nicolau** por saldo de m/ compra do dia 1 deste : L/ n.º 226 s/ Santos de 80\$000, vencivel a 30 de maio pf. m/ N/ P. á s/o. para 29 de maio pf., de 30\$000.
20. — Vendo a **Luciano**, com 3 mezes de prazo, por 128\$400 de mercadorias.
21. — Negoceio a dinheiro com o Banco do Brasil, a L/ de **Roberto**, de Limeira, com 1\$000 de lucro.
22. — Negoceio com o Banco do Brasil a N/P. de **Ruy**, mediante um desconto de \$800.
27. — Paguei por despesas de casa 75\$200.
29. — Vendi a dinheiro por 75\$000 de mercadorias.
31. — Pago o ordenado de um empregado, 45\$000.

## MONOGRAPHIA COMPLETA DE UMA CASA DE COMMERCIO

Redigir o Memorial, o Contas Correntes, o Diário, o Razão e os livros auxiliares por partidas dobradas.

## 90. Mez de janeiro de 19...

1. 19... — Janeiro 2. — Eu, **Alberto Leme**, começo as minhas transacções commerciaes, na Rua Comprida n.º 25, no Rio de Janeiro, com casa de fazendas e generos alimenticios, com o capital de 4:000\$000 que logo ponho em caixa. (*Abriu as contas de Capital e de Caixa.*)
2. Jan. 3. — Compro a dinheiro, a **A. Ricardo**, 200 m. de panno a 10\$000. (*Abriu a c/ de Mercadorias Geraes.*)
3. Jan. 8. — Compro a prazo, a **M. Galvão**, 500 m. de casimira a 12\$500. (*Abriu a c/ de Contas Correntes.*)
4. Jan. 12. — Vendo a dinheiro : a **J. Reis**, 100 m. de panno, a 13\$000 ; a **L. Rocha**, 250 m. de casimira, a 16\$000.
5. Jan. 17. — Compro a **E. Dias**, a dinheiro, 1.250 m. de morim, a 1\$500.
6. Jan. 23. — Pago por conta a **M. Galvão**. 5:000\$000.
7. Jan. 27. — Vendi a **J. Bainha**, 100 m. de panno a 14\$000, em troca de s/ aceite á m/o a 30 dias. (*Dar o n.º 1 a este aceite.*)
8. Jan. 29. — Vendi a **L. Bueno**. a dinheiro, 750 m. de morim, a 2\$000.
9. Jan. 31. — Paguei 80\$000 a meu empregado para o mez de janeiro. (*Abriu a c/ de Despezas.*)

Nota. — Abrir as contas de : *Capital, Caixa, Mercadorias Geraes, Contas Correntes, Effeitos a Receber, Despezas e Lucros e Perdas.*

Acabado o mez de janeiro, fazer o *balanete provisório*, o *inventario de Mercadorias*, pôr os lançamentos de *Balanço no Diário e no Razão*, passar o *lucro liquido para a conta de Capital* e fechar todas as contas por uma partida de (*a 31 de jan.*) :

|                          |   |                           |
|--------------------------|---|---------------------------|
| <b>Diversos</b>          | a | <b>Diversos</b>           |
| (contas de saldo credor) | a | (contas de saldo devedor) |

Em seguida, estabelecer o *Balanço Geral do activo e passivo e copiar o seu resumo no Diário*, como o Codigo o exige no fim de cada anno. Depois, reabrir todas as contas com a partida (*a 2 de fevereiro*) :

|                           |   |                          |
|---------------------------|---|--------------------------|
| <b>Diversos</b>           | a | <b>Diversos</b>          |
| (contas de saldo devedor) | a | (contas de saldo credor) |

Será bom redigir os livros auxiliares de : *Contas Correntes, Armazem, Registro de Effeitos a Receber, de Effeitos a Pagar, Inventarios, e Balanços Geraes.*

Fazer as *facturas, letras de cambio, cheques, contas assignadas*, que se encontrarem nos lançamentos de janeiro.

## 91. Mez de fevereiro de 19...

10. *Fev. 4.* — A **C. Torres**, comprei a dinheiro 200 m. de panno, a 9\$000.

11. *Fev. 5.* — Comprei a **V. Almeida**, 2.000 m. de chita a 1\$500 em troca do m/ aceite numa L/ á s/o, para 25 de corrente. (*Dar o n.º 100 a este m/ aceite e abrir a conta de Effeitos a Pagar.*)

12. *Fev. 6.* — A **M. Galvão**, comprei a 15 dias, 500 m. de morim, a 1\$400.

13. *Fev. 7.* — Vendi a 15 dias, a **L. Ferreira**:

50 m. de panno, a 1\$500; 200 m. de morim, a 2\$100; 150 m. de casimira, a 16\$000; 800 m. de chita, a 2\$000. (*Dar o n.º 1 a esta factura.*)

14. *Fev. 9.* — A **M. Menezes** vendi (*factura, n.º 2*):

100 m. de panno, a 14\$500; 200 m. de morim, a 2\$200; 100 m. de casimira, a 16\$500; 600 m. de chita, a 2\$200.

Recebi 2:860\$000 em dinheiro e o resto em s/ aceite numa L/ á m/o, (*n.º 2*), para o dia 1.º de março pf.

15. *Fev. 10.* — A **M. Galvão**, comprei (*dei o n.º 300 a esta factura*):

500 m. de panno a 9\$500; 500 m. de casimira ingleza, a 12\$000; 2.000 m. de setineta lustrada, a 1\$200; 1.000 m. de morim, a 1\$200; 500 m. de brim, a 2\$500.

Dei-lhe 2:800\$000 em dinheiro, e endossei-lhe a L/ de **M. Menezes**, ficando a dever-lhe o restante.

16. *Fev. 11.* — Vendi a dinheiro, a **J. Cardoso**, (*fact. n.º 3*):

300 m. de panno, a 14\$000; 200 m. de brim, a 3\$500; 400 m. de setineta lustrada, a 2\$200; 400 m. de chita a 2\$200; 600 m. de morim, a 2\$200.

17. *Fev. 12.* — A **M. Galvão**, paguei 7:000\$000 por conta.

18. *Fev. 13.* — De **L. Ferreira**, recebi 3:000\$000 por conta.

19. *Fev. 14.* — A **P. Barros**, vendi a 10 dias (*fact. n.º 4*):

300 m. de brim, a 3\$400; 800 m. de setineta lustrada, a 2\$300; 200 m. de chita, a 2\$500; 100 m. de casimira ingleza, a 15\$500; 300 m. de morim, a 2\$400; 150 m. de panno, a 14\$500.

20. *Fev. 16.* — A **M. Galvão**, dei 3:000\$000 por conta.

21. *Fev. 17.* — Vendi a **S. Duarte** (*fact. n.º 5*):

100 m. de panno, a 14\$300; 200 m. de casimira ingleza, a 15\$600; 600 m. de setineta lustrada, a 2\$500.

Deu-me 3:050\$000 em dinheiro e s/ aceite numa L/ (*n.º 3*) á m/o, para 25 do corrente, pelo restante.

22. *Fev. 18.* — Endossei a **V. Almeida**, o aceite de **S. Duarte**, em troca do m/ aceite, n.º 100, do mesmo valor, para 25 do corrente.

23. *Fev. 19.* — Dei 800\$000 a **M. Galvão** por conta.

24. *Fev. 21.* — Paguei 1:950\$000 a **M. Galvão**, por saldo.

25. *Fev. 23.* — **L. Ferreira** pagou-me 2:120\$000 por saldo.

26. *Fev. 24.* — **P. Barros** pagou-me 7:805\$000 por saldo.

27. *Fev. 26.* — **J. Baimha** pagou-me a importancia da L/ n.º 1, vencida hoje.

28. *Fev. 27.* — Comprei a **M. Galvão** (*fact. n.º 301*): 700 m. de panno de 1.ª, a 10\$000; 500 m. de panno de 2.ª, a 9\$000; 200 m. de casimira preta, a 12\$000; 300 m. de casimira azul, a 11\$200; 700 m. de brim trançado, a 2\$100; 800 m. de brim liso, a 2\$000; 2.500 m. de chita, cores variadas, a 1\$200.

Dei 9:830\$000 em dinheiro e m/ aceite numa L/ (*n.º 101*) á s/o, para 27 de março pf., para o resto.

29. *Fev. 28.* — Vendi a **J. Baimha**, a 15 dias, (*factura 6*):

200 m. de setineta lustrada, a 2\$500; 200 m. de casimira ingleza, a 15\$400; 200 m. de morim, a 2\$400.

30. *Fev. 28.* — Paguei a meu empregado, 80\$000 para o mez de fevereiro e 200\$000 de aluguel de armazem para os mezes de janeiro e de fevereiro.

Acabado o mez de fevereiro, fazer os mesmos lançamentos e formar o mesmo *Balanço Geral do Activo e do Passivo* que no fim de janeiro.

Redigir tambem os efeitos de commercio do mez, como *letras de cambio, cheques*, etc.

Fechar as contas por meio das partidas (*data: 28 de fev.*):

|                                          |          |                                           |
|------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|
| <b>Diversos</b> (contas de saldo credor) | <b>a</b> | <b>Balanço</b>                            |
| <b>e Balanço</b>                         | <b>a</b> | <b>Diversos</b> (contas de saldo devedor) |

Copiar no Diario o *resumo do Balanço Geral* e reabrir todas as contas no Diario por meio das partidas (*datas: 1.º de março*):

|                                               |          |                                          |
|-----------------------------------------------|----------|------------------------------------------|
| <b>31. Diversos</b> (contas de saldo devedor) | <b>a</b> | <b>Balanço</b>                           |
| <b>32. e Balanço</b>                          | <b>a</b> | <b>Diversos</b> (contas de saldo credor) |

## 92. Mez de março.

*Redigir as facturas, cheques, cambias, á medida que se encontrarem.*

33. *Março 1.* — No Banco Territorial, deposei 2:000\$000 em conta corrente, a 3 % de juros reciprocos annuaes.

34. *Março 2.* — A **L. Ferreira** comprei (*fact. n.º 302*), 400 m. de casimira azul a 11\$000 e dei-lhe 400\$000 em dinheiro assim como m/ Nota Promissoria, á s/o, (*n.º 402*) para 2 de abril pf., afim de saldar o resto.

35. *Março 3.* — Paguei 20\$000 pelo carreto do panno de **L. Ferreira**.

36. *Março 3.* — A **A. Ricardo** vendi (*fact. n.º 7*):

300 m. de panno de 2.ª, a 12\$000; 500 m. de casimira azul, a 15\$000, e recebi por saldo s/ cheque n.º 6725, c/ o Banco Territorial, onde o fiz logo creditar na m/ c/c.

37. *Março 4.* — **J. Baimha**, deu-me 20:000\$000 por tempo indeterminado a titulo de emprestimo, aos juros de 4 % annuaes.

38. *Março 5.* — No Banco Territorial deposei 19:000\$000.

39. *Março 6.* — Para facilitar meu serviço comprei um cavallo por 300\$000 a **L. Rocha** e paguei á vista (*Abriu a conta de Moveis e Semoventes*).

A **B. Moreira**, dei 250 m. de chita de 2\$000 o metro em troca de uma carroça.

40. *Março 8.* — Vendi a **J. Reis**, (*fact. n.º 8*):

200 m. de panno de 1.ª, a 14\$000, e 100 m. de casimira preta a



16\$000. Saldou por seu endosso á m/o, na L/ n.º 4, c **E. Dias**, da Franca, para 8 de abril pl., de 4:000\$000, e por 400\$000 em dinheiro.

41. Março 10. — No Banco Territorial, negociei a L/n.º 4, recebendo 3:998\$000 em dinheiro e soffrendo um desconto de 6 % ao anno por 28 dias. (*Abriu a conta de Juros e Descontos.*)

42. Março 11. — **V. Almeida** comprou a dinheiro (*fact.* 9) :  
500 m. de panno de 1.ª, a 14\$000 ; 100 m. de casimira preta, a 16\$000 ; 400 m. de morim, a 2\$500 ; 1.000 m. de chita, a 2\$200.

43. Março 12. — **V. Almeida** reclama que 2 peças de panno da factura n.º 9, estão um pouco desbotadas ; proponho-lhe um abatimento de 200\$000 que aceita, ficando elle com todas as peças.

44. Março 12. — **A. E. Dias** resgatei m/ aceite na L/ n.º 101, vencível a 27 deste, pagando 13:466\$200 em dinheiro e gozando de um desconto de 6 % ao anno, por 15 dias.

45. Março 12. — No Banco Territorial, depozitei 3:000\$000 em c/c.

46. Março 13. — Perdi uma nota de 500\$000.

47. Março 15. — Vendi a **M. Menezes**, a 90 dias, (*fact.* 40) :  
100 m. de morim, a 2\$500 ; 1.000 m. de chita, a 2\$300 ; 600 m. de brim liso, a 3\$500 ; 500 m. de brim trançado, a 3\$800.

48. Março 17. — **A. M. Galvão** comprou a 2 mezes (*fact.* 303) :  
500 m. de panno de 1.ª, a 9\$500 ; 800 m. de panno de 2.ª, a 8\$200 ; 3.000 m. de morim, a 1\$100 ; 3.000 m. de chita, a 1\$150 ; e 800 m. de casimira preta, a 12\$200.

49. Março 18. — **M. Menezes** saldou m/ factura n.º 10 dando 6:454\$000 em dinheiro e gozando de 6 % de desconto ao anno por 88 dias.

50. Março 18. — No Banco Territorial, depozitei 6:500\$000 em c/c.

51. Março 19. — Saldei a *fact.* 303 de **M. Galvão** por m/ cheque n.º 84231 contra o Banco Territorial de 27:551\$100 e gozando de 6 % de desconto annual por 58 dias.

52. Março 20. — Felizmente encontrei hoje a nota de 500\$000 que perdi no dia 13 deste.

53. Março 22. — Meu cavallo é um pouco fraco para meu serviço e vendo-o por 350\$000 a **M. Galvão**.

54. Março 22. — **A. C. Moura**, comprou outro cavallo por 400\$000 e dou em troca 200 m. de chita, a 2\$000.

55. Março 23. — **M. Galvão** dá-me c/ o Banco Territorial s/ cheque á m/o, n.º 23225 de 350\$000 e faço-o creditar logo na m/ c/c.

56. Março 24. — A 60 dias de prazo, vendi a **L. Ferreira** (*fact.* 11) :  
200 m. de brim trançado, a 3\$500 ; 200 m. de brim liso, a 3\$200 ; 1.050 m. de chita, a 1\$800 ; 1.000 de morim, a 2\$400 ; 100 m. de casimira azul, a 16\$000 ; 200 m. de casimira preta, a 16\$500 ; 400 m. de panno de 2.ª, a 12\$000.

57. Março 25. — A 90 dias, vendo a **P. Barros** (*fact.* 12) :  
300 m. de panno de 1.ª, a 13\$000 ; 400 m. de panno de 2.ª, a 12\$000 ; 400 m. de casimira preta, a 16\$500 ; 100 m. de casimira azul, a 16\$000 ; 1.500 m. de morim, a 2\$400 ; 1.000 m. de chita, a 1\$800.

58. Março 27. — De **M. Galvão** comprei (*fact.* 304) :  
500 m. de casimira azul, a 11\$000 ; 1.000 m. de morim, a 1\$100 ; 1.000 m. de brim liso, a 2\$100 ; 1.000 m. de brim trançado, a 2\$300. Em troca, endossei á s/o, uma L/ c/ **L. Ferreira** para 23 de maio pf., por saldo.

59. Março 27. — Pelo carroto das mercadorias da factura precedente, paguei 61\$800.

60. Março 31. — Retirei do Banco Territorial 1:000\$000 por m/ cheque n.º 84232.

61. Março 31. — Paguei varias despesas deste mez :

Luz de jan., fev. e março, 45\$000 ; agua de 3 mezes, 15\$000 ; comedorias, 120\$000 ; m/ despesas pessoases, 3 mezes, 450\$000 ; aluguel do armazem, março, 100\$000 ; a m/ 1.º empregado, março, 120\$000 ; ao 2.º empregado, 80\$000 ; ao cocheiro, 80\$000 ; sustento do cavallo, 50\$000 ; sellos, estampilhas, gastos de escriptorio, 37\$000.

Como no fim de janeiro e de fevereiro, formar os inventarios, os *balançetes*, o *Balanço Geral do activo e do passivo* e fazer os *lançamentos de Balanço*.

Fechar as contas pela partida (*de 31 de março*) :

**Diversos** (c/ de saldo credor) a **Diversos** (c/ de saldo devedor) e copiar em seguida, no Diário, o *resumo do Balanço Geral*.

Com a data de 1.º de abril e o n.º 62. reabrir todas as contas, por meio da partida :

**Diversos** (c/ de saldo devedor) a **Diversos** (c/ de saldo credor)

### 93. Mez de abril.

*A' medida que se apresentarem, redigir as facturas, cambiaes, cheques, etc.*

63. Abril 1. — Comprei a **Pedro Bruno**, de São Paulo (*fact.* 305) :  
500 m. de panno de 1.ª, a 9\$000 ; 500 m. de panno de 2.ª, a 8\$000, e dei-lhe m/ cheque, á s/o, c/ Banco Territorial, n.º 84233, por saldo.

64. Abril 2. — Saldei em dinheiro a c/ de **V. Almeida**.

65. Abril 2. — Dei m/ cheque n.º 84234, á o/ de **L. Ferreira**, em troca da m/ N/ P. n.º 102, hoje vencida.

66. Abril 3. — **J. Buiha** comprou-me hoje (*fact.* 13) :

400 m. de panno de 1.ª, a 11\$000 ; 400 m. de panno de 2.ª, a 9\$000 ; 200 m. de casimira preta, a 13\$000 ; 500 m. de casimira azul, a 12\$000.

67. Abril 4. — **V. Almeida** comprou hoje e pagou á vista (*fact.* 14) :  
300 m. de panno de 1.ª, a 11\$000 ; 300 m. de panno de 2.ª, a 9\$500 ; 1.000 m. de morim, a 1\$400 ; 1.000 m. de chita, a 1\$500 ; 1.000 m. de brim liso, a 2\$500 ; 1.000 m. de brim trançado, a 2\$700.

68. Abril 4. — Depozitei em c/c no Banco Territorial, ... 14:400\$000.

69. Abril 4. — **P. Barros** saldou hoje s/ conta dando-me s/ cheque n.º 10221, á m/o, c/ Banco Territorial, onde o fiz creditar logo em m/ c/c ; concedi-lhe um desconto de 6 % ao anno, por 80 dias, ou 297\$300.

70. Abril 5. — **A. Luiz Torres**, vendi 500 m. de morim, a 1\$600

(fact. 15) e deu-me elle s/ cheque n. 6745, á m/o, c/ Banco Territorial onde o fiz creditar em m/ c/c.

71. *Abril 5.* — A **José Moreira**, comprei mobilia nova para meu escriptorio e armação nova para meu armazem, par 3:725\$000 que paguei por m/ cheque á s/o, c/ Banco Territorial, n.º 84235.

72. *Abril 5.* — Retirei do Banco Territorial 500\$000 por m/ cheque n.º 84236.

73. *Abril 5.* — Paguei 120\$000 por livros de escripturação, papel, impressos, jornaes, etc.

74. *Abril 5.* — **L. Ferreira** deu-me por saldo s/ cheque n.º 8645 c/ Banco Territorial onde o fiz creditar em m/ c/c; concedi-lhe um desconto de 150\$000 pelo pagamento adiantado.

75. *Abril 5.* — Comprei a **Braulio Costa**, de São Paulo (fact. 306):

10 c/ massas finas, bruto 1.800 kg., tara 200 kg.;  
10 c/ aletria, bruto 1.760 kg., tara 140 kg.;  
10 c/ massas sortidas, bruto 1.650 kg., tara 150 kg.; a 90\$000 os 100 kg. liquidos.

30 c/ a 4\$000 cada uma; frete, carroto, despezas, 255\$000.

76. *Abril 6.* — Do Banco Territorial retirei 6:700\$000 por m/ cheque n.º 84237.

77. *Abril 6.* — Comprei a dinheiro, a **Pedro Leite**, desta (fact. 307): 80 c/ assucar refinado, a 45\$000; 50 s/ café 1.ª, a 50\$000.

78. *Abril 8.* — A **Mario Machado**, de Rezende, vendi (fact. 16): 10 c/ massas finas, liquido 1.600 kg.;

10 c/ aletria, liquido 1.620 kg., a 140\$000 os 100 kg.  
79. *Abril 9.* — A **Dario Muniz**, de Nictheroy, vendi á vista (fact. 17): 40 s/ assucar refinado, a 51\$000.

80. *Abril 9.* — A **Braulio Costa**, de São Paulo, paguei por saldo da s/ factura n.º 306, a quantia de 2:000\$000 em dinheiro, e dei m/ cheque á s/o, n.º 84238, c/ Banco Territorial, pelo resto.

81. *Abril 9.* — **Mario Machado**, de Rezende, remetteu-me s/ N/ P, n.º 5, á m/o, para 15 de junho pf., como saldo da m/ factura n.º 16.

82. *Abril 10.* — **Luiz Corrêa**, de Campos, mandou-me (fact. 308): 120 s/ assucar 1.ª, a 43\$000.

83. *Abril 11.* — Pelo correio, enviei a **Luiz Corrêa**, de Campos, a N/P, de **Mario Machado**, n.º 5, vencivel a 15 de junho pf.

84. *Abril 12.* — De **Lauro Pereira**, de Nictheroy, recebi (fact. 309): 20 c/ sardinhas de conserva, a 145\$000;  
10 b/ bacalhau, a 75\$000;

15 c/ toucinho salgado, liquido 820 kg., a 250\$000 os 100 kg. Gozei de um abatimento de 5 % sobre o total.

85. *Abril 13.* — **Miguel Cataldi**, Vassouras, enviou-me (fact. 310): 10 b/ de azeite nacional, bruto juntas 975 kg., tara 65 kg., a 230\$000 os 100 kg.

86. *Abril 13.* — A **Mauro Camargo**, de Petropolis, vendi (fact. 18): 20 c/ sardinhas de conserva, a 160\$000;

120 s/ assucar 1.ª, a 47\$000.

87. *Abril 14.* — De **Miguel Cataldi**, de Vassouras, recebi (fact. 311): 10 b/ azeite nacional, bruto 1.820 kg., tara 120 kg.;  
10 b/ azeite Sol, bruto 1.530 kg., tara 150 kg.; tudo a 220\$000 os 100 kg. liquidos.

88. *Abril 14.* — **Mauro Camargo**, de Petropolis, mandou-me L/ n.º 6, á m/o, c/ **Lucio Lucas**, desta, para 25 de julho pf., de 5:000\$000.

89. *Abril 15.* — A **Lincoln Menezes**, de Macahé, comprei (fact. 312): 60 s/ assucar mascavo, a 37\$000.

Por saldo, dei-lhe m/ N/P (n.º 103), á s/o, para 5 de junho pf.

90. *Abril 16.* — De **Brenno Freitas**, desta, recebi (fact. 313):

800 kg. de chocolate Lacta, a 48\$000 o kg.;

1.200 kg. de chocolate especial, a 58\$100 o kg.

Concedeu-me uma redução de 10 % sobre o total.

91. *Abril 17.* — A **Attilio Pastor**, de Lorena, mandei (fact. 19): 10 b/ azeite nacional, liquido 910 kg., a 28\$00 o kg.; e saquei a s/c, L/ n.º 7, m/o, vencivel a 15 de junho pf.

92. *Abril 17.* — **Mauro Camargo**, de Petropolis, participa-me que na remessa de 13 do corrente, houve uma c/ de sardinhas meio estragada; consente em ficar com ella mediante um abatimento de 120\$000, que aceito.

93. *Abril 18.* — Aceito a L/ (n.º 104), o/ **Miguel Cataldi**, de Vassouras, a m/c, para 25 de junho pf., por saldo das facturas 310 e 311.

94. *Abril 19.* — A **Lupercio de Souza**, desta, vendi (fact. 20):

10 b/ azeite Sol, liquido 1380 kg., a 2\$700 o kg.

Comprei-lhe um cavallo por 580\$000.

95. *Abril 20.* — Perdi uma nota de 200\$000.

96. *Abril 21.* — Por 3:150\$000, comprei um auto-caminhão a **Hugo Smith & Cia.**, desta.

97. *Abril 24.* — Por saldo de conta, remetti a **Hugo Smith & Cia.**, m/ cheque c/ Banco Territorial, n.º 84239.

98. *Abril 25.* — A **Lazaro Camargo**, de Guaratinguetá, remetti (factura 21):

60 s/ assucar mascavo a 45\$000, com 3 % de abatimento.

99. *Abril 27.* — A pedido de **Lazaro Camargo**, de Guaratinguetá, saquei a s/c, L/ n.º 8, á m/o, para 25 de agosto pf., por saldo da m/ factura do dia 25 do corrente.

100. *Abril 28.* — Encontrei a nota de 200\$000 que perdi a 20 deste.

101. *Abril 30.* — Retirei 400\$000 do Banco Territorial por m/ cheque n.º 84240.

102. *Abril 30.* — Paguei varias despezas do mez, a saber: 5\$000 de agua; 8\$000 de luz; 45\$000 de comedorias; 250\$000 por m/ mezada propria; 100\$000 pelo aluguel do armazem; 120\$000 a meu 1.º empregado; 80\$000 a meu 2.º empregado; 80\$000 ao cocheiro; 70\$000 para o sustento dos cavallos; 25\$000 de sellos, estampilhas e artigos de escriptorio.

Terminar, como para o fim dos mezes precedentes, formando os varios inventarios, o balancete provisorio de verificação e saldos, os lançamentos de balanço, o balancete definitivo e o Balanço Geral do Activo e Passivo; emfim, transportar para a c/ de Capital o lucro liquido fechar todas as contas, com a data de 30 de abril, pelo lançamento de: **Diversos (c/ de saldo credor a Diversos (c/ de saldo devedor)** e copiar no Diário o resumo do Balanço Geral.

Reabrir todas as contas, a 1.º de maio, por meio do lançamento (n.º 103) de:

**Diversos (c/ de saldo devedor) a Diversos (c/ de saldo credor)**

#### 94. Mez de maio.

A' medida que se encontrarem, redigir as facturas e os effeitos de commercio.

104. Maio 2. — A **Mario Machado**, de Rezende, vendi 40 s/ assucar refinado a 52\$000 (fact. 21); a **Brasilio Lyra**, da Estrella, vendi 800 kg. de chocolate Lacta, a 5\$000 (fact. 22).

105. Maio 3. — De **Miguel Cataldi**, de Vassouras, recebi (fact. 314): 5 c/ azeite doce da Italia, bruto 440 kg., tara 35 kg., a 6\$000 o kg.; 6 c/ ameixas seccas, liquido 750 kg., a 4\$000 o kg. Saldei dando m/ N/P, á s/o, n.º 105, para 15 de junho pf. de 3.000\$000; m/ cheque á s/o, c/ Banco Territorial, n.º 84241, de 2.200\$000; e 230\$000 em dinheiro.

106. Maio 4. — A **Brenno Freitas**, desta, remetti por saldo da s/ factura de 16 de abril pf.:

L/ n.º 7, c/ **Attilio Pastor**, de Lorena, para 15 de junho pf.

m/ cheque n.º 84242, c/ Banco Territorial de 6.200\$000.

107. Maio 5. — A **Mauvo Camargo**, de Petropolis, vendi (fact. 23): 50 s/ café 1.ª, a 54\$000 e delle recebi 1.000\$000 em dinheiro.

108. Maio 6. — A **Rodolpho Faria**, desta, vendi (fact. 24):

10 b/ bacalhau a 95\$000 a barrica;

1.200 kg. chocolate especial a 6\$500 o kg.

Delle recebi por saldo:

s/ N/P, n.º 9, á m/o, para 12 de junho pf., de 2.750\$000;

L/ n.º 10, á m/o, sobre Santos, para 10 de agosto pf., de 5.500\$000,

e o resto em dinheiro.

109. Maio 7. — De **Lazaro Camargo**, de Guaratinguetá, recebi (fact. 315):

75 s/ café 1.ª; 60 s/ café escolha; 120 s/ café especial, a 45\$000 o s/ na media.

110. Maio 8. — Por saldo de s/ factura de hontem, mandei a **Lazaro Camargo**, de Guaratinguetá:

a N/P, n.º 9, de **Rodolpho Faria**, para 12 de junho pf.;

L/ n.º 10, sobre Santos, para 10 de agosto pf.;

m/ N/P n.º 106, á s/o, para 15 de agosto pf., de 2.000\$000; 652\$000 em dinheiro por um portador, e gozei de 573\$000 de abatimento.

111. Maio 8. — A **Mauvo Camargo**, de Petropolis, comprei (fact. 316):

50 c/ ovos a 31\$000 a caixa; 84 c/ banha a 108\$000.

Vendi-lhe um cavallo por 520\$000.

112. Maio 9. — A **Dorival Basto**, desta, vendi (fact. 25):

10 c/ massas sortidas, liquido 1500 kg., a 1\$200 o kg.;

15 c/ toucinho salgado, liquido 320 kg., a 2\$900 o kg.;

84 c/ banha, a 130\$000 a c/;

1 cavallo por 500\$000 e 1 carroça por 620\$000.

113. Maio 10. — **Lauvo Perciva**, de Nieheroy, mandou-me (factura 317):

70 s/ de arroz agulha, a 35\$000, mais s/ comissão de 10 %.

114. Maio 14. — **Dorival Basto**, desta, entregou-me 6.000\$000 em dinheiro por conta.

115. Maio 14. — Depositei 6.000\$000 em c/c no Banco Territorial.

116. Maio 14. — A **Jovino Silveira**, do Cajú, mandei (factura 26): 50 c/ ovos, a 42\$000 uma; e saquei a s/c, á m/o, L/ n.º 11, para 30 de setembro pf.

117. Maio 15. — **Diogo Castilho**, da Copacabana, pede-me com urgencia 150 s/ café e já me remette por conta:

L/ n.º 12, sobre Campos, de 1.500\$000, para 15 de agosto pf.;

L/ n.º 13, sobre Macahé, de 2.800\$000, para 20 de julho pf.;

L/ n.º 14, sobre Petropolis, de 2.500\$000, para 10 de setembro pf.

118. Maio 17. — A **Braulio Costa**, de São Paulo, comprei 80 Hl. de vinagre branco, a 38\$000, que mandei despachar directamente a **Brasilio Lyra**, da Estrella; cobrei uma commissão de 5 %.

119. Maio 18. — Pelo correio recebi 10\$000 de uma restituição anonyma.

120. Maio 19. — **Alvaro Leite**, desta, apresenta-me uma L/, n.º 15, contra **Virgilio Toledo**, desta, de 1.500\$000, para 5 de outubro pf.; como este me parece pouco seguro quanto ao pagamento, offereço apenas 750\$000 pela L/, o que Alvaro Leite aceita.

121. Maio 21. — Retiro 500\$000 do Banco Territorial por meu cheque n.º 84243.

122. Maio 21. — **Galileu Amaral**, desta, pede-me a titulo de emprestimo por 6 mezes, a quantia de 800\$000 que lhe dou em troca de s/ N/P, n.º 16, de 824\$000 para 21 de novembro pf. Os 24\$000 a mais na N/P representam os juros de 6 mezes, a 6 % ao anno.

123. Maio 21. — A **Diogo Castilho**, da Copacabana, fiz hoje uma 1.ª remessa (fact. 27) de:

45 s/ café 1.ª, a 58\$000 e 30 s/ café escolha, a 54\$000.

124. Maio 24. — **Braulio Costa**, de São Paulo, pede que eu pague 110\$000 por s/o e c/ a **Fortunato Pedroso**, desta, o que executo.

125. Maio 24. — Do Banco Territorial, retiro hoje 500\$000 por m/ cheque n.º 84244.

126. Maio 27. — A **Dernardo Ramos**, desta, vendi hoje (fact. 28):

10 b/ azeite nacional, liquido 910 kg., a 2\$600 o kg.;

5 c/ azeite doce da Italia, liquido 405 kg., a 7\$000 o kg.

Saldou dando 201\$000 em dinheiro e pelo resto s/ N/P, n.º 17, á m/o, para 15 de junho pf.

127. Maio 31. — Retirei 500\$000 do Banco Territorial por m/ cheque n.º 84245.

128. Maio 31. — Para as despesas deste mez findo. paguei : 5\$000 de agua ; 7\$000 de luz ; 38\$000 de café e comedorias ; 250\$000 para m/ mezada ; 100\$000 de aluguel do armazem ; 200\$000 ao meu 1.º empregado ; 100\$000 ao 2.º empregado ; 100\$000 ao chauffeur ; 50\$000 para sustento dos cavallos ; 18\$000 para artigos de escriptorio.

Terminar o mez de maio como se terminaram os mezes precedentes, isto é, formar os diversos inventarios, o *balancete provisório*, os *lançamentos de Balanço*, o *balancete definitivo* e o *Balanço Geral*; transportar o lucro liquido para o Capital, fechar todas as contas a 31 de maio pelo lançamento de :

**Diversos (c/ de saldo credor) a Diversos (c/ de saldo devedor)**  
e copiar no Diario o *Resumo do Balanço Geral*.

Com a data de 1.º de junho e o n.º 129, reabrir todas as contas por meio da partida :

**Diversos (c/ de saldo devedor) a Diversos (c/ de saldo credor)**

### 95. Mez de junho.

*Regidir as facturas e os effeitos de commercio que se encontrarem.*

130. Junho 3. — A **Miguel Cataldi**, de Vassouras, comprei : 18 b/ azeite nacional, a 135\$000 uma ; 10 c/ azeite doce da Italia, a 172\$000 uma, e dei-lhe ordem para que as enviasse logo a **Diogo Castilho**, da Copacabana ; cobrei uma commissão de 6 % (*fact.* 29).

131. Junho 5. — Paguei m/ N/P, n.º 103, c/ **Lincoln Menezes**, vencida hoje, dando 220\$000 em dinheiro e o resto num cheque c/ Banco Territorial, n.º 84246.

132. Junho 6. — Meu padrinho, o Sr. **Gustavo Pinto**, de Lorena, remette-me 30:000\$000, a titulo de emprestimo sem juros, por dois annos, para que eu desenvolva mais os meus negocios.

133. Junho 6. — Depositei hoje 30:000\$000 em c/c no Banco Territorial.

134. Junho 6. — Saquei c/ **Diogo Castilho**, da Copacabana, por saldo, L/ n.º 18, a 30 d/v, e negociiei-a logo com o Banco do Brasil, recebendo 1:792\$400 em dinheiro e soffrendo um desconto de 36\$600.

135. Junho 7. — A **David de Almeida**, desta, descontei L/ n.º 19, sobre Theresopolis, de 12:000\$000, para 15 de setembro pf. ; paguei por m/ cheque c/ Banco Territorial n.º 84246, de 11:400\$000 e lucrei a differença como desconto.

136. Junho 8. — Com **Ruy Corrêa**, desta, negociiei : L/ n.º 11, á m/o, c/ **Jovino Silveira**, de 2:100\$000 para 30 de setembro pf. ; L/ n.º 12, sobre Campos, de 1:500\$000, para 15 de agosto pf. ; L/ n.º 13, sobre Macahé, de 2:800\$000, para 20 de julho pf. Recebi 336\$000 em

dinheiro, s/ N/P, á m/o, n.º 20, de 6:000\$000, para 25 do corrente e perdi um desconto de 1 %.

137. Junho 10. — **Mauro Camargo**, de Petropolis, escreve-me de lhe devolver a L/ n.º 6, de 5:000\$000, c/ **Lucio Lucas**, desta, para 25 de julho pf., e, em troca, manda-me L/ n.º 21, de 5:100\$000, á m/o, c/ **Augusto Maciel**, para 1.º de setembro pf. Os 100\$000 a mais são para compensar, á razão de 2 %, os juros que perco pela mora.

138. Junho 11. — A **Luiz Corrêa**, de Campos, mandei (*fact.* 30) : 6 c/ ameixas seccas, liquido 750 kg., a 4\$500 ; 30 s/ café, 1.ª, a 53\$000 ; 120 s/ café especial, a 55\$000 ; 30 s/ café escolha, a 50\$000.

Entregou-me 12:413\$000 em dinheiro, ficando a dever o resto.

139. Junho 11. — Depositei 12:400\$000 em c/c no Banco Territorial.

140. Junho 12. — **Lauro Pereira**, de Nietheroy, remetteu-me (*fact.* 318) :

80 b/ peixe em conservas a 40\$000 uma ;

50 c/ sardinhas a 120\$000 uma ;

8 latas de sardinhas a 3\$000 uma, para meu uso pessoal.

141. Junho 12. — A liquidação de **Virgilio Toledo** terminou hoje e recebi 60 % da L/ n.º 15 a s/c.

142. Junho 12. — Saldo a c/ de **Virgilio Toledo** por meio de Lucros e Perdas.

143. Junho 13. — A **Arlindo Melão**, desta, vendi (*fact.* 31) : 70 s/ arroz agulha, a 42\$000 em troca do s/ endosso á m/o, na L/ n.º 22, c/ **Julio Guedes**, para 28 do corrente.

144. Junho 14. — **Brenno Freitas**, desta, pede que lhe mande (*fact.* 32) :

50 c/ sardinhas, a 130\$000 uma e que eu receba a importancia desta factura a 14 de julho pf. de **Luiz Corrêa**, de Campos ; faço-o.

145. Junho 15. — A **Bernardo Ramos**, desta, devolvi s/ N/P, n.º 17, vencida hoje e que não poudo pagar. Delle recebi outra, do mesmo valor, n.º 23, para 15 de agosto pf. Afim de compensar os juros que a demora me faz perder, entregou-me 100\$000 em dinheiro.

146. Junho 15. — Resgatei ao Banco do Brasil m/ N/P, n.º 105, o/ **Miguel Cataldi**, aceita a 3 de maio pp. e vencida hoje e dei em troca m/ cheque n.º 84248 c/ Banco Territorial.

147. Junho 20. — O Banco do Brasil devolveu-me hoje a N/P, n.º 9, de **Rodolpho Faria**, protestada por falta de pagamento, com uma nota de 45\$800 de despesas ; paguei logo ao Banco do Brasil o importe da N/P e das despesas por m/ cheque n.º 84249 c/ Banco Territorial.

148. Junho 21. — A **Renato Silveira**, desta, descontei L/ n.º 24, c/ Banco do Brasil, para 15 de setembro pf. e dei-lhe : m/ N/P, n.º 107, de 4:450\$000 para 10 de julho pf. ; mm cheque, de 10:000\$000, n.º 84250 c/ Banco Territorial ; 100\$000 em dinheiro e lucrei 450\$000 de desconto.

149. Junho 25. — Por m/ cheque n.º 84251 c/ Banco Territorial,

resgatei m/ aceite na L/ n.º 104, o/ **Miguel Cataldi**, de 18 de abril pp. vencida hoje.

150. *Junho 26.* — A N/P, n.º 20, de **Ruy Corrêa**, desta, foi protestada por falta de pagamento e paguei 45\$800 de despesas. Em compensação saquei a s/c L/ n.º 25, para 26 de julho pf. pela importância da precedente N/P e das despesas.

151. *Junho 28.* — Troquei com **Hugo Neves**, desta, L/, n.º 19, sobre Theresopolis, para 15 de setembro pf., por L/ n.º 26, c/ **Silva Leme**, desta, para 15 de novembro pf., de 10:000\$000, mais 2:200\$000 em dinheiro que me remette. O excedente é uma compensação pelos juros que me faz perder a demora do vencimento da L/ n.º 26.

152. *Junho 28.* — Recebi o importe da L/ n.º 22 vencida hoje.

153. *Junho 28.* — No Banco Territorial depusitei 6:500\$000 em c/c.

154. *Junho 30.* — **Rodolpho Faria**, morreu insolvente e a s/ liquidação deu-me 50 % do meu crédito que recebo em dinheiro; saldo já esta conta.

155. *Junho 30.* — Paguei varias despesas do mez, a saber :

5\$000 de luz ; 6\$000 de agua ; 24\$000 de café e comedorias ; 250\$000 para m/ mezada ; 100\$000 para o aluguel de junho ; 200\$000 ao meu 1.º empregado ; 100\$000 ao 2.º empregado ; 100\$000 ao m/ chauffeur ; 15\$000 de sellos, estampilhas e artigos de escriptorio.

Terminar este mez de junho do mesmo modo que o mez de maio.

## PARTIDAS SIMPLES (Ver a theoria, n.º 154 a 162).

### 96. Propostas. — Mez de julho.

1. *Julho 1.º, 19...* — Eu (nome do alumno) começo minhas operações commerciaes na Rua Tortuosa, n.º 25, nesta praça do Rio de Janeiro, com o Capital de 15:000\$000 realizado em dinheiro e dedicar-me-ei ao commercio de fazendas e artigos de vestuario.

2. *Julho 4.* — Comprado a **Julio Ferreira**, desta, a prazo :

40 m. de panno commum, a 22\$500 ;

85 m. setim preto, a 11\$500 ;

100 m. musselina fina de lã, a 5\$000 ;

100 m. merinó francez a 2\$000.

145 m. de algodão, a \$500 (*Factura n.º 1*).

3. *Julho 5.* — Dinheiro recebido por diversas vendas no balcão, 142\$000.

4. *Julho 5.* — Paguei por varias despesas 75\$000.

5. *Julho 6.* — Vendido a prazo a **Mauricio Diniz**, desta :

10 m. panno commum, a 23\$750 ;

20 m. setim preto, a 15\$000 ;

30 m. merinó francez, a 2\$500 (*Factura n.º 500*).

6. *Julho 8.* — Comprei a **João Cardozo**, de Nitheroy :

4 dzs. cobertores pequenos, a 30\$000 a dz. ;

25 m. de algodão adamascado, a 1\$500 ;

15 m. seda do Japão, a 15\$000 ;

30 m. setim preto, a 12\$500 (*Factura n.º 2*).

Dei em pagamento m/ N/P, á s/o, a 45 dias.

7. *Julho 9.* — Paguei em dinheiro pela pintura e varios concertos no armazem 225\$000.

8. *Julho 9.* — Saldei a factura de **Julio Ferreira**,

9. *Julho 9.* — Vendi a prazo, a **Joaquim Cabo**, do Bangú :

30 m. de algodão a \$600 ;

2 dzs. de cobertores pequenos a 32\$750 a dz. ;

12 m. de setim preto, a 15\$000 (*Factura n.º 501*).

10. *Julho 12.* — Recebi por diversas vendas a dinheiro, 301\$000.

11. *Julho 14.* — Comprei a **Celso Torres**, desta, a prazo t

150 m. chita, a \$750 ;

50 m. sarja ingleza, a 6\$250 ;

50 m. casimira, a 6\$250 ;

12 m. panno commum, a 22\$000 ;

180 m. de algodão, a \$500 ;

150 m. cambraia, a \$400 (*Factura n.º 3*).

12. *Julho 15.* — Recebi 142\$500 por varias vendas a dinheiro.

13. *Julho 15.* — Vendi a **Augusto Henrique**, da Tijuea :

10 m. musselina fina de lã, a 6\$250 ;

6 m. de casimira, a 6\$000 ;

110 m. de cambraia, a \$550 ;

4 m. de panno commum, a 23\$000 (*Factura n.º 502*).

Pagou 200\$000 em dinheiro e ficou devendo o resto.

14. *Julho 17.* — **Mauricio Diniz** saldou sua conta.

15. *Julho 17.* — Comprei a **Waldomiro Bainha**, desta :

35 m. velludo de seda, a 23\$750 ;

250 m. chita a \$600 ;

4 dzs. lenços de seda, 32\$500 a dz. ; dei 192\$500 em dinheiro e fiquei a dever a differença (*Factura n.º 4*).

16. *Julho 20.* — Vendi a **Joaquim Cabo**, do Bangú :

15 m. velludo de seda, a 27\$000 ;

4 dzs. lenços de seda, a 33\$500 ;

185 m. de algodão, a \$600 (*Factura n.º 503*).

Recebi 375\$000 em dinheiro e debitei a differença na s/ conta.

17. *Julho 23.* — Paguei m/ N/P, n.º 200, o/ **João Cardozo**, do dia 8 deste.

18. *Julho 23.* — Tomei para m/ gastos pessoaes 192\$500.

19. *Julho 24.* — Comprei a **José Raymundo**, de Cascadura :

50 m. linho da Belgica, a 3\$000 ;

55 m. linho da Hollanda, 4\$000 (*Factura n.º 5*).

Paguei por m/ N/P, n.º 201, á s/o, a 80 dias.

20. *Julho 25.* — Vendi a **Paulo Dias**, de Botafogo :

50 m. musselina fina de lã, a 5\$500 ;

60 m. merinó francez, a 3\$000 ;

60 m. chita, a \$800 (*Factura n.º 504*).

Recebi por saldo s/ N/P, n.º 1, á m/o, a 30 dias.

21. *Julho 28.* — Vendi a **Jorge Gouvêa**, desta, a dinheiro :

10 m. de panno commum, a 23\$750 ;

4 m. de setim preto, a 12\$500 (*Factura n.º 505*).

22. *Julho 29.* — **Joaquim Cabo**, do Bangú, saldou sua conta em dinheiro.

23. *Julho 31.* — Paguei varias despezas do mez :

aluguel do armazem, 225\$000 ; ordenado do empregado, 250\$000 ; luz e agua, 72\$500.

24. *Julho 31.* — Recebi em dinheiro por varias vendas no balcão 442\$500.

*O inventario de Mercadorias eleva-se a 5:875\$000.*

1.º Fechar todas as contas ;

2.º Formar o Balanço Geral do Activo e do Passivo ;

3.º Determinar o lucro ou a perda.

### 97. Propostas. — Mez de agosto.

1. *Agosto 1.º, 19...* — Começo as operações commerciaes sob a minha firma individual (*nome do alumno*), na rua Branca, n.º 17, no Rio de Janeiro, para me occupar de fazendas e armarinho com o activo de : dinheiro em caixa 4:000\$000 ; mercadorias no armazem 7:200\$000.

2. *Agosto 3.* — Paguei 30\$000 por varios artigos de escriptorio.

3. *Agosto 3.* — Vendi a prazo, a **Renato Barros**, do Cajú :

22 m. flanelle cinzenta, a 1\$100.

16 m. chita, a \$725 (*Factura n.º 10*).

4. *Agosto 3.* — Recebi pelas vendas a dinheiro de hoje, 97\$500.

5. *Agosto 4.* — Vendi a prazo a **José Raymundo**, de Cascadura :

32 m. panno de Elbeuf, a 23\$750 ;

15 m. de algodão, a \$600 (*Factura n. 11*).

6. *Agosto 4.* — Paguei o importe de uma factura de mercadorias 560\$000 (*Factura n.º 50*).

7. *Agosto 5.* — Comprei a prazo a **Alberto Terra**, desta :

15 m. de panno a 13\$000 ;

8 metros de panno de Elbeuf, a 18\$750 (*Factura n.º 51*).

8. *Agosto 5.* — Paguei por varios concertos no armazem, 63\$500.

9. *Agosto 5.* — Vendi a **Nelson Leme**, da Copacabana, a prazo :

34 m. de algodão, a \$600 ;

12 m. panno de Elbeuf, a 23\$750 (*Factura n. 12*).

10. *Agosto 5.* — Recebi por diversas vendas a dinheiro, de hoje, 319\$250.

11. *Agosto 7.* — Recebi por conta 25\$000, de **Renato Barros**, do Cajú.

12. *Agosto 7.* — Paguei por varios impressos : facturas, letras, recibos, etc., 32\$500.

13. *Agosto 9.* — Vendi a prazo a **José Raymundo**, de Cascadura :

17 m. de setim preto, a 10\$750 ;

32 m. de merinó, a 2\$250 (*Factura n.º 13*).

14. *Agosto 9.* — Recebi 468\$000 por diversas vendas a dinheiro.

15. *Agosto 10.* — Vendi a prazo a **Luiz Barbedo**, desta :

54 m. chita, a \$725 ;

1 dz. lenços de seda, a 37\$500 a dz. ;

6 m. panno de Elbeuf, a 23\$750 (*Factura n. 14*).

16. *Agosto 12.* — Vendi a prazo a **Alberto Terra**, desta : 18 m. 5 de casimira, a 7\$000 ;

25 m. flanelle cinzenta, a 1\$100 (*Factura n.º 15*).

17. *Agosto 12.* — Vendi a prazo a **José Raymundo**, de Cascadura :

7 m. 75 de velludo de seda, a 25\$000 (*Factura n.º 16*).

18. *Agosto 16.* — Vendi a prazo a **Nelson Leme**, de Copacabana :

14 m. panno de Elbeuf, a 23\$750 ;

3 m. velludo de seda, a 25\$000 (*Factura n.º 17*).

19. *Agosto 16.* — Recebi de **Renato Barros**, do Cajú, 75\$000 por conta.

20. *Agosto 16.* — Recebi 623\$000 pelas vendas realizadas a dinheiro, hoje.

21. *Agosto 18.* — Vendi a prazo a **Luiz Barbedo**, desta :

7 m. 50 de seda preta, a 16\$500 ;

15 m. de flanelle cinzenta, a 1\$100 (*Factura n.º 18*).

22. *Agosto 20.* — Paguei 100\$000 por conta a **Alberto Terra**, desta.

23. *Agosto 25.* — Recebi 250\$000 por conta de **Luiz Barbedo**, desta.

24. *Agosto 31.* — Paguei por varias despezas durante o mez, 157\$500.

*Mercadorias não vendidas no armazem, 4:387\$500.*

1.º Fechar as contas ;

2.º Formar o Balanço Geral do Activo e do Passivo ;

3.º Determinar o lucro ou a perda.

### 98. Propostas. — Mez de setembro.

1. *Rio de Janeiro, 3 de setembro de 19...* — Continuo minhas operações commerciaes com o activo seguinte : dinheiro em caixa, 22:500\$000 ; mercadorias no armazem, 33:750\$000. — Passivo nullo.

2. *Setembro 3.* — Vendi a prazo, a **Celso Torres**, desta :

4 s/ farinha de trigo, a 37\$500 ;

12 s/ de batatas, a 17\$500 (*Factura n.º 20*).

3. *Setembro 5.* — Recebi 692\$500 por varias vendas a dinheiro.

4. *Setembro 5.* — Vendi a prazo, a **Mario Delfim**, de Ipanema (*factura n.º 21*) :

500 kg. de café a \$850 ;

6 c/ de mate, de 47 kg 5 cada uma, a 1\$150 o kg.

5. Setembro 6. — Paguei por varios concertos na loja 160\$000.
6. Setembro 6. — Recebi pelas vendas a dinheiro 565\$000.
7. Setembro 7. — Vendi a prazo, a **Henrique Marques**, desta (factura n.º 22) :  
14 arrobas de café a 10\$500 ;  
6 s/ de assucar a 54\$000.
8. Setembro 7. — Recebi 205\$600 por varias vendas a dinheiro realizadas durante o dia.
9. Setembro 8. — Vendi a prazo a **Jeronymo Pires**, de Magé (factura n.º 23) :  
8 s/ de farinha a 40\$000 ;  
3,5 s/ café a 51\$500.
10. Setembro 8. — Recebi 100\$000 por conta de **Mario Delfim**, de Ipanema.
11. Setembro 8. — Recebi 329\$000 por diversas vendas realizadas a dinheiro hoje.
12. Setembro 10. — Vendi a prazo a **Celso Torres** desta :  
8 c/ de toucinho salgado a 45\$000 uma ;  
70 kg. de chá a 4\$800 o kg. (Factura n.º 24).
13. Setembro 10. — Vendi a prazo a **Juvenal Bicudo**, desta (factura n.º 25) :  
10 c/ de toucinho salgado a 45\$000 ;  
85 kg. de presunto a 2\$250.
14. Setembro 11. — Paguei por papel e enveloppes 39\$000.
15. Setembro 11. — Recebi 150\$000 por conta de **Celso Torres**, desta.
16. Setembro 12. — Vendi a prazo a **Mario Delfim** de Ipanema (factura n.º 26) :  
150 kg. de assucar a 1\$025 ;  
60 kg. de mate a 2\$200.
17. Setembro 14. — Paguei pela compra de uma carroça destinada ao serviço do armazem 187\$500.
18. Setembro 14. — Paguei a **Jorge Gouvêa**, desta, por sua factura de mercadorias 3:060\$000 (Factura n.º 60).
19. Setembro 14. — Recebi 600\$000 de **Mario Delfim**, de Ipanema, por conta.
20. Setembro 17. — Vendi a prazo a **Juvenal Bicudo**, desta (factura n.º 27) :  
128 kg. de assucar a 1\$200.
21. Setembro 17. — Recebi por varias vendas no balcão 827\$500.
22. Setembro 18. — Recebi de **Jeronymo Pires**, de Magé, o saldo de sua conta.
23. Setembro 18. — Recebi 100\$000 por conta, de **Juvenal Bicudo**, desta :
24. Setembro 21. — Paguei o ordenado de meu empregado 192\$500.
25. Setembro 23. — Vendi a prazo a **Jeronymo Pires**, de Magé (factura n.º 28) :

- 5 s/ feijão a 37\$000 ;  
60 kg. de biscoitos a 1\$600.
26. Setembro 24. — Paguei a **José Raymundo**, de Cascadura, por sua factura de hoje, 1:070\$000.
27. Setembro 24. — Recebi de **Juvenal Bicudo**, desta, o saldo de s/ conta.
28. Setembro 25. — Vendi a prazo a **Jeronymo Pires**, de Magé (factura n.º 29) :  
162 kg. de queijo a \$950 ;  
3 s/ de farinha a 40\$000.
29. Setembro 26. — Paguei 6 s/ de feijão a 29\$000.
30. Setembro 27. — Vendi a prazo a **Henrique Marques**, desta (factura n.º 30) :  
6 s/ de batatas a 19\$000.
31. Setembro 28. — Recebi 500\$000 por conta de **Celso Torres**, desta.
32. Setembro 30. — Paguei por varias despezas durante o mez 177\$500.
- Mercadorias no armazem 30:764\$650.
- 1.º Fechar as contas.
- 2.º Formar o Balanço Geral do Activo e do Passivo.
- 3.º Determinar o lucro ou a perda.

## 99. Propostas. — Mez de outubro.

1. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 19... — Continuo minhas operações commerciaes com o Activo e o Passivo dos meus livros, a saber : dinheiro em caixa, 6:075\$000 ; Mercadorias inventariadas em deposito no armazem, 24:250\$000 ; Effeitos a Recober em carteira : 6:928\$000 (N/P. de **Telmo Pereira & C.ª**, de 14 de julho pp., a 3 mezes, 4:000\$000 ; N/P. de **Antonio Heitor**, de 27 de julho pp., a 3 mezes, 2:928\$000) ; **Jayme Fachado** me deve 835\$200 ; **Walter Gentil**, 604\$900 ; **Honorio Penteado**, 462\$000 ; **Almir Rodrigues**, 271\$000. — Devo por Effeitos a Pagar em circulação, 1:750\$000 (m/ N/P., o/ **Moacyr Meira**, de 2 de abril pp., a 6 mezes e meio) ; a **Joaquim Ruy**, 266\$250 ; a **Arthur Uvas**, 1:125\$000.
2. Outubro 7. — Paguei a **Emilio Couves**, por concertos no armazem, 137\$600.
3. Outubro 8. — Vendi a prazo a **Almir Rodrigues** :  
3 s/ de farinha de trigo a 40\$250 (Factura n.º 100).
4. Outubro 8. — Vendi a prazo a **Walter Gentil** :  
68 kg. de oleo de azeitona a 4\$375 ;  
175 kg. de assucar especial a 1\$300 (Factura n.º 101).
5. Outubro 8. — Comprei a prazo a **Joaquim Ruy** :  
800 kg. de assucar de 1.ª a 825 (Factura n.º 300).
6. Outubro 8. — Paguei a **João Ruivo** por 5 livros de contas para o armazem 125\$000.
7. Outubro 8. — Recebi de **Honorio Penteado** 150\$000 por conta.

8. Outubro 8. — Vendi a prazo a **Felício Escada** :  
25 kg. de assucar especial a 1\$200 ;  
224 kg. de café de 1.<sup>a</sup> a \$950 (*Factura n.º 102*).
9. Outubro 9. — Comprei a **Arthur Uvas** por 3:042\$500 de mercadorias e dei 1:625\$000 por conta (*Factura n.º 301*).
10. Outubro 9. — Comprei á vista a **Tito Dias** por 1:750\$000.
11. Outubro 9. — Recebi de **Walter Gentil** 190\$000 por conta.
12. Outubro 9. — **Almir Rodrigues** trabalhou 8 dias a 7\$500 por dia, para concertar o armazem ; credito s/ conta.  
Vendo-lhe hoje, (*factura n.º 103*) :  
4 kg. de café a \$875 ;  
5 kg. assucar a 1\$280.
13. Outubro 9. — Vendi a prazo a **Jayme Fachado** :  
2 s/ farinha de trigo a 40\$500 ;  
80 kg. de assucar especial a 1\$700 (*Factura n.º 104*).
14. Outubro 10. — Paguei por varios generos destinados ao uso da minha casa 78\$000.
15. Outubro 10. — Vendi a **Walter Gentil**.  
4 s/ farinha de trigo a 40\$500 ;  
3 kg. de chá do Japão a 4\$300 (*Factura n.º 105*).  
Comprei-lhe 5 s/ de batatas a 20\$000 (*Factura n.º 302*).
16. Outubro 13. — Recebi por varias vendas a dinheiro no balcão 3:402\$500.
17. Outubro 13. — Vendi a prazo a **Honorio Penteado** :  
28 kg. de manteiga a 3\$700 ;  
15 queijos a 1\$500 (*Factura n.º 106*).
18. Outubro 14. — Recebi de **Jayme Fachado**, por conta, s/ N/P, á m/ o/, a 30 dias, de 1:000\$000.
19. Outubro 14. — Vendi a **Felício Escada** :  
4 s/ farinha de trigo, a 40\$500 ;  
64 kg. de oleo de azeitona, a 5\$625 (*Factura n.º 107*).  
Comprei-lhe por 175\$000 de varios generos para minha casa (*factura n.º 303*) e recebi 200\$000 em dinheiro que me deu.
20. — Outubro 14. — Paguei a **Joaquim Ruy**, 625\$000 por conta.  
Recebi de **Telmo Pereira & Cia.**, a importancia de s/ N/P, vencida hoje, 4:000\$000, mais os juros de 3 mezes a 5 % ao anno.  
Comprei a **Ernesto Dorival** por 1:375\$000 de mercadorias e dei-lhe m/ N/P, á s/o, a 2 mezes, pela mesma quantia.
21. — Outubro 15. — Vendi a prazo a **Jorge Gouvêa** :  
4 s/ farinha de trigo a 40\$000 ;  
6 kg. de bacalhau a 1\$800 ;  
30 kg. assucar a 1\$900 ;  
56 kg. de ch á a 4\$000 (*Factura n.º 108*).
22. Outubro 15. — Recebi de **Almir Rodrigues** 100\$000 por conta.
23. — Outubro 17. — Entreguei a **Nilo Abreu** por 192\$500 de mercadorias por o/ e c/ de **Jayme Fachado**. Debito a c/ deste pela importancia.

- Paguei a **Moacyr Meira** o importe da m/ N/P, vencida hoje, 1:750\$000, mais os juros de 6 mezes e 15 dias a 4 % annuaes.
24. Outubro 18. — Vendi a prazo a **Felício Escada** :  
31 kg. de manteiga a 3\$900 (*Factura n.º 109*).
25. Outubro 18. — Comprei a prazo a **Joaquim Ruy** por 1:927\$500 de mercadorias.
26. Outubro 18. — Recebi **Honorio Penteado** 172\$500 por conta.
27. Outubro 19. — Comprei á vista 3 s/ de batatas a 17\$500.
28. Outubro 19. — Recebi por varias vendas á vista no balcão 2:903\$750.
29. Outubro 19. — Vendi a prazo a **Walter Gentil** :  
90 kg. de assucar a 1\$375 (*Factura n.º 110*).
30. Outubro 20. — Emprestei a **Pedro Leite** 6:000\$000 em troca de s/ N/P, á m/o, a 60 dias.
31. Outubro 20. — Recebi de **Almir Roprigues** 75\$000 por conta.
32. Outubro 20. — Entreguei a **Celso Cardozo** por 125\$750 de mercadorias por o/ e c/ de **Honorio Penteado**.
33. Outubro 22. — Recebi de **Jayme Fachado** 1 50\$000 por conta.  
Recebi de **Walter Gentil** o saldo de s/ conta, a saber :  
6 s/ de batatas a 21\$500.  
e o resto em dinheiro.
34. Outubro 22. — Paguei 500\$000 por conta a **Arthur Uvas**.
35. Outubro 22. — Paguei a **Luiz Garcia** 175\$000 por um terno e outras roupas para meu uso.
36. Outubro 23. — Vendi a **Walter Gentil** :  
180 kg. de assucar a 1\$750 (*Factura n.º 111*).  
Recebi s/ N/P, á m/o, a 60 dias por saldo.
37. Outubro 25. — A manteiga que vendi a **Honorio Penteado** a 13 do corrente não era de bôa qualidade e concedo um abatimento de 17\$500 que levo em credito de s/ conta.
38. Outubro 27. — Recebi de **Antonio Heitor** o importe de s/ N/P, á m/o, vencida hoje 2:928\$000, sem juros.
39. Outubro 27. — Dei por conta a **Joaquim Ruy** :  
a N/P de Jayme Fachado, de 14 do corrente, de 1:000\$000 e m/ N/P, á s/o, a 60 dias, de 500\$000.
40. Outubro 27. — Recebi pelas vendas a dinheiro 2:829\$000.
41. Outubro 28. — Recebi, por conta, de **Honorio Penteado**. s/ N/P, á m/o, para 8 de dezembro p/ de 200\$000.
42. Outubro 29. — Entreguei a **Arthur Uvas**, por saldo de contas, m/ N/P, á s/o, a 30 dias, de...
43. Outubro 30. — Paguei 250\$000 por conta a **Joaquim Ruy**. Paguei 200\$000 pelo ordenado de meu empregado.
44. Outubro 30. — Recebi pelas vendas a dinheiro 1:927\$000.  
As mercadorias não vendidas, conforme inventario, valem 24:928\$000.
- 1.º Fechar as contas.
  - 2.º Formar o Balanço Geral do Activo e do Passivo.
  - 3.º Determinar o lucro ou a perda.



## CONTABILIDADE DOS OPERARIOS

## 100. Propostas. — Sellaio

1. *Rio de Janeiro*, 7 de novembro de 19... — Dinheiro em caixa 4:000\$000.  
Vendi a **Walter Gentil** 2 arreios duplos, completos a 125\$000 ;  
2 tirantes a 23\$750.
2. *Novembro* 8. — Vendi a **Antonio Domingues** :  
3 arreios simples a 13\$750.
3. *Novembro* 8. — Vendi a **Felicio Bento** :  
2 retrancas, a 1\$750 ;  
concertei um par de redeas \$600.
4. *Novembro* 10. — Vendi a **Argeo Barroso** :  
4 coelheiras a 14\$000 ;  
1 redea a 5\$500.
5. *Novembro* 12. — Vendi a **Lauro Moreira** :  
1 mala de mão 18\$000 ;  
1 redea 5\$750.
6. *Novembro* 14. — Vendi a **Ernesto Dorival** :  
4 redeas de argolas prateadas a 6\$000 ;  
1 cabresto de cordas \$600.  
Vendi a **Homero Gemma** :  
2 arreios completos a 34\$000.
7. *Novembro* 16. — Concertei 1 arreio para **Valdo Couto** por 17\$500.  
Vendi a **Lutz Garcia**, á vista :  
2 malas a 22\$250.
8. *Novembro* 18. — Envernizei 1 arreio para **Ernesto Dorival** por 14\$000 ;  
concertei outro por 8\$000 ;  
vendi-lhe uma retranca por 4\$500.
9. *Novembro* 18. — Vendi a **Alfredo Livrado** :  
1 arreio de fivelas de prata 228\$000 ;  
1 sellim com redea 102\$500 ;  
1 par de redeas 8\$000.
10. *Novembro* 20. — Concertei a **Lauro Moreira** :  
1 arreio por 12\$250 ;  
1 carroça por 18\$750.
11. *Novembro* 20. — Comprei á vista uma pia de lavar por 8\$000 e 4 baldes a 1\$700 um.
12. *Novembro* 21. — Vendi a **Raul Babo** :  
1 arreio duplo a 160\$000.
13. *Novembro* 21. — **Antonio Domingues** deu-me 20\$000 por conta.
14. *Novembro* 23. — Comprei de **Jair Ramos** :  
25 kg. de pelle de bezerro a \$200 ;  
2 arreios, fivelas prateadas, a 142\$500.

Concertei a **Felicio Bento** 1 arreio por 6\$250 ;  
vendi-lhe 2 redeas a 17\$250 uma ;  
vendi-lhe outra redea por 12\$000.

15. *Novembro* 24. — Recebi o pagamento de **Walter Gentil** por saldo.

16. *Novembro* 24. — Recebi de **Ernesto Dorival**, 40\$000 por conta.  
Recebi o saldo da conta de **Valdo Couto**.

Saldei a conta de **Jair Ramos**,

17. *Novembro* 28. — Recebi o saldo da conta de **Felicio Bento**,

Recebi o saldo da conta de **Homero Gemma**.

Recebi 125\$000 por conta de **Alfredo Livrado**.

*Redigir o Diario, o Razão e o Caixa por partidas simples.*

## 101. Propostas. — Ferreiro.

1. *Rio de Janeiro*, 1.º de dezembro de 19... — Dinheiro em caixa 2:900\$000.

Ferrei os cavallos de **José Raymundo** 11\$250.

2. *Dezembro* 2. — Vendi a **Carlos Leve** :

15 fechos de janella a \$600 um ;

6 pacotes de parafusos a \$750 um.

3. *Dezembro* 2. — Vendi a **Juvenal Braga** :

3 cavilhas de ferro a \$600 uma ;

concertei os eixos de seu carro 3\$250 ;

concertei os ferros de uma coelheira 5\$750.

4. *Dezembro* 3. — A **Nicanor Brandão** :

soldei uma corrente \$750 ;

puz 2 ferraduras no seu cavallo a 1\$700 as duas.

5. *Dezembro* 3. — Concertei a **Leão Mercado** :

2 machados a \$750 um ;

um serrote a \$600.

6. *Dezembro* 3. — Vendi a **Fausto Barreto** :

1 corrente por 5\$500.

7. *Dezembro* 4. — A **André Oliveira** :

Ferrei 1 cavallo 5\$000.

8. *Dezembro* 6. — Vendi a **Romeu Ribeiro** :

2 ganchos a \$600 ;

1 fecho de porta a \$750 ;

concertei uma pá \$750 ;

puz 3 ferraduras no seu cavallo a \$600 uma.

9. *Dezembro* 7. — Concertei um carrinho para **Heitor Prates** por 15\$000.

10. *Dezembro* 10. — A **Aloysio Hollanda** :

soldei uma corrente 2\$000 ;

ferrei um cavallo 5\$500.

11. *Dezembro* 13. — Para **Zoilo Lima** :

puz 2 aros num par de rodas, total 20\$000.

12. *Dezembro* 13. — Comprei a **Heitor Prates** :  
40 kg. de feijão de 1.<sup>a</sup> a \$400 ;  
25 kg. de feijão de 2.<sup>a</sup> a \$300 ;  
4 arrobas de milho a 6\$000 ;  
2 arrobas de arroz a 5\$750.
13. *Dezembro* 14. — Vendi a **Waldomiro Machado** :  
4 fechos fortes a 6\$250 um ;  
1 alicate a 4\$750.
14. *Dezembro* 14. — Ferrei os 2 cavallos de **Walter Gentil** a 1\$250 cada feradura.
15. *Dezembro* 15. — A **Jordano Telles** :  
colloquei 1 fechadura nova 2\$000  
e 2 ferros novos numa porta 2\$500.
16. *Dezembro* 17. — Vendi a **Walter Gentil** :  
6 porcas de parafusos a \$750 uma,  
e 4 trados a \$550 um.
17. *Dezembro* 18. — A **Joaquim Bueno** :  
concertei o freio do carro 4\$000 ;  
e puz um aro novo no cubo da roda 3\$000.
18. *Dezembro* 18. — Vendi a **José Raymundo** :  
1 gancho \$650 ;  
ferrei um cavallo 5\$750.
19. *Dezembro* 20. — Vendi a **Silverio Basso**, á vista :  
1 broca de cabo 3\$750.
20. *Dezembro* 21. — Comprei a **Waldomiro Machado** :  
5 s/ arroz a 37\$500.
21. *Dezembro* 22. — Vendi a **Flavio Paula** :  
4 varelas de ferro a 1\$500 uma ;  
soldei-lhe uma corrente \$750 ;  
ferrei-lhe 2 cavallos a 5\$750 um ;  
delle recebi 7\$500 por conta.
22. *Dezembro* 23. — Recebi de **Nicanor Brandão** o saldo de sua conta.
23. *Dezembro* 23. — Vendi a **Heitor Prates** :  
1 gancho a \$750 ;  
ferrei seus 2 cavallos por 11\$000.
24. *Dezembro* 23. — Saldei a conta de **Waldomiro Machado**.
25. *Dezembro* 24. — Vendi á vista a **João Bernardo** :  
um gancho \$750 ;  
uma cunha de ferro \$500 ;  
ferrei o s/ cavallo 5\$750.
26. *Dezembro* 24. — A **Joaquim Bueno** :  
concertei os ferros de uma coelheira 4\$000.
27. *Dezembro* 27. — Comprei a **José Raymundo** :  
5 dzs. de ovos a 1\$100.
28. *Dezembro* 27. — Concertei um moinho a café de **Fausto Barreto** 24\$000.

29. *Dezembro* 29. — Concertei o carro de **Juvenal Braga** 13\$750.
30. *Dezembro* 30. — Vendi a **Carlos Leve** :  
10 maços de parafusos a 6\$50 um ;  
concertei um tilbury do mesmo 12\$500.
31. *Dezembro* 31. — Comprei a **João Bernardo** :  
15 kg. de assucar a 1\$500 ;  
5 latas de manteiga a 3\$600 ;  
22 kg. de milho a \$320 ;  
6 kg. de café a 1\$100.
32. *Dezembro* 31. — **José Raymundo** pagou-me sua conta.  
*Redigir o Diário, o Caixa e o Razão por partidas simples.*

## Agricultura — Sua contabilidade.

Muito felizes nos estimariamos si pudessemos, pelos exemplos que seguem, convencer a mocidade de que, entre todas as profissões humanas, é a agricultura que proporciona ao homem o bem estar mais suave e mais puro, o socego mais seguro e mais perfeito.

Com effeito, o lavrador, na fazenda, é como que senhor absoluto : goza da mais ampla liberdade.

Melhor do que ninguem, reconhece quanto é agradável e vantajoso, viver em casa propria, trabalhar em terra sua, onde colhe de tudo, independente de qualquer senhorio.

No sitio, neste modesto imperio regado diariamente com o suor do seu rosto, o lavrador tem amor aos menores objectos, sente o encanto das cousas mais insignificantes.

Não somente o cultivo dos campos proporciona suave bem estar aos lavradores, mas ainda conserva-os em feliz simplicidade de costumes, impede o aborrecimento pela infinita variedade de occupaões que offerece, e desperta de continuo o sentimento religioso pelo espectáculo incessante das maravilhas que apresenta a natureza.

Como verifica que tem de confiar mais em Deus e nos proprios esforços do que na protecção dos homens, o lavrador não sente difficuldade em aceitar, como vindos directamente da Providencia, os acontecimentos da vida contra os quaes não pôde lutar ; estes acontecimentos, mesmo que lhe desagradem, não o revoltam, não lhe amarguram o coração, como tantas vezes se dá em outras carreiras, em consequencia das intrigas e injustiças dos homens.

A terra é o bem de raiz por excellencia, é o thesouro mais permanente, a fortuna mais estavel, a que menos se perde nas mãos do homem laborioso.

Filhos de lavradores, não vos deixeis deslumbrar pelo brilho seductor e apparente das cidades populosas, tanto do Brasil como de outros paizes ; tendes a melhor profissão ; amai-a, honrai-a e conservai-a ; afeiçoai-vos á lavoura como á fé dos vossos antepassados.

Mais nobre profissão humana, não pôde haver.

Duro, na verdade, é o trabalho dos campos ; mas não é trabalho de mercenario. E' mil vezes preferivel aos desgostos do moço á procura

de emprego na cidade; é mil vezes preferível aos dissabores do negociante a angariar freguezes constantemente disputados e subtraídos pela arte dos concurrentes.

### 102. Propostas. — Milharal.

- Iguassú*, 15 de janeiro de 19... — Amanho da terra :  
um arador durante 8 dias a 3\$000 ;  
um guia durante 8 dias a 1\$500 ;  
um arado e 3 juntas de bois durante 8 dias, a 3\$000.
- 15 de setembro. — Segundo amanho da terra :  
um arador durante 6 dias a 3\$000 ;  
um guia durante 6 dias a 1\$500 ;  
um arado e 2 juntas de bois, durante 6 dias, a 3\$000.
- 25 de setembro. — Gradagem :  
um arador durante um dia a 3\$000 ;  
um guia durante um dia a 1\$500 ;  
uma grade e 4 bois durante um dia a 3\$000.
- 26 de setembro. — Rolagem :  
um arador por um dia a 3\$000 ;  
um guia por um dia a 1\$500 ;  
um quebrador e 4 bois a 3\$000.
- 28 de setembro. — Semeadura :  
um homem durante um dia 3\$000 ;  
um guia durante um dia 1\$500 ;  
um semeador mecanico e um cavallo 3\$000 ;  
100 litros de milho a \$100 o litro.
- 28 de dezembro. — Capinas :  
um homem por 4 dias a 3\$000 ;  
um guia por 4 dias a 1\$500 ;  
um capinador mecanico e um cavallo por 4 dias, a 3\$000.
- 20 de fevereiro. — Colheita :  
Quebrar e ajuntar 25 carros de milho, 16 jornaleiros a 3\$000 um ;  
3 carros com 12 bois a 3\$000 o carro ;  
3 homens para os carros a 3\$000 um ;  
3 ajudantes para os carros a 1\$500 um.
- 15 de março. — O milharal deu 27.800 litros de milho a \$100 o litro.

### 103. Propostas. — Criação de suínos.

- Iguassú*, 3 de maio de 19... — Comprei 25 leitões a 4\$000 um.
- 5 de junho. — Um sacco de farelo para sua alimentação 12\$000.
- 8 de julho. — 4 saccos de batatas para os engordar, a 13\$000.
- 6 de agosto. — 3 saccos de milho para sua alimentação, a 14\$000.
- 9 de dezembro. — 8 mezes de serviço de um criado, a 40\$000.
- Valor de varias partes da alimentação delles, 125\$000.
- Vendi-os todos a 60\$000 um.

### 104. Propostas. — Vacas.

- Iguassú*, 1.º de maio de 19... — 10 vacas leiteiras do valor de 125\$000 cada uma.
- 20 de maio. — Paguei por varias despezas de alimentação, 37\$500.
- 12 de junho. — Recebi pela venda liquida de uma 1.ª partida de queijos, 261\$200.
- 20 de julho. — Recebi 312\$500.
- 25 de agosto. — Recebi 293\$500.
- 9 de setembro. — Recebi 352\$500.
- 12 de novembro. — Recebi 285\$000.
- Paguei por varias despezas 100\$000.
- Valor actual das 10 vacas, 110\$000 cada uma.

### 105. Conta de fazendeiro com o negociante Jorge Branco

- Iguassú*, 3 de janeiro de 19... — Vendi 12 carros de lenha a 10\$500.
- Comprei 4 m. de panno a 25\$500 ;  
2 vassouras a 1\$000.
- Janeiro 5. — Vendi 6 s/ de batatas, a 16\$250 ;  
22 kg. de manteiga a 4\$500.
- Janeiro 15. — Comprei 19 kg. de assucar a \$800.
- 2 kg. de mate a \$600 ;  
vendi 8 saccos de batatas a 15\$000.
- Março 1. — Comprei sal, pimenta, especiarias, por 6\$300 ;  
vendi 2 s/ de batatas a 12\$000 ;  
2 s/ de milho a 13\$000.
- Abril 1. — Comprei 25 m. de algodão a \$750 ;  
15 m. de linho a 1\$900 ;  
20 m. de flanela a 1\$500.
- Abril 10. — Comprei 1 lata de kerozene a 9\$000.
- Abril 20. — Vendi 4 kg. de manteiga a 4\$000.
- Maio 7. — Comprei 4 m. de casimira a 10\$500.
- Junho 13. — Comprei uma capa de borracha por 21\$000.
- Junho 30. — Por deixar seu cavallo e sua vacca no meu pasto durante junho, 25\$000.
- Setembro 14. — Comprei 2 kg. de chá a 5\$000 ;  
20 kg. de café a 1\$000.
- Vendi 2 kg. de manteiga a 4\$250.
- Novembro 1. — Por 4 mezes de pasto de s/ cavallo e de s/ vacca a 25\$000 por mez.
- Dezembro 4. — Comprei varios utensilios por 42\$500.

### 106. Conta do fazendeiro com o selleiro Brenno Borba

- Iguassú*, 5 de fevereiro de 19... — Comprei 1 arreio novo, 132\$500.
- Maio 1. — 3 dias de serviço em s/ favor com meu carro e 2 animaes a 12\$500 por dia.
- Comprei 4 freios a 11\$000 um.
- 2 redeas a 1\$500 uma.

- Maio 28.** — Envernizou meu arreiro por 10\$900.  
**Julho 20.** — Vendi-lhe 5 kg. de lã a 6\$000 e dei-lhe 100\$000 por conta.  
**Outubro 1.** — Comprei 3 redeas a 6\$500 uma.  
**Outubro 15.** — Comprei 2 coelheiras a 12\$500 uma e uma retranca a 7\$500.  
**Novembro 20.** — Vendi-lhe 1 s/ de milho a 13\$500 e uma carroça de palha a 12\$000.  
**Dezembro 5.** — Vendi-lhe 5 carroças de lenha a 11\$000.

**107. Conta de fazendeiro com o sapateiro Cassio Alves**

- Iguassú, 5 de janeiro de 19...** — Comprei um par de botinas, 28\$500.  
 1 par de sapatos 15\$000 ;  
 1 par de galoche 5\$000.  
**Janeiro 20.** — Vendi-lhe 5 s/ de batatas a 11\$000 ;  
 15 kg. de manteiga a 6\$500.  
**Janeiro 31.** — Comprei varios calçados para as crianças, 28\$500.  
**Fevereiro 4.** — Vendi 10 kg. de toucinho a 1\$350.  
**Fevereiro 10.** — Poz meia sola num par de botinas e em 2 pares de sapatos, ao todo 12\$500.  
**Fevereiro 10.** — Vendi-lhe 1 carro de lenha a 11\$000.  
**Maio 1.º** — Vendi-lhe 2 kg. de manteiga a 4\$250.  
 Comprei 1 par de chinellos a 9\$000.  
**Maio 15.** — Vendi-lhe 1 sacco de batatas a 17\$500.  
**Julho 20.** — Concertou varios calçados 23\$000.  
**Agosto 1.º.** — Vendi-lhe 4 dz. de ovos a 1\$400.  
**Outubro 4.** — Comprei 2 pares de botinas de criança, a 10\$000.  
**Outubro 28.** — Vendi-lhe 27 kg. de manteiga a 4\$800.  
**Novembro 12.** — Comprei 1 par de botinas por 24\$000 ;  
 1 par de sapatos envernizados, 20\$500.

**108. Conta do fazendeiro com o ferreiro Gustavo Maia**

- Iguassú, 8 de janeiro de 19...** — Comprei uma aranha usada por 170\$000 ; mandei ferrar dois cavallos a 1\$250 por ferradura.  
**Janeiro 28.** — Comprei 2 gonzo a 5\$000 um.  
**Maio 1.º.** — Comprei 2 enxadas a 3\$000 uma.  
**Junho 8.** — Comprei uma faca de podar por 3\$000 e mandei ferrar 2 cavallos a 5\$500 um.  
**Julho 24.** — Concertou o eixo de uma ceifadeira 22\$500 ; concertou a debulhadeira 21\$000.  
**Agosto 14.** — Vendi-lhe um carro de alfafa 35\$000.  
**Setembro 9.** — Vendi-lhe 10 kg. de manteiga a 4\$250.  
 Mandei ferrar um cavallo 6\$000.  
**Outubro 4.** — Vendi-lhe 6 carroças de lenha a 11\$300.  
**Novembro 15.** — Vendi 6 s/ de batatas a 12\$500 ;  
 6 s/ de milho a 9\$000.  
**Dezembro 17.** — Dei-lhe 6 dias de serviço com meu carro e uma parelha de animaes a 13\$000 por dia.

**CORRESPONDENCIA COMMERCIAL**

**CIRCULARES**

- 109.** Para annunciar o chapéu *Nogueira*, vendido pela casa do *Bom Amigo*, no Rio de Janeiro.  
**110.** Para annunciar a firma *Amaral & cia.*, especialista em machinas de escrever e accessorios.  
**111.** Para offerecer musicas e mandar catalogo da casa *O Artista*.  
**112.** Para offerecer a *Arithmetica pratica* de *J. Livreiro*.  
**113.** Para offerecer os productos do *Moinho Especial*.  
**114.** Para participar a mudança de rua da *Alfaiataria Zoilo & Irmão*.  
**115.** Para offerecer o catalogo da *Livraria Nova*.  
**116.** Para offerecer a *Selecta franceza* de *Benedicto Passos*.  
**117.** Para offerecer o *Perfume nacional*.  
**118.** Para offerecer a *Tinta especial*.  
**119.** Para apresentar o catalogo da *Marcenaria Alaar*.  
**120.** O Sr. *Julio Cardozo* annuncia que fundou uma casa propria de alfaiataria.  
**121.** Para offerecer gabinetes de physica, chimica e historia natural.  
**122.** Para offerecer folhinhas e estampas religiosas e artisticas.  
**123.** Para annunciar o ampliamento de uma escola particular.  
**124.** Para annunciar a firma *Portugal Silva & Cia.*, successora de *Junqueira & Cia.*  
**125.** Para annunciar que a *Livraria Geral* foi comprada pelo Sr. *João Toledo*.  
**126.** A firma *Torres & Cia.* annuncia sua fundação.  
**127.** A *Livraria Particular* offerece a *Anthologia multipla* que acaba de adquirir.  
**128.** O Sr. *Paulo Loureiro* offerece ao publico os Colchões arejados.  
**129.** A *Casa Rosa* recommenda suas tintas para aquarellas.  
**130.** Um deputado estadual recommenda as estradas de rodagem.  
**131.** O Sr. *Carlos Luvas* offerece vestuarios eclesiasticos e varios artigos para igrejas.  
**132.** A casa *Rendeira Nacional* participa que mudou de residencia.  
**133.** A casa *Palhares* communica que seu fundador se retira dos negocios.  
**134.** A *Alfaiataria Selecta* convida o publico a servir-se nas suas officinas.  
**135.** O Sr. *Henrique Simões* avisa que adquiriu um especialista para os concertos de pianos.  
**136.** O Sr. *Luiz Bueno* esforça-se por atrahir novos freguezes para sua casa de pannos.  
**137.** O *Director Geral de Estatistica* pede que se dêem informações sobre o movimento das *Bibliothecas* no Brasil.  
**138.** O Sr. *José Verruga* annuncia que vendeu sua casa de rolhas ao Sr. *Carlos Campos*.

## PROPOSTAS

139. O negociante *J. Mauricio* propõe arroz, feijão e outros generos.  
 140. A sapataria *Durval* propõe um stock de calçados.  
 141. O bazar *Popular* propõe artigos de louça em liquidação annual.

## VARIOS ASSUMPTOS

142. O Snr. *Luiz Azevedo* pede uma remessa de pannos e outras fazendas ao Snr. *Mario Ramos*.  
 143. O Snr. *Mario Ramos* avisa ao Snr. *Luiz Azevedo* que lhe manda as mercadorias pedidas.  
 144. O Snr. *Luiz Azevedo* participa ao Snr. *Mario Ramos* que recebeu as mercadorias pedidas.  
 145. O Snr. *Mario Ramos* pede ao Snr. *Luiz Azevedo* que salde sua conta.  
 146. O Snr. *Luiz Azevedo* remette varios papeis de credito ao Snr. *Mario Ramos*.  
 147. O Snr. *Julio Bueno* annuncia ao Snr. *Honorio Prado* que sacou a s/c, por saldo de conta.  
 148. O guarda-livros *José Lua* offerece seus serviços ao gerente da casa *Farinaceos*.  
 149. O gerente da casa *Farinaceos* pede ao Snr. *Baptista Faria* informações a respeito do guarda-livros *José Lua*.  
 150. O Snr. *Baptista Faria* responde ao gerente da casa *Farinaceos*.  
 151. O Snr. *Pedro Toledo* reclama ao Snr. *Mario Lessa* a respeito de uma remessa de mercadorias.  
 152. O Snr. *Mario Lessa* responde ao Snr. *Pedro Toledo* a respeito da carta precedente  
 153. O Snr. *Alberto Leme* dá uma carta de credito simples ao seu filho *Paulo Leme* para o *Banco do Brasil* em São Paulo.  
 154. O Snr. *Alberto Leme* dá a seu filho *Paulo Leme* uma carta de credito circular para o *Banco do Brasil* em São Paulo.  
 155. O Snr. *Alberto Leme* dá uma carta de recommendação ao Snr. *Paulo Miguel* para a casa *Farinaceos*.  
 156. O Snr. *José Neves* explica porque demorou para concertar um motor electrico.  
 157. O Snr. *Luiz Neias* annuncia ao Snr. *Fausto Cardozo* que recebeu a seu favor um conto de reis do Snr. *Joaquim Telles*.  
 158. O Snr. *Philippe Soares* manda um cheque por saldo de conta ao Snr. *José Torres*.  
 159. O Snr. *Antonio Moura* remette uma lista de preços de varios artigos.  
 160. O Snr. *André Penteado* offerece varios livros de que é auctor, com um abatimento que indica.  
 161. O Snr. *Arthur Oliveira* envia ao Snr. *Benedicto Pires* a relação das caixas que recebeu deste.  
 162. O Snr. *João Vaz* manda um conhecimento de tres caixas ao Snr. *Luiz Costa*.

## ABREVIATURAS USADAS NO COMMERCIO

|                                   |                       |                     |                     |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| @                                 | arroba, á razão de;   | id.                 | idem, a mesma       |
| a fr.                             | a favor;              |                     | cousa;              |
| Am. <sup>o</sup>                  | Amigo;                | l/                  | letra;              |
| á/o.                              | á ordem;              | £                   | libra esterlina;    |
| á/v.                              | á vista;              | L. P.               | letra a pagar;      |
| B. <sup>cas</sup>                 | barricas;             | L. R.               | letra a receber;    |
| c/                                | cargo, conta, contra; | m/                  | meu, minha, etc.;   |
| C/                                | caixa, caixote;       | m/c.                | minha conta, meu    |
| C. <sup>as</sup>                  | caixas;               |                     | cargo;              |
| c/a                               | conta antiga;         | m/d.                | mezes da data;      |
| c/c                               | conta corrente;       | m/ fact.            | } minha factura;    |
| cf,                               | (cost, freight, em    | m/f.                |                     |
|                                   | inglez) custo da      | m/ fr/              | meu favor;          |
|                                   | mercadoria mais       | m/l.                | minha letra;        |
|                                   | o frete.              | m/o.                | minha ordem;        |
| cif,                              | (cost, insurance,     | m/v.                | mezes de vista;     |
|                                   | freight, em in-       | n/                  | nosso, nossa, etc.; |
|                                   | glez) custo da        | n/c.                | nossa conta; nosso  |
|                                   | mercadoria, mais      |                     | cargo;              |
|                                   | o seguro e o          | n/ fact.            | } nossa factura;    |
|                                   | frete.                | n/f.                |                     |
| c/m. <sup>ca</sup>                | contra-marca;         | n/l.                | nossa letra;        |
| c/n.                              | conta nova;           | n/o.                | nossa ordem;        |
| c/v.                              | conta velha, conta    | N. <sup>o</sup>     | numero;             |
|                                   | de venda;             | N. P.               | nota promissoria;   |
| c ½                               | conta metade;         | %                   | por cento;          |
| c ⅓                               | conta um terço;       | o/100               | por mil;            |
| c ¼                               | conta um quarto;      | o/                  | ordem;              |
| d.                                | dias, data;           | o/ e c/             | ordem e conta;      |
| d. <sup>ro</sup>                  | dinheiro;             | p.                  | por, para;          |
| D.                                | diario;               | pag.                | pagina;             |
| d/d.                              | dias da data;         | p/c.                | por contra;         |
| d <sup>o</sup> , D <sup>o</sup> . | dito;                 | p. f.               | proximo futuro;     |
| d/v.                              | dias de vista;        | p/p. <sup>cão</sup> | por procuração;     |
| & C. <sup>a</sup>                 | e Companhia;          | p. p'               | proximo passado;    |
| & C. <sup>ta</sup>                | e Commandita;         | p/s                 | por saldo;          |
| E. de F.                          | estrada de ferro;     | Rs.                 | reis;               |
| f. <sup>o</sup> , fl.             | fólio, folha;         | s/                  | seu, sua; sobre;    |
| fob                               | (free on board, em    |                     | saldo;              |
|                                   | inglez) franco a      | s/c.                | sua conta; seu      |
|                                   | bordo.                |                     | cargo;              |

|                  |                              |
|------------------|------------------------------|
| s/ fact.         | } sua factura ;              |
| s/ f.            |                              |
| s/ fr/           | seu favor ;                  |
| S. <sup>co</sup> | saccos ;                     |
| sh               | shilling ;                   |
| S.E.ou O.        | salvo erro ou omis-<br>são ; |

|           |                          |
|-----------|--------------------------|
| s/l.      | sua letra ;              |
| Snr., Sr. | senhor ;                 |
| s/o.      | sua ordem ;              |
| s/o e c/  | sua ordem e con-<br>ta ; |
| v/r       | valor recebido ;         |
| \$        | mil réis, dollars.       |

## INDICE

|          |                                                        |    |
|----------|--------------------------------------------------------|----|
| CAPITULO | I. — Commercio e commerciantes .....                   | 3  |
| CAPITULO | II. — Facturas e recibos.....                          | 8  |
| CAPITULO | III. — Effeitos de commercio.....                      | 14 |
| §        | I. — Letra de cambio .....                             | 14 |
| §        | II. — Nota promissoria.....                            | 20 |
| §        | III. — Cheque .....                                    | 22 |
| §        | IV. — Saque .....                                      | 23 |
| §        | V. — Ordem.....                                        | 24 |
| §        | VI. — Conta assignada .....                            | 25 |
| §        | VII. — Negociação dos Effeitos de commercio.....       | 27 |
| CAPITULO | IV. — Contabilidade.....                               | 29 |
| CAPITULO | V. — <b>Partidas dobradas.</b> — Memorial ou Borrador. | 33 |
| CAPITULO | VI. — Contas Correntes .....                           | 39 |
| CAPITULO | VII. — Diario.....                                     | 41 |
| CAPITULO | VIII. — Razão.....                                     | 61 |
| CAPITULO | IX. — Balancete. — Balanço geral .....                 | 70 |
| CAPITULO | X. — Copiador de Cartas .....                          | 80 |
| CAPITULO | XI. — Livros auxiliares .....                          | 81 |
| CAPITULO | XII. — <b>Escripturação por partidas simples</b> ..... | 84 |
| CAPITULO | XIII. — Contabilidade particular .....                 | 87 |
| CAPITULO | XIV. — Correspondencia commercial.....                 | 90 |

## Exercícios praticos.

|                                                                                                        |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Facturas a redigir.....                                                                                | 95  |
| Recibos.....                                                                                           | 99  |
| Cheques .....                                                                                          | 99  |
| Notas promissorias .....                                                                               | 100 |
| Saques e ordens .....                                                                                  | 102 |
| Letras de cambio .....                                                                                 | 102 |
| Contas assignadas.....                                                                                 | 101 |
| Descontos.....                                                                                         | 105 |
| <b>Partidas dobradas.</b> — Memorial e Diario, lançamentos elemen-<br>tares.....                       | 105 |
| <b>Partidas dobradas.</b> — Memorial e Diario, monographia elementar<br>de uma casa de commercio ..... | 107 |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Partidas dobradas. — Monographia completa de uma casa de</b> |            |
| commercio : Janeiro.....                                        | 109        |
| Fevereiro .....                                                 | 110        |
| Março .....                                                     | 111        |
| Abril.....                                                      | 113        |
| Maio .....                                                      | 116        |
| Junho.....                                                      | 118        |
| <b>Partidas simples. — Mez de julho .....</b>                   | <b>120</b> |
| — — agosto .....                                                | 122        |
| — — setembro .....                                              | 123        |
| — — outubro .....                                               | 125        |
| Contabilidade de um selleiro.....                               | 128        |
| — — ferreiro .....                                              | 129        |
| Agricultura (sua contabilidade).....                            | 131        |
| Milharal.....                                                   | 132        |
| Criação de suínos .....                                         | 132        |
| Vaccas .....                                                    | 133        |
| Conta do fazendeiro com o negociante.....                       | 133        |
| — — — — selleiro .....                                          | 133        |
| — — — — sapateiro .....                                         | 134        |
| — — — — ferreiro .....                                          | 134        |
| Correspondencia commercial.....                                 | 135        |
| Abreviaturas usadas no commercio .....                          | 137        |